SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1404

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2014

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Jequitinhonha – CIMAJE, no uso de suas atribuições legais, ratifica o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, declarando IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela empresa MINERA SISTEMAS LIMITADA contra o resultado da fase de Julgamento das Propostas Comerciais do certame licitatório Pregão Presencial n.º 002/20144, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados – ALVORADA DE MINAS, ANGELÂNDIA, ARICANDUVA, CAPELINHA, CHAPADA DO NORTE, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, DATAS, DIAMANTINA, FELÍCIO DOS SANTOS, GOUVEIA, ITAMARANDIBA, LEME DO PRADO, MINAS NOVAS, PRESIDENTE KUBITSCHECK, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, SENADOR MODESTINO GONÇALVES, TURMALINA e VEREDINHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O processo administrativo se encontra devidamente instruído, à disposição dos interessados na Rua Zeca Bruno, n.º 131, Bairro Cazuza, Diamantina, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3531-1350 ou e-mail: cimajemg@gmail.com

Diamantina (MG), 30 de dezembro de 2014.

(A) JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
Presidente Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Jequitinhonha.

Publicado por:
Thiago Levy Araujo Pimenta
Código Identificador:6929A953

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ARDOCE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - CIMDOCE

O CIMDOCE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, com sede à Rua 14, nº 158, Bairro Ilha dos Araújos, Governador Valadares/Minas Gerais, torna público, o extrato das Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Presencial nº01/2014 visando futura contratação de: 01) serviços técnicos especializados de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública de cada um dos Municípios consorciados ao CIMDOCE; 02) do fornecimento de software necessário ao gerenciamento da manutenção e 03) dos serviços de Call Center que atenderá aos Munícipes. O CIMDOCE homologou o presente processo nos termos da Lei 8.666/93, e do Edital, bem como as Atas de Registro de Preços proveniente do compromisso de possível fornecimento entre o CIMDOCE e as empresas vencedoras, são elas: Astroluz Serviços e Comercio Ltda – ME no item 01 com valor unitário de R$5,58(Cinco reais e cinqüenta e oito centavos) por ponto de iluminação pública, valor total mensal estimado em R$139.500,00(Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais); Exati Tecnologia e Desenvolvimento Ltda – EPP no item 02 com valor R$0,46(Quarenta e seis centavos) por ponto de iluminação pública, valor total mensal estimado em R$11.500,00(Onze mil e quinhentos reais) e Silva e Guedes Soluções em TI Ltda – ME no item 03 com valor unitário R$0,45(Quarenta e cinco centavos) por ponto de iluminação pública, valor total mensal estimado em R$11.250,00(Onze mil duzentos e cinquenta reais). Valor total estimado, do Registro de Preços, referente aos 25.000(vinte e cinco mil) pontos de iluminação pública pelo período de 12(doze) meses é de R$1.947.000,00 (Um milhão novecentos e quarenta e sete mil reais).

Governador Valadares, 30 de dezembro de 2014.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CIMDOCE.

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:ED7482B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 64/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Carla Teles Costa do cargo em comissão de Assessora de Secretaria Geral Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:3D21CA24

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 65/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marcelo Nogueira do cargo em comissão de Assessor Administrativo Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:1D93323D

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 66/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Antônio Monteiro Júnior do cargo em comissão de Assessor Jurídico Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:7861F2D9

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 67/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Érica Fátima de Oliveira do cargo em comissão de Assessora de Comunicação Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:7B817DA8

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 68/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Pedro Gustavo Pires Faleiro do cargo em comissão de Assistente Judiciário Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:2A2129ED

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 69/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Aline Costa Prado de Oliveira do cargo em comissão de Assistente Judiciário Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:574A1512

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 70/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Mariana Arantes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:0566410E

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 71/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gilmar Inácio Leal do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:392C0D70

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 72/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Káttia Cristina Borges Alves do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:8E435F21

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 73/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ezequiel Gonçalves da Fonseca do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:AEDE90DC

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 74/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Matheus Afonso de Faria do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:D3877FC2

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 75/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Janaína Arantes de Faria do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:B30D4A81

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 76/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Nilse Pereira Arantes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:75C48726

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 77/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Emerson Miguel Marcelino do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:0F296E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

PORTARIA Nº 006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMPOSSA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao preceito estatuído no artigo 37, incisos I, II e III da Constituição Federal do Brasil, de acordo com o resultado do Concurso Público nº 01/12, promovido pelo CISLESTE e homologado pela Portaria nº 004, de 18 de fevereiro de 2013, e ainda considerando o Ato Convocatório nº 012 de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Empossar a Srª. **KATIA APARECIDA DA SILVA,** na função pública de Atendente Administrativo, exercendo as funções inerentes ao referido cargo, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CA7EB8FF

PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

PORTARIA Nº 007, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DO CISLESTE NAS DATAS QUE MENCIONA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 24/26/31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, nas repartições do CISLESTE, em razão das comemorações de Natal e Fim de Ano.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser afixada em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BFB512B3

PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

PORTARIA Nº 008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª **EMILY GUSMAN FERREIRA CASSUCE,** da função pública de Atendente Administrativo, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:95A1BCFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 058/2014

Processo Licitatório 040/2014, Pregão Presencial n.º 016/2014. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **CONVENIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E DO TERCEIRO SETOR. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 31 de Dezembro de 2015, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 30 de Dezembro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:5E823D05

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 037/2013

Processo Licitatório 024/2013, Carta Convite n.º 005/2013. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **THATIELLE NÉLIA LOPES DA SILVA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ADVOGADO PARA ATUAR JUNTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 31 de Dezembro de 2015, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 30 de Dezembro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:3FC2CB45

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0205/2013

Processo Licitatório 0159/2013, Pregão Presencial n.º 079/2013. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **JC SOLUÇÕES RURAIS LTDA ME.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, MEDIÇÃO DE TERRENOS PARA DESAPROPRIAÇÕES E LOCAÇÃO DE OBRAS. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 30 de Junho de 2015, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 30 de Dezembro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:5191E7E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0133/2013

Processo Licitatório 098/2013, Pregão Presencial n.º 049/2013. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A CESSÃO DE SISTEMA INTEGRADO. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 30 de Junho de 2015, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 30 de Dezembro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:F79F4519

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 050/2011

Processo Licitatório 023/2011, Carta Convite n.º 002/2011. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **MEGA AUDITORES E CONSULTORES LTDA**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA OBJETIVANDO A ELEVAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 31 de Dezembro de 2015, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 30 de Dezembro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:8C3877DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 15 de fevereiro de 2015 o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e a empresa RETENGROL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 66.484.627/0001 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal escolar.

Prefeitura Municipal de Araújos, 29 de dezembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:FF528102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO Nº 035/2014

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Argirita, Marília Coelho Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma dos Incisos V do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal 10.520/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, nas repartições públicas do Município exceto para os serviços essenciais de limpeza pública, abastecimento de água e saúde em caráter emergencial.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Argirita, em 30 de dezembro de 2.014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:564E45C0

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 012/2014, tendo em vista a proposta da empresa W L AMORIM-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.761.681/0001-90, com sede na Rua Coronel Souza, nº 73, Loja 5, Bairro centro, na cidade de Bicas, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 3.544,00 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) *Adjudica* ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifício para o Reveillon, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 11 de dezembro de 2.014.

Argirita, 12 de dezembro de 2.014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josete de Cassia Oliveira
Código Identificador:AB7F9F03

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa W L AMORIM-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.761.681/0001-90, com sede na Rua Coronel Souza, nº 73, Loja 5, Centro, na cidade de Bicas, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 3.544,00 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais) nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 012/2014, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifício para o Reveillon, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 11 de dezembro de 2.014, que ora é ratificada.

Argirita, 12 de dezembro de 2.014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josete de Cassia Oliveira
Código Identificador:CD90F106

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da BANDA SWING PONTO COM, através do empresário exclusivo ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 320, Bairro Por do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.454.931/0001-74, para apresentação nas festividades de REVEILLON do Município de Argirita.

Argirita, 30 de dezembro de 2.014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josete de Cassia Oliveira
Código Identificador:D1C13A46

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014

A Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 320, Bairro Por do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.454.931/0001-74,

cujo o objeto é a contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da BANDA SWING PONTO COM para apresentação nas festividades de REVEILLON do Município de Argirita.

Argirita, 30 de dezembro de 2.014.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josete de Cassia Oliveira
Código Identificador:5D042533

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade de artistas para apresentação nas festividades de REVEILLON do Município de Argirita, ao licitante ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 320, Bairro Por do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.454.931/0001-74.

Argirita, 30 de dezembro de 2.014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josete de Cassia Oliveira
Código Identificador:7D30F15E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2014
DISPENSA Nº 012/2014
DATA: 12 de dezembro de 2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para o Reveillon.
CONTRATADA:
W L AMORIM-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.761.681/0001-90, com sede na Rua Coronel Souza, nº 73, Loja 5, Centro, na cidade de Bicas, estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: RS 3.544,00 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 417.23.696.0038.2.077 - 339030000000

Publique-se.

Argirita, 12 de dezembro de 2.014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josete de Cassia Oliveira
Código Identificador:195692AE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014
DATA: 30 de dezembro de 2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada detentora de exclusividade da Banda Swuing Ponto Com para apresentação no Reveillon.
CONTRATADA:
ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.454.931/0001-74, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 320, Bairro Por do Sol, na cidade de Argirita, estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: RS 7.100,00 (sete mil e cem reais).
PRAZO DO CONTRATO: 02/01/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 420.23.695.0038.2.077 - 339039000000

Publique-se.

Argirita, 30 de dezembro de 2.014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josete de Cassia Oliveira
Código Identificador:4CEEEE3D

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifício para o Reveillon, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa W L amorim-me, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.761.681/0001-90, com sede na Rua Coronel Souza, nº 73, Loja 5, Centro, na cidade de Bicas, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 3.544,00 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Argirita, 12 de DEZEMBRO de 2.014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josete de Cassia Oliveira
Código Identificador:D5C425D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 328

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0328/2014, Pregão Presencial 0152 – Homologado em 23/12/2014. Extrato de adjudicação. Processo 0328/2014, Pregão Presencial 0152 – Empresas vencedoras: **CDM OCUPACIONAL**. Adjudicado em 23/12/2014.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:8F1F245E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0400/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 400/2014 Empresa: DJG Remoções e Serviços Congêneres Valor: R$ 55.680,00 Vigência: 11/12/2014 a 10/04/2015 Processo: 0331/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:2EA75C41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0401/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 401/2014 Empresa: Ideal Comércio de Serviços e Peças Valor: R$ 99.500,00 Vigência: 11/12/2014 a 31/12/2014 Processo: 0322/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:13DDF3BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0402/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 402/2014 Empresa: Informe - Sistemas de informatização municipal LTDA Valor: R$ 13.200,00 Vigência: 17/12/2014 a 31/12/2015 Processo: 0332/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:295961E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0403/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 403/2014 Empresa: Pharmanutri Comércio de Medicamentos Valor: R$ 6.840,00 Vigência: 18/12/2014 a 31/12/2014 Processo: 0334/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B27E928C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0404/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 404/2014 Empresa: Stericycle Gestão Ambiental Valor: R$ 60.000,00 Vigência: 22/12/2014 a 22/04/2015 Processo: 0345/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:5D58FF92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0405/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 405/2014 Empresa: Baependi Transporte e Turismo LTDA Valor: R$ 411.000,00 Vigência: 23/12/2014 a 23/12/2015 Processo: 0342/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B54F3A68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0406/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 406/2014 Empresa: Comercial JV Eireli ME Valor: R$ 26.125,92 Vigência: 23/12/2014 a 23/12/2015 Processo: 0344/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:CD1A3DF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0407/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 407/2014 Empresa: Lema Comunicação Visual Valor: R$ 47.205,00 Vigência: 23/12/2014 a 23/12/2015 Processo: 0344/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:98BC2C80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0408/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 408/2014 Empresa: Marcos Gonçalves Leal ME Valor: R$ 27.560,00 Vigência: 23/12/2014 a 23/12/2015 Processo: 0344/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:DD64B86A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0409/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 409/2014 Empresa: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda Valor: R$ 65.000,00 Vigência: 23/12/2014 a 23/12/2015 Processo: 0335/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:5987B48D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0096/2014

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 0096/2014 – Empresa: Andre Rodrigues Silva Oliviera Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 2.063,60 Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:46EC52C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0103/2014

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 0103/2014 – Empresa: Osmar Rocha Maciel - EPP Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 3.600,00 Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F53BBAC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0258/2014

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0258/2014 – Empresa: Air Liquide Brasil LTDA Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 660,00 Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:2A8EBEFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0258/2014

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0258/2014 – Empresa: Air Liquide Brasil LTDA Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 8.040,00 Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:80C776F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0256/2014

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0256/2014 – Empresa: Anna Andreza Carvalho Gonçalves Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 12.750,00 Vigência: 14/02/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:FFA69094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DO CONTRATO 175/2014

O Município de Barroso torna público o contrato nº. 175/2014, firmado com a LG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES DE BARROSO, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 07.804.161/0001-87 , cujo objeto é a aquisição de equipamentos de cozinha, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais de Educação e de Assistencia Social e Proteção a Criança e Adolescente , no valor de R$9.774,00 (Nove mil setecentos e setenta e quatro reais) o prazo de vigência do presente será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura .

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:2CA615BE

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº094/2013

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº.094/2014, firmado com POLITEC ENGENHARIA LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ.: 23.294.309/0001-37 , Processo Licitatório n.040/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e construção do segundo pavimento da Escola Municipal Clotilde Rocha, o prazo estipulado na cláusula Quinta do contrato original fica prorrogado até 30 de Junho de 2015,para atender as Secretarias Municipais de Educação e da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:F7C04A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 168/2014

Município de Barroso torna público o contrato nº. 168/2014, firmado com a LG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES DE BARROSO, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 07.804.161/0001-87 , cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos para as escolas e creches municipais, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais de Educação , no valor de R$605,40 (Seiscentos e cinco reais e quarenta centavos reais) o prazo de vigência do presente será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura .

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:40DE6F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 173/2014

O Município de Barroso torna público o contrato nº. 173/2014, firmado com a CLÍNICA TERAPÊUTICA DRAGO LTDA - ME, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 12.377.093/0001-57 , cujo objeto é a contratação de Clínica de Recuperação, para internação e remoção do dependente químico Geovane de Freitas, atendendo a determinação judicial , atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$10.600,00 (Dez mil seiscentos reais) o prazo de vigência do presente será de 7 (sete) meses contados a partir da data de sua assinatura .

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:84E4DDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 172/2014

O Município de Barroso torna público o contrato nº. 172/2014, firmado com a CLÍNICA TERAPÊUTICA DRAGO LTDA - ME, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 12.377.093/0001-57 , cujo objeto é a contratação de Clínica de Recuperação, para internação e remoção do dependente químico Ramon Rodrigues da Silva, atendendo a determinação judicial , atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$10.600,00 (Dez mil seiscentos reais) o prazo de vigência do presente será de 7 (sete) meses contados a partir da data de sua assinatura .

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:3A92B5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO174/2014

Município de Barroso torna público o contrato nº. 174/2014, firmado com a RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 09.203.385/0001-69 , cujo objeto é a contratação de mepresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, iluminação..., atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, no valor de R$45.250,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) o prazo de vigência do presente será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:A5BFC30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 170/2014

Município de Barroso torna público o contrato nº. 170/2014, firmado com CÉLIO APARECIDO VIEIRA DA SILVA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 17.775.591/0001-71 , cujo objeto é a contratação de DJ Célio Negrão Special Long Set para realização de show, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura., no valor de R$2.700,00 (Dois mil setecentos reais) o prazo de vigência do presente será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:67CD49DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 171/2014

Município de Barroso torna público o contrato nº. 171/2014, firmado com a SUNGA DE PANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 19.624.578/0001-47

, cujo objeto é a contratação da Banda Bateria Show Treme Terra, para realização de show, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura , no valor de R$30.000,00 (Nove mil reais) o prazo de vigência do presente será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura .

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:F8ECA3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO167/2014

Município de Barroso torna público o contrato nº. 167/2014, firmado com a LG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES DE BARROSO, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 07.804.161/0001-87 , cujo objeto é a aquisição de um sistema eletrônico de placar poliesportivo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultuta , no valor de R$6.989,00 (Seis mil novecentos e oitenta e nove reais) o prazo de vigência do presente será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura .

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:AB9172BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS DEZEMBRO 2014 - FOLHA

RELAÇÃO DE CONTRATOS DEZEMBRO DE 2014 - FOLHA

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS - FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
165	Auxiliar Administrativo I	01/12/2014	Carolina da Silva Mendes	724,00	31/12/2014
166	Serviços Gerais	01/12/2014	Sidnéia Eleotério	724,00	31/12/2014
167	Serviços Gerais	01/12/2014	Ângela Alves da Magalhães	724,00	31/12/2014

Brás Pires MG, 30 de Dezembro de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:6EED32FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014

Processo Administrativo Licitatório n° **0103**/2014
Modalidade: Pregão n° 063/2014
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-92 - A licitante foi vencedora dos itens: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18 e 19**,** no valor total de R$ **8.934,70** (Oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);

Valor Total do Processo SRP: 8.934,70 (Oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Objeto: Formação de registro para aquisição de material permanente e consumo destinado ao atendimento da Vigilância Epidemiológica, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde

Data da Adjudicação: 18/12/2014.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4803DA92

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 075/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0103/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014
CONTRATADA: PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-92
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ **8.934,70** (Oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).
Objeto: Formação de registro para aquisição de material permanente e consumo destinado ao atendimento da Vigilância Epidemiológica, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde
Vigência: 5 (cinco) meses.
Data da Assinatura do contrato: 22/12/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:245F56EC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 065/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0103/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014

CONTRATADA: PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-92
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **8.934,70** (Oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).
Objeto: Formação de registro para aquisição de material permanente e consumo destinado ao atendimento da Vigilância Epidemiológica, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde
Vigência: 5 (cinco) meses.
Data da Assinatura da ATA SRP: 22/12/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0B1960A1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0103/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 0103/2014** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 063/2014** cujo objeto é **formação de registro para aquisição de material permanente e consumo** destinado ao atendimento da **Vigilância Epidemiológica, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde**, conforme discriminação:

Homologo o item: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18 e 19 no valor total de R$ **8.934,70** (Oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-92**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 22 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A9708EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 176/14 – Pregão Presencial n.º 054/14*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município*. A responsável técnica de enfermagem do Município, Sr.ª Juciane de Fátima Lopes Ribeiro, procedeu no dia 29 de Dezembro de 2014 a análise das amostras dos itens apresentados pelas empresas participantes no processo em epígrafe. Mediante análise chegou-se ao seguinte resultado: os ***ITENS 09, 12, 23, 27, 82, 153*** e ***178*** foram aprovados, e os ***ITENS 45*** e ***58*** foram reprovados, todos apresentados pela empresa ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA - ME.*** Ficando os referidos itens *Sem Vencedor*. Para os ***ITENS 30*** e ***134*** não foram apresentados amostras para análise pelas respectivas empresas. Na oportunidade, Pregoeira e sua equipe convocam o licitante classificado posteriormente dos itens que não foram apresentadas as amostras, a empresa ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA - ME*** para uma nova fase de lances e posterior apresentação de amostras, no dia 02 de Janeiro de 2015 às 9h na Sala de Licitações do Município.

Cachoeira de Minas, 30 de Dezembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BAD44E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 040/14****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***JPMIG CONSTRUTORA LTDA ME****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de pavimentação de ruas do Loteamento Novo Horizonte, neste Município.
Processo Licitatório n.º 051/14 – Tomada de Preços n.º 002/14.
Vigência: 11/12/2014 a 10/04/2015.

Cachoeira de Minas, 11 de Dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:566E49FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 045/14****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***ARISTO CONSTRUTORA LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à construção da Farmácia de Minas.
Processo Licitatório n.º 017/14 – Tomada de Preços n.º 003/14.
Vigência: 21/12/2014 a 19/04/2015.

Cachoeira de Minas, 22 de Dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:8A54D07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***14º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 081/10****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à pavimentação em diversas ruas do Município.
Processo Licitatório n.º 118/10 – Tomada de Preços n.º 004/10.
Vigência: 27/12/2014 a 24/02/2015.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:07BB1657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 205/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 205/14 – Pregão Presencial n.° 059/14. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa ***LUDIMILA ROCHA DA SILVEIRA 09128031695,*** inscrita no CNPJ sob o n.° 14.311.638/0001-58, no valor global de R$ 4.350,00 (Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:117FE2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 125/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP****.*
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação da rua de acesso ao bairro Alto das Cruzes, zona rural, neste Município em atendimento ao Convênio n.º 981/2014/MGI-SEDRU.
Processo Licitatório n.º 173/14 – Tomada de Preços n.º 010/14.
Vigência: 29/12/2014 a 28/02/2015.
Valor: R$ 78.948,10 (Setenta e Oito Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos).
Dotações Orçamentárias: *02.06.01.15.451.1501.1.062.449051-226; e 02.06.01.15.451.1501.1.063.449051-345.*

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5948C790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 126/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LUDIMILA ROCHA DA SILVEIRA 09128031695****.*
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício.
Processo Licitatório n.º 205/14 – Pregão Presencial n.º 059/14.
Vigência: 30/12/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 4.350,00 (Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.08.01.13.392.1301.2.024.339030-309.*

Cachoeira de Minas, 30 de Dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:0CD0910E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 001/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA. EPP****.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 8,24% do valor anteriormente pactuado, referente à aquisição de óleo diesel para manutenção dos veículos da frota municipal.
Processo Licitatório n.º 001/14 – Pregão Presencial n.º 001/14 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Valor: R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).
Vigência: 29/12/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F16F77C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 065/14. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de equipamento médico e outros bens permanentes de uso geral. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 20 de Janeiro de 2015 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 30 de Dezembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:AD01E6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 015/2014

O Município de Catas Altas – MG torna público a Dispensa de Licitação n° 015/2014, processo autuado sob o n° 415/2014. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE – UFJF. **Objeto:** Prestação de serviços tecnológicos à rede pública de educação do município de Catas Altas, por meio do Sistema de Controle e Administração escolar – SisLAME, no valor de R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) – **Fundamento Legal:** Art. 24. inciso VIII da Lei 8.666/93 – **Ratificação em 30/12/2014** pelo

SR. SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:1C689B6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 014/2014

O Município de Catas Altas – MG torna público a Dispensa de Licitação n° 014/2014, processo autuado sob o n° 370/2014. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional da Alimentação Escolar -PNAE, destinado a oferecer alimentação escolar aos alunos matriculados na educação básica nas escolas municipais, no valor de R$ 66.320,00 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais)-**Fundamento Legal**: Art 14 da lei nº 11.947/2009 - Ratificação em 29/12/2014 pelo

SR. SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:5D0C2247

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - MG, torna público que está contratando através da **Modalidade** de Inexigibilidade n° 011/2014, Credenciamento n° 003/2014 **Processo**: 383/2014. **Contratados:** André Fernandes Chaves – CPF: 173.704.933-34, Antônio Eustáquio – CPF: 378.957.376-00, Antônio Mangelio Honorato – CPF: 227.253.506-20, Darci Regino Resende CPF: 378.913.086-91, Domingos Sávio de Freitas Pereira – CPF: 566.257.156-20, Erson Custódio Jorge – CPF: 425.732.466-04, Giovanni Rosselis Pereira – CPF: 059.416.696-37, José do Rozário Rodrigues – CPF: 041.250.616-53, José Ezequiel Guerra – CPF: 128.693.506-78, José Maria da Silva – CPF: 428.442.076-34, Lindon Jonson Benício Chaves – CPF: 058.019.286-50, Luciano Nazareth – CPF: 890.216.066-15, Marcilaine da Conceição Bitencourt – CPF: 040.857.216-74, Melquiades Julião Vieira – CPF: 299.776.736-91, Nei Alves Rodrigues – CPF: 474.194.316-04, Nelson dos Santos Alves – CPF: 955.596.806-30, Núbia Moreira Silva – CPF: 110.756.216-31, Paulo Expedito Resende – CPF: 299.266.966-00, Rander Ferreira Silva – CPF: 596.249.066-53, Reginaldo Quinelato – CPF: 079.283.957-97, Renes Antônio Morais dos Santos – CPF: 760.380.846-49, Ronaldo Ubaldo Amaro – CPF: 027.662.826-88, Rosângela Ferreira Guimarães – CPF: 843.916.936-15, Valdênia Ferreira Pereira Quintão – CPF: 053.967.596-23. **Contratante:** Município de Catas Altas, **Objeto:** Credenciamento de concessionários dos serviços de táxi do Município de Catas Altas, no valor estimado de R$ 1.468.140,00 - **Fundamento Legal:** Art. 25,

caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores – **Ratificação em 23/12/2014** pelo

SR. SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:5AD01A3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
Processo nº 076/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Asilo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e/ou Santa Casa Nossa Senhora das Mercês. Objeto: Renovação e prorrogação do contrato nº 037/2014 por mais 12 (doze) meses, compreendido o período de 01/01/2015 até 31/12/2015, para a prestação de serviços no PA - Pronto Atendimento e atendimentos hospitalares, cirurgias eletivas, exames, esterilização de roupas hospitalares e devido ao acréscimo de procedimentos realizados, exames de colonoscopia, cirurgias ortopédicas. Valor do Aditivo: R$66.900,00, alterando o valor do contrato original para R$642.000,00. Fund. legal: art. 57, inc. II c/c art. 65, inc. I, alínea b §1º, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 29 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:3DCEF45D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
Processo nº 009/2014 – Dispensa nº 001/2014 – Contratante: de Licitação. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Sáude do Médio Piracicaba – Cismepi. Objeto: Renovação e prorrogação do contrato nº 031/2014, por mais 12 (doze) meses, compreendido o período de 01/01/2015 até 31/12/2015, para a prestação de serviços ambulatoriais, exames e consultas especializados, procedimentos cirúrgicos e transporte ambulância e UTI Móvel e acréscimo na prestação de serviços para atendimento da demanda da administração municipal. Valor do Aditivo: R$90.000,00 alterando o valor do contrato original para R$590.000,00. Fund. Legal: art. 57, inc. II c/c art. 65, inc. I, alinea b e §lº, da Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas, 30 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:9823B56C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 105/2014
PRC. nº 401/2014 – Inexigibilidade nº 012/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Liz Serviços Online Ltda.-ME. Objeto: manutenção do sistema de cessão de uso de software, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais, de efeito externo do município. Valor: R$7.455,00. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015. Fund. Legal: art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 30 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:AE682492

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
Processo nº 089/2014 – Convite nº 002/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Bernardo Borba Carneiro. Objeto: Renovação e prorrogação do contrato nº 063/2014, por mais 12 (doze) meses, compreendido o período de compreendido o período de 01/01/2015 até 31/12/2015. Valor: R$20.000,00. Fundamento legal: art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 30 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:C82A4F7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
Processo nº 002/2014 – Tomada de Preços nº 001/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: WMC Engenharia, Projetos e Construções Ltda-ME. Objeto: Fica elastecido o prazo de execução até 30/03/2015 para a conclusão e adequação de planilhas, revisão de itens e análise da RT da Prefeitura, conforme contrato nº 041/2014 e a vigência até 30/04/2015. Fund. legal: art. 57, §1º, inc. I, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 30 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:2CD35D43

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº2510/2014

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 30.598,50 (trinta mil quinhentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	8.148,96
319013 - Obrigacoes Patronais	3	1.153,22
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	41	1.462,79
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42	2.390,50
02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico		
319013 - Obrigacoes Patronais	71	1.695,76
339030 - Material de Consumo	75	252,88
02.03.01.12.361.3003.2.030 - Gestao do Transporte do Ensino Basico		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	85	570,79
339030 - Material de Consumo	87	2.700,00
02.03.02.12.361.3001.2.025 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129	2.875,63
02.03.03.12.361.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145	131,94
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	149	121,33
02.05.10.301.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199	3.000,00
02.05.10.301.5001.2.009 - Gestao do Tranporte		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	212	254,60
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	243	2.281,49
02.07.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	296	1.893,59
02.08.27.122.8001.2.045 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
319013 - Obrigacoes Patronais	368	138,94
02.09.08.122.9002.2.088 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403	1.526,08
TOTAL DE CRÉDITOS		30.598,50
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339030 - Material de Consumo	6	5.000,00
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339035 - Servicos de Consultoria	7	1.000,00
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8	3.200,00
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9	102,18
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	46	1.462,79
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339030 - Material de Consumo	47	2.390,50
02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	72	1.695,76
02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78	252,88
02.03.01.12.361.3003.2.030 - Gestao do Transporte do Ensino Basico		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89	2.970,79
02.03.01.12.361.3003.2.030 - Gestao do Transporte do Ensino Basico		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	90	300,00
02.03.02.12.361.3001.2.025 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	127	2.875,63
02.03.03.12.361.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	147	131,94
02.03.03.12.361.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150	121,33
02.05.10.301.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	198	3.000,00
02.05.10.301.5001.2.009 - Gestao do Tranporte		
339030 - Material de Consumo	211	254,60
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	2.221,49
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	252	60,00
02.07.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	305	1.893,59
02.08.27.122.8001.2.045 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	376	138,94
02.09.08.122.9002.2.088 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339035 - Servicos de Consultoria	407	700,00
02.09.08.122.9002.2.088 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	408	826,08
TOTAL DE RECURSOS		30.598,50

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:28DCF02F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº2511/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 467/2014 – Altera a Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 112.611,11 (cento e doze mil seiscentos e onze reais e onze centavos), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2001.2.060 - Primeiro Emprego (Auxilio Financeiro a Estudantes		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	39	589,76
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51	19.692,58
02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	69	23.570,08
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70	35.222,99
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78	8.701,18
02.05.10.301.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199	2.679,17
319013 - Obrigacoes Patronais	200	2.381,25
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	201	2.381,25
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	206	4.922,52
02.05.10.301.5001.2.009 - Gestao do Tranporte		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	212	2.528,84
02.06.04.122.6005.2.079 - Gestao do Pagamento do Secretario de Obras		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	662,40
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano		
339030 - Material de Consumo	290	1.130,73
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	291	5.196,99
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	292	2.529,00
02.09.08.122.9002.2.091 - Pagamento do Secretario de Assistencia Social		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	426	0,70
319013 - Obrigacoes Patronais	427	421,67
TOTAL DE CRÉDITOS		112.611,11

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339030 - Material de Consumo	47	589,76
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3003.2.030 - Gestao do Transporte do Ensino Basico		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	85	1.000,00
02.03.01.12.361.3005.2.052 - Projeto CreSer Digital		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	91	1.000,00
02.03.01.12.361.3005.2.052 - Projeto CreSer Digital		
319013 - Obrigacoes Patronais	93	2.000,00
02.03.01.12.361.3006.3.028 - Gestao das Escolas		
339030 - Material de Consumo	105	2.040,00
02.03.01.12.361.3006.3.028 - Gestao das Escolas		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	106	2.040,00
02.03.01.12.361.3006.3.028 - Gestao das Escolas		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	107	2.040,00
02.03.01.12.361.3006.3.028 - Gestao das Escolas		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	108	2.040,00
02.03.01.12.361.3008.2.057 - Manutencao e funcionamento da Creche Municipal		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	113	6.000,00
02.03.01.12.361.3008.2.057 - Manutencao e funcionamento da Creche Municipal		
319013 - Obrigacoes Patronais	115	1.000,00
02.03.01.12.361.3010.3.036 - Reforma e ampliacao dos predios educacionais		
449051 - Obras e Instalacoes	124	23.701,18
02.03.01.12.361.3010.3.037 - Ampliacao da Garagem para Manunt. da Frota Escolar		
449051 - Obras e Instalacoes	125	3.500,00
02.04.20.606.4002.2.103 - Incentivo ao Agricultor Sustentavel e ao produtor		
339030 - Material de Consumo	192	19.692,58
02.05.10.302.5003.2.012 - Gestao dos Procedimentos Especializados		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	227	14.893,03
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	252	662,40

02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	255	6.327,72
02.06.17.512.6002.2.075 - Gestao da Usina de Triagem e Compostagem		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	286	2.529,00
02.07.13.695.7002.2.033 - INCREMENTACAO DOS PONTOS TURISTICOS		
449051 - Obras e Instalacoes	353	21.133,07
02.09.08.122.9002.2.088 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	405	422,37
TOTAL DE ANULAÇÃO		112.611,11
TOTAL DE RECURSOS		112.611,11

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:6F4842A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 044

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 044/2014,*** *para a* **aquisição de materiais destinados á manutenção/recuperação de mata-burros em estradas vicinais do Município e ferramentas destinadas á manutenção do Parque de Exposições "João de Araújo Souza"em atendimento ás Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Agricultura**.

Conforme julgamento, fica declarado como empresas vencedoras:

IRMÃOS CALDEIRA LTDA- R$ 18.620,00
CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA- R$ 47.840,90

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$ 66.460,90 sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos)

*Regi*stre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2014.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C4B2E42F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL 3250

PORTARIA Nº 3250/14, DE 30.12.2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Jane Maria Batista Gonçalves	***Secretária Escolar***	***2013/2014***	***29.12 a 27.01.2015***

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Osvaldo Borges	***Operário***	***2013/2014***	***29.12 a 27.01.2015***
Remi do Nascimento Gonçalves	***Pedreiro***	***2013/2014***	***29.12 a 27.01.2015***

SECRETARIA DA SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Keila Aparecida Valim	***Auxiliar de Serviços Gerais***	***2013/2014***	***29.12 a 27.01.2015***

SECRETARIA DE TRANSPORTES			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Marcos Antonio de Souza	***Motorista***	***2012/2013***	***29.12 a 27.01.2015***

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A23A44F8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG NAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ELENCADAS NO PEDIDO DA PROCURADORIA, ELABORANDO, INTERPONDO PEÇAS PROCESSUAIS, PETIÇÕES, RECURSOS, COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO JUNTO À COMARCA DE CONQUISTA/MG, TJMG E STJ, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ADITIVO DE PRAZO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1A96762D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

OBJETO: **Contratação de serviços advocatícios especializados na área de Direito Administrativo e Direito Municipal para consultoria em questões específicas e singulares, visando o cumprimento da legislação e atos normativos dos órgãos de controle externo a que se submete o Município de Conquista, assegurar o cumprimento dos princípios previstos no art. 37 da CF/88, prevenir responsabilidades, evitar ilegalidades, etc, visando atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ADITIVO DE PRAZO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1518DB5D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **TRANSPORTADORA GEROLIM LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

ADITIVO DE PRAZO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:64C492FC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - CONTRATO Nº 044/2011

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO, PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL Nº 1033/2011.**

ADITIVO DE PRAZO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

LICITAÇÃO: **LEI MUNICIPAL Nº 1033/2011.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B32A8F33

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **SEBASTIÃO RODRIGUES**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS NATURAIS, INCLUSIVE JURÍDICAS, QUE SE INTERESSAREM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN E/OU KOMBI, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 09 LUGARES, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RELATIVO AO TRANSPORTE DE ALUNOS, DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL.**

ADITIVO DE PRAZO: **ADITA-SE A CLÁSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS (12) MESES, OU SEJA, ATÉ 31/12/2015, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9B2C3D07

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **JOÃO CLEMENTE PEREIRA**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS NATURAIS, INCLUSIVE JURÍDICAS, QUE SE INTERESSAREM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN E/OU KOMBI, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 09 LUGARES, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RELATIVO AO TRANSPORTE DE ALUNOS, DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL.**

ADITIVO DE PRAZO: **ADITA-SE A CLÁSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS (12) MESES, OU SEJA, ATÉ 31/12/2015, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:5030044F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS NATURAIS, INCLUSIVE JURÍDICAS, QUE SE INTERESSAREM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN E/OU KOMBI, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 09 LUGARES, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RELATIVO AO TRANSPORTE DE ALUNOS, DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL.**

ADITIVO DE PRAZO: **ADITA-SE A CLÁSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS (12) MESES, OU SEJA, ATÉ 31/12/2015, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B94CC4A8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **AIRTON GONÇALVES**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS NATURAIS, INCLUSIVE JURÍDICAS, QUE SE INTERESSAREM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN E/OU KOMBI, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 09 LUGARES, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RELATIVO AO TRANSPORTE DE ALUNOS, DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL.**

ADITIVO DE PRAZO: **ADITA-SE A CLÁSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS (12) MESES, OU SEJA, ATÉ 31/12/2015, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FC49ADCB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **DONIZETH RIBEIRO MACHADO**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS NATURAIS, INCLUSIVE JURÍDICAS, QUE SE INTERESSAREM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN E/OU KOMBI, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 09 LUGARES, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RELATIVO AO TRANSPORTE DE ALUNOS, DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL.**

ADITIVO DE PRAZO: **ADITA-SE A CLÁSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS (12) MESES, OU SEJA, ATÉ 31/12/2015, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A3518752

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **VILMAR BOLIVAR PINTO**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS NATURAIS, INCLUSIVE JURÍDICAS, QUE SE INTERESSAREM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN E/OU KOMBI, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 09 LUGARES, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RELATIVO AO TRANSPORTE DE ALUNOS, DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL.**

ADITIVO DE PRAZO: **ADITA-SE A CLÁSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS (12) MESES, OU SEJA, ATÉ 31/12/2015, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3D7F3073

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **JÚLIO ANTÔNIO BISINOTO CARAMORI**

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ATENDER AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DA 86º ZONA ELEITORAL.**

ADITIVO DE PRAZO: **ADITA-SE A CLÁSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERANDO-SE A VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI Nº 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E71B9EF9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2012

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **ANTONIO ORLANDO DE SOUZA E NILSA MARIA BIZINOTO**

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ATENDER AO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

ADITIVO DE PRAZO: **ADITA-SE A CLÁSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERANDO-SE A VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI Nº 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2012.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:ABD8D30F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE DISPENSA Nº 001/2013

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CONTRATADO: **ANTONIO CLARET ZAGO E CALOS AUGUSTO GUARDIEIRO**
OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ATENDER O ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, MEDIANTE PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
ADITIVO DE PRAZO: **ADITA-SE A CLÁSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERANDO-SE A VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI Nº 8.666/93.**
LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:03547091

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2011

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **LEANDRO JOSÉ RODRIGUES**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS NATURAIS, INCLUSIVE JURÍDICAS, QUE SE INTERESSAREM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE VAN COM MOTORISTA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2006, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ADITIVO DE PRAZO: **ADITA-SE A CLÁSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS (12) MESES, OU SEJA, ATÉ 31/12/2015, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2011.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8D4B98D8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **AMERSON BORGES MANZAN**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO, OBJETIVANDO A MELHORIAS NO SERVIÇO DE REDE DE INTERNET DA PREFEITURA COM AMPLIAÇÃO DE SERVIDOR DA REDE E IMPLANTAÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À LEI Nº 12.527/2011 DE 18/11/2011.**

ADITIVO DE PRAZO: **ADITAMENTO DA CLÁUSULA SEGUNDA, PRORROGANDO-SE O PRAZO POR MAIS DOZE MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 – PROCESSO LICITAÓRIO Nº 263/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (trinta) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:089FDB0F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CARLOS HUMBERTO RIBEIRO ME**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO, OBJETIVANDO A MELHORIAS NO SERVIÇO DE REDE DE INTERNET DA PREFEITURA COM AMPLIAÇÃO DE SERVIDOR DA REDE E IMPLANTAÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À LEI Nº 12.527/2011 DE 18/11/2011.**

ADITIVO DE PRAZO: **ADITAMENTO DA CLÁUSULA SEGUNDA, PRORROGANDO-SE O PRAZO POR MAIS DOZE MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 – PROCESSO LICITAÓRIO Nº 263/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (trinta) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:36519EC1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO**

OBJETO: **Contratação de empresa ou pessoa física para realizar o transporte coletivo dos moradores do Distrito de Guaxima, duas vezes por semana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**

ADITIVO DE PRAZO: **ADITA-SE A CLÁSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS (12) MESES, OU SEJA, ATÉ 31/12/2015, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CF495193

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL) PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ADITIVO DE QUANTIDADE**: FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA ACRESCENTAR AS QUANTIDADES DOS ITENS EM 10% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, QUE REPRESENTAM A IMPORTÂNCIA DE R$38.457,01 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA SETE REAIS E UM CENTAVO), CONFORME PEDIDO.**

ADITIVO DE PRAZO**: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, OU SEJA, ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2015.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:DC1DF28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROC 117/2014

Prefeitura M. Cristalia-Proc. 117/2014-Pregão Presencial 083/2014-Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica na implementação dos procedimentos relacionados às leis 8666/93 e 10.520/2002-Credenciamento: 16/01/2015-09:30.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:0B5F816D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PENALIZAÇÃO PROC 027/2014

Proc. 027/2014-Pregão Presencial 022/2014-Aquisição de materiais de construção em geral, para atender às necessidades de diversas secretarias-**NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO**- Fica **PENALIZADA** a empresa **Construtora e Comercio Auto Cristaliense Ltda-EPP,** CNPJ 17.098.847/0001-53, como autoriza reza o artigo 7°, da Lei 10.520/2002, com impedimento de licitar e contratar com a Administração por 05(cinco) anos - Prazo de 03(três) dias úteis para interposição de recurso.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:517F284E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 146, da Lei Complementar nº 112, de 30 de dezembro de 2013, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 146. (...)

Tabela IX

Tabela de Valores da Contribuição de Iluminação Pública

ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL -ALIQUOTA/UFMD/METRO LINEAR DE TESTADA

1 – Terrenos Sem Edificação -1,5%

TERRENOS EDIFICADOS

CLASSES(KWH) - % da TP ANEEL

De 0 até 30 -2,00
De 31 até 50 -3,00
De 51 até 100 -3,75
De 101 até 200 -6,00
De 201 até 300 -11,50
De 301 até 500 -14,50
Acima de 501 -18,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após 90 (noventa) dias de sua entrada em vigor.

Diamantina, 30 de dezembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:62298E90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 0453, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **VILMA DA COSTA** do cargo efetivo de Assistente de Serviços Escolares da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/12/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/12/2014.

DIAMANTINA (MG), 30 DE DEZEMBRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:DB7F7075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 286/2014, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 053/2014. Objeto: Contratação do Portal de Banco de Preços do IPEAD/UFMG. Base Legal: artigo 24, Inc. XIII, da Lei 8666/93, contratado e valor: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais, valor mensal R$ 2.551,61. Valor global da contratação R$ 30.619,32.

Diamantina, 30 de dezembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:384FC5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE DECURSO DE PRAZO E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 266/2014, Modalidade: Concorrência Pública n.º 017/2014. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquete de parte da Rua das Bicas no bairro Serrano, no município de Diamantina. Fonte de Recursos: Convênio nº 052/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Publicas e o Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o decurso "*in albis*" do prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 por parte das empresas Marcelo de Jesus Silva e Cia Ltda – ME, Construtora A e G Ltda e JJV - Construções e Comercio Ltda - EPP, inabilitadas, por descumprimento de cláusulas do edital. Intimam-se as licitantes habilitadas nas sessões realizadas nos dias 16/12/2014 e 18/12/2014, para o prosseguimento do processo com a realização da sessão de abertura do envelope de proposta, no dia 12/01/2015, às 09h00min.

Diamantina, 30 de dezembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:FDAEBDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 280/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 169/2014. Objeto: aquisição de refeições a serem utilizadas pela SMDU, para os funcionários que estão prestando serviço de calçamento no distrito de Extração. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados á sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 30/12/2014, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 16/01/2015 ás 09h00min. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 30 de dezembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:3498AC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 282/2014, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 051/2014. Objeto: Locação do imóvel destinado funcionamento da Escola Municipal Casa da Criança Maria Antônia. Base Legal: artigo 24, Inc. X, da Lei 8666/93, contratado e valor: Associação Casa Da Criança Maria Antonia, valor mensal R$ 4.377,87. Valor global da contratação R$ 52.534,44.

Diamantina, 30 de dezembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:F867A9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 285/2014, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 052/2014. Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do depósito de peças da Secretaria Municipal de Educação. Base Legal: artigo 24, Inc. X, da Lei 8666/93, contratado e valor: Associação Casa Da Criança Maria Antonia, valor mensal R$ 898,92. Valor global da contratação R$ 10.787,04.

Diamantina, 30 de dezembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:77EF4E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
EDIÇÃO 1400/14 – 24/12/14

Página 33, onde se lê... SEMDS — Extrato do Termo de Compromisso 031/14 e 2015. Empreendedor. CHORUS EXSULTATE VOCES e o INCENTIVADOR VWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIÇPAÇÃO LTDA, leia-se... SEMC- Extrato do Termo de Compromisso 031/14 e 2015. Empreendedor. CHORUS EXSULTATE VOCES e o INCENTIVADOR VWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIÇPAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FFDBCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
EDIÇÃO 1400/14 – 24/12/14

Página 33, onde se lê... SEMDS — Extrato do Termo de Compromisso 037/14. Empreendedor. WALTER GONÇALVES CAETANO e o INCENTIVADOR VWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIÇPAÇÃO LTDA, leia-se... SEMC - Extrato do Termo de Compromisso 037/13. Empreendedor. WALTER GONÇALVES CAETANO e o INCENTIVADOR VWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:362D977A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 040/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando as necessidades de aperfeiçoamento nos procedimentos operacionais do Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis; considerando a necessidade de uniformização das ações do Serviço de Inspeção Municipal; considerando a implantação dos procedimentos delineados no "Manual de Procedimentos – S.I.M. Divinópolis" da Portaria Municipal 22 de 03 de Janeiro de 2014:

RESOLVE

Art. 1º Instituir o rodízio anual dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal lotados nos frigoríficos de grandes animais, a partir do dia 05 de Janeiro de 2015, de forma a aperfeiçoar as ações e procedimentos realizados e com o intuito de estimular a padronização das ações.

Art. 2º Instituir a supervisão dos trabalhos realizados pelos servidores do Serviço de Inspeção Municipal nos frigoríficos de grandes animais, sendo a mesma realizada por servidor indicado pelo Secretário de Agronegócios por meio de Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de Dezembro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B721E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.541
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com as Leis Complementares nºs 075/2001; 078/2001 e 129/2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE:

I - Associação Comunitária de Segurança Preventiva - ACASP

Efetivo: Jadir Raimundo Silva
Suplente: José Levi da Silva Lucas

II - Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Divinópolis – ACID

Efetivo: Márcio Diniz Mourão
Suplente: Carlos Moacyr Duarte Meira de Aguiar

Efetivo: Felipe Nejm Carvalho
Suplente: Denise Maria Coronado Neves

Efetivo: Jefferson Thompson
Suplente: Júlio César Gomes

Efetivo: Ricardo Ferreira de Oliveira
Suplente: Marcos Fábio Gomes Ferreira

Efetivo: Macy Luiz de Paula
Suplente: Regina Célia de Faria

Efetivo: Charles Adolfo Dias
Suplente: Jussara A. Silva

Efetivo: Vantuir Nogueira
Suplente: Rita Geralda Baião

Efetivo: Kemel Rachid Dellaretti
Suplente: Vanderlei A. Silva

Efetivo: Nelson Lopes
Suplente: Pablo Ribeiro

Efetivo: Pedro Pereira Neto
Suplente: Juliano Rabelo de Paula

Efetivo: Luiz Carlos de Araújo Filho
Suplente: Pablo Santos

III - Associação Mineira de Supermercados – Regional Divinópolis

Efetivo: José Libério de Souza
Suplente: Gilson Teodoro do Amaral

IV - Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis- CDL

Efetivo: Rogério Mendes de Aquino Neto
Suplente: Luis Carlos Gomes

V - FIEMG – Regional Centro-Oeste

Efetivo: Afonso Gonzaga
Suplente: Átila Alves e Costa

VI - SEBRAE-MG – Escritório Divinópolis

Efetivo: Leonardo Mól de Araújo
Suplente: Guilherme de Paula Rabelo

VII - Sindicato do Comércio Varejista de Divinópolis - SINCOMÉRCIO

Efetivo: Gilson Teodoro do Amaral
Suplente: José Libério de Souza

VIII - Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis

Efetivo: Túlio César Silva
Suplente: Edgar Pereira

IX - Sindicato Rural de Divinópolis

Efetivo: Irajá Ferreira Nogueira
Suplente: Ivan Geraldo Borges

X - Sindicato das Indústrias Siderúrgicas do Oeste de Minas – SINDIGUSA

Efetivo: Ronan Eustáquio da Silva Júnior
Suplente: Gustavo Henrique de Oliveira Bittencourt

XI - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Centro-Oeste de Minas –
SINDUSCON -CO
Efetivo: Eduardo Augusto Nunes Soares
Suplente: Fábio Silva Rocha

XII - Sindicato das Indústrias do Vestuário de Divinópolis - SINVESD
Efetivo: Hideraldo Luiz de Souza
Suplente: Antônio de Araújo Rodrigues

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F8ED4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESPACHO PROCESSO Nº 015/2014/CPAD

Servidor: E.J.M.
Advogados: José Maria Marques e/ou Everaldo Geraldo Ribeiro

Após a notificação prévia de fls. 20, o indiciado requereu a esta Comissão (fls. 24) a expedição de ofícios ao CRESST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador) para apresentação dos relatórios médicos existentes, ao Departamento Pessoal para apresentação da cópia de inteiro teor da pasta funcional e à DIVIPREV para apresentação da cópia da pasta previdenciária do servidor, além de requerer a realização de prova pericial às expensas do Município.

Em relação ao fornecimento dos relatórios médicos, o Código de Ética Médica aprovado pela Resolução 1931/2009 do Conselho Federal de Medicina dispõe, *in verbis*:

Capítulo X

DOCUMENTOS MÉDICOS

***É vedado ao médico**:*

(...)

*Art. 89. **Liberar cópias do prontuário sob sua guarda, salvo quando autorizado, por escrito, pelo paciente**, para atender ordem judicial ou para a sua própria defesa.*

§ 1º Quando requisitado judicialmente o prontuário será disponibilizado ao perito médico nomeado pelo juiz.

§ 2º Quando o prontuário for apresentado em sua própria defesa, o médico deverá solicitar que seja observado o sigilo profissional.

(...) (grifos)

O Egrégio TJMG possui o seguinte entendimento:

*EMENTA: CORREIÇÃO PARCIAL - **REQUERIMENTO JUNTO A NOSOCÔMIO, PARA FORNECIMENTO DE PRONTUÁRIO MÉDICO** - INDEFERIMENTO PELO JUIZ - 'ERROR IN PROCEDENDO' NÃO CARACTERIZADO - **VIOLAÇÃO DE SIGILO PROFISSIONAL INJUSTIFICADA** - DOCUMENTO POSTO À DISPOSIÇÃO PARA EXAME DO PERITO DO JUÍZO. - **O prontuário médico somente pode ser fornecido por expressa autorização do paciente**. Em se tratando de investigação criminal, no resguardo do interesse social e desde que não implique instauração de processo crime contra o paciente, por ordem judicial o prontuário será colocado à disposição do perito para os exames necessários. CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL (NAT. ADM) N° 1.0000.11.079098-7/000 - COMARCA DE BUENO BRANDÃO - REQUERENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - REQUERIDO(A)(S): JD COMARCA BUENO BRANDAO - RELATORA: EXMª. SRª. DESª. CONSª. BEATRIZ PINHEIRO CAIRES. Data do Julgamento: 02/07/2012)*

*EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. **MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**. JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS. SÚMULA 481, DO STJ. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA. FALTA DE REQUISITOS. PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA E RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. ATOS INCOMPATÍVEIS ENTRE SI. BENEFÍCIO. INDEFERIMENTO. ÔNUS SUCUMBENCIAIS. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PRETENDIDOS SEM RESISTÊNCIA. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DESCABIMENTO. SENTENÇA REFORMADA.1 - Não milita em favor da pessoa jurídica a presunção "iuris tantum" de veracidade da declaração de pobreza.2 - Segundo precedentes jurisprudenciais do Superior Tribunal de Justiça, na interpretação do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, há a necessidade de demonstração cabal, por parte da pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, da hipossuficiência. Tal entendimento restou sumulado com o seguinte enunciado: Súmula 481 - "Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais".3 - Ademais, o pagamento do preparo pela Apelante não só configura aceitação tácita da decisão, que entreviu nos autos elementos suficientes a demonstrar a capacidade financeira, mas também confirma o seu acerto.**4 - Não sendo o requerimento de exibição do prontuáriomédicoformulado pelo próprio paciente, apenas sob ordem judicial é que omédico- ou a entidade que presta serviços de saúde - está obrigado a fornecê-lo, já que a informação é resguardada porsigiloprofissional cuja transgressão é expressamente vedada pelo Código de Ética Médica**.5 - Destarte, se o réu exibe os documentos pretendidos na peça de ingresso, sem protelações indevidas e sem oferecer resistência, não deve ser condenado ao pagamento das verbas sucumbenciais.(PELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.12.308544-1/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - APELANTE(S): FUNDAÇÃO FELICE ROSSO - APELADO(A)(S): GEDI MOREIRA DE SOUZA. Relator: Des. José Marcos Viera. Data do Julgamento: 24/04/2014) (grifos)*

Sendo assim, em face da restrição legal, não pode a presente Comissão diligenciar no sentido de requerer os relatórios médicos do servidor arquivados no CRESST ou na DIVIPREV, devendo o próprio servidor formulador seu pedido diretamente àqueles órgãos.

Em relação ao pedido de cópia de inteiro teor da pasta funcional arquivada no Departamento Pessoal, deve-se aplicar o disposto no art. 333, II do CPC, abaixo descrito, *in verbis*:

*Art. 333. O **ônus da prova incumbe**:*

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito;

*II - **ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.***

(...) (grifos)

Sendo assim, tal ônus é de competência exclusiva do servidor, devendo o mesmo requerer tais documentos diretamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

Em relação a produção de prova pericial às expensas do Município, até o presente momento, o servidor não comprovou necessidade de perícia e, mesmo que comprovasse, tal ônus seria exclusivamente do servidor.

Cumpre ressaltar que o ônus pericial se dá a quem o requer com base nos artigos 19, 33 e 435 do CPC e conforme entendimento jurisprudencial, *in verbis*:

*AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - **PROVA PERICIAL** - SERVIDOR PÚBLICO - **INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA** - **IMPOSSIBILIDADE** - FORNECIMENTO DE LISTA DE PROFISSIONAIS - POSSIBILIDADE. - **Não constituindo o caso em***

exame nenhuma hipótese de inversão do ônus da prova, deve prevalecer o disposto no art. 333 do CPC, de forma que não se pode imputar ao Estado de Minas Gerais a obrigação de realizar perícia requerida pela parte contrária. *- Mostra-se possível a indicação, pelo Estado, de um profissional para realizar a perícia, tendo em vista o dever de mútua colaboração entre as partes, o que não significa a obrigação de realizar a prova técnica. (AGRAVO DE INSTRUMENTO CV Nº 1.0024.13.024482-5/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - AGRAVANTE(S): ESTADO DE MINAS GERAIS - AGRAVADO(A)(S): LUIZ CARLOS RODRIGUES FONSECA) (grifos)*

Por tais razões, em face da fundamentação acima exposta e uma vez que o servidor não demonstrou nenhum fato que justificasse seus requerimentos, com base no art. 333, II do CPC, indefiro todos os pedidos apresentados pelo servidor (fls.24), uma vez que tal ônus é de sua competência exclusiva.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2014.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E21A04F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e, considerando Ofício nº 202/SEMC/2014 datado de 28/11/2014, resolve cancelar a concessão, do adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **ADELMO DA SILVA GONÇALVES** detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Coveiro, matriculado sob o nº. 9901460-8, com efeitos retroativos a 28/11/2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992

Art. 104. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus ao seguinte adicional. (NR Lei Complementar nº 110, de 19 de maio de 2005).

§ 1º Nos casos de atividades insalubres o servidor perceberá o adicional respectivamente 40%, 20% e 10% sobre o vencimento do cargo efetivo limitando a base de cálculo a 03 (três) salários mínimos, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (NR Lei Complementar nº110, de 19 de maio de 2005).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1101C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e, considerando Ofício nº 202/SEMC/2014 datado de 28/11/2014, resolve cancelar a concessão, do adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **PEDRO ALVES FILHO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº. 9701526-1, com efeitos retroativos a 28/11/2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992
Art. 104. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus ao seguinte adicional. (NR Lei Complementar nº 110, de 19 de maio de 2005).
§ 1º Nos casos de atividades insalubres o servidor perceberá o adicional respectivamente 40%, 20% e 10% sobre o vencimento do cargo efetivo limitando a base de cálculo a 03 (três) salários mínimos, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (NR Lei Complementar nº110, de 19 de maio de 2005).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:572EB72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/14 AO CONVÊNIO 73/14.

Conveniado (a): Comunidade Servos da Cruz de São Damião. Objeto acréscimo no total de R$ 25.200,00, sendo R$ 900,00 por parcela conforme plano de trabalho anexo ao termo aditivo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:039C40AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 022/2014 - SEMUSA ANO VI | Nº 1403 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014:

Onde se lê:

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO (PSS) 022/2014		
CANDIDATO – TÉNICO EM ENFERMAGEM 40HS		
CLASSIFICAÇÃO FINAL		
Nº		PONTUAÇÃO FINAL
01	JONATHAN FERNANDES LIMA	20
02	FLAVIA LUCIANA NONATO	20
03	ALTAIR DE OLIVEIRA	15
04	DESIREE SILVA	10
05	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	10
06	MARLI APDA DE OLIVEIRA	10
07	MAYARA CRISTINA S BATISTA	10
08	IRINEIDE CAVALCANTE CORDEIRO	10
09	REGIS AUGUSTO DA SILVA	10
10	JULIANO ARAÚJO	10
11	FERNANDO DIVINO MARTINS	10
12	ADAM JOSE DE ANDRADE	10
13	GUILHERME FIGUEIREDO GONÇALVES	10
14	VIVIANY ARANTES DE FREITAS	10
15	PAULO HENRIQUE ANDRADE	10
16	ALINE FABIANA SIQUEIRA	10
17	SELMA FARIA CAPANEMA	10
18	LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	10
19	GLÁUCIA ESTEFANE A SILVA	10
20	STÊNIO HENRIQUE GONTIJO COTA	10
21	STELLA DABIENNE BATISTA	10
22	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	10
23	**FERNANDO DIVINO MARTINS**	10
24	ANGÉLICA MOREIRA DA COSTA	10
25	SILVANA AMORIM FERREIRA	10

Leia-se... :

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO (PSS) 022/2014		
CANDIDATO – TÉNICO EM ENFERMAGEM 40HS		
CLASSIFICAÇÃO FINAL		
Nº		PONTUAÇÃO FINAL
01	JONATHAN FERNANDES LIMA	20
02	FLAVIA LUCIANA NONATO	20
03	ALTAIR DE OLIVEIRA	15
04	DESIREE SILVA	10
05	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	10
06	MARLI APDA DE OLIVEIRA	10
07	MAYARA CRISTINA S BATISTA	10
08	IRINEIDE CAVALCANTE CORDEIRO	10
09	REGIS AUGUSTO DA SILVA	10
10	JULIANO ARAÚJO	10
11	FERNANDO DIVINO MARTINS	10
12	ADAM JOSE DE ANDRADE	10
13	GUILHERME FIGUEIREDO GONÇALVES	10
14	VIVIANY ARANTES DE FREITAS	10
15	PAULO HENRIQUE ANDRADE	10
16	ALINE FABIANA SIQUEIRA	10
17	SELMA FARIA CAPANEMA	10
18	LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	10
19	GLÁUCIA ESTEFANE A SILVA	10
20	STÊNIO HENRIQUE GONTIJO COTA	10
21	STELLA DABIENNE BATISTA	10
22	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	10
23	**FERNANDA NEVES PADILHA**	10
24	ANGÉLICA MOREIRA DA COSTA	10
25	SILVANA AMORIM FERREIRA	10

Divinópolis/MG, 25 de fevereiro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F52128F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratado**: PALUMA GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA – Objeto: rescisão do contrato nº 153/2014,** referente à locação do imóvel localizado na Rua Coronel João Notini, nº 3811, Rancho Alegre**, a partir de 02 de dezembro de 2014** - Processo Licitatório Nº 219/2014 – Dispensa nº 061/2014

Divinópolis, 29 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B597585D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **ALEXANDRE MAGNO LEAL – EPP** no valor estimado de: **R$33.411,90, CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME** no valor estimado de: **R$12.715,00, CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA – ME** no valor estimado de: **R$15.500,20, DIRETRIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS LTDA – ME** no valor estimado de: **R$45.641,90, HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME** no valor estimado de: **R$1.637,00, HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA** no valor estimado de: **R$846,00**, **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA** no valor estimado de: **R$297.502,00 e PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** no valor estimado de: **R$15.067,50** – Processo Licitatório nº **0100/2014**, na modalidade Pregão nº **087/2014 – Registro de Preço**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:01F1512F

PORTARIAS
SAAE-FORMIGA-MG EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079 E 080/2014

SAAE-FORMIGA-MG Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **073, 074, 075, 076, 077, 078, 079 e 080/2014**, Processo Licitatório nº: **0100/2014** - Registro de Preços, Pregão nº: **087/2014** – Contratadas: **ALEXANDRE MAGNO LEAL – EPP** no valor estimado de: **R$33.411,90, CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME** no valor estimado de: **R$12.715,00, CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA – ME** no valor estimado de: **R$15.500,20, DIRETRIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS LTDA – ME** no valor estimado de: **R$45.641,90, HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME** no valor estimado de: **R$1.637,00, HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA** no valor estimado de: **R$846,00**, **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA** no valor estimado de: **R$297.502,00 e PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** no valor estimado de: **R$15.067,50**, totalizando o valor estimado de: **R$422.321,50.** Vigência: **29/12/2014** a **29/12/2015**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:25B80237

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 040 / 2014

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72º da Lei Orgânica do Município de Formiga de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para procederem a conferência dos valores existentes no "caixa", do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR, no dia 31 de Dezembro de 2014, que sob a presidência do primeiro, lavrará aos termos de conferencia, em conformidade com os dispositivos legais.

Kelma Maria Leal Faria – Contadora Previdenciária
Gabriella Fonseca – Tesoureira do Previfor

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 29 de dezembro de 2014.

JOSE FRANCISCO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CFC24B09

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 095/2014

Processo Licitatório nº: 0286/2014 – Dispensa nº 021/2014.**Locatário:**Município de Formiga-MG.**Locadora:**Maria Amélia Rodarte Ferreira.**Objeto:**locação de um imóvel localizado na Rua Silviano Brandão, nº: 142; Bairro Centro, Formiga-MG, CEP: 35.570-000, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 11.102, com toda a infraestrutura necessária, que tem por objetivo o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em conformidade com o art. 24, X da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.**Vigência**: 12 meses.**Valor Mensal**: R$ 2.000,00 (dois mil reais).**Valor Estimado**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**Dotação Orçamentária**: 12.01.08.244.0049.2.211.3390.36.Data: 30/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5BA8D820

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2014

Processo Licitatório nº: 0280/2014 – Pregão 0211/2014.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratado:**MF Eventos Ltda - EPP.**Objeto:**Contratação de serviços de locação de banheiros químicos, com manutenção (limpeza, sucção dos dejetos e aplicação de saneantes biodegradáveis), para serem utilizados no evento "Verão da Praia" (do dia 20 de dezembro de 2014 ao dia 23 de março de 2015), que acontecerá no Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 09 do Edital Convocatório.**Vigência**: 04 meses.**Valor Mensal:**R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**Dotação Orçamentária:**13.02.23.695.0058.2229.3390-39. Data: 20/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B478CC0A

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2014

Processo Licitatório nº: 0275/2014 – Pregão 0208/2014.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratado:**Dion Cássio Marques Ferreira e Cia Ltda ME.**Objeto:**Prestação de Serviços de monitoramento de alarme 24 horas, com fornecimento de equipamentos em comodato, garantia e assistência técnica permanente para o Centro Tecnológico da Escola municipal Angelita Gomes Pereira e para o Centro de Educação Infantil Conceição Maria de Almeida, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 08 do Edital Convocatório.**Vigência**: 12 meses.**Valor Estimado:**R$2.100,00 (dois mil e cem reais).**Dotação Orçamentária:**10.02.12.361.0021.2135.3390-39; 10.02.12.365.0021.2140.3390-39. Data: 30/12/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EEDEBD71

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2014

Processo Licitatório nº: 0275/2014 – Pregão 0208/2014.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratado:**Cláudio Ananias de Oliveira - ME.**Objeto:**Prestação de Serviços de monitoramento de alarme 24 horas, com fornecimento de equipamentos em comodato, garantia e assistência técnica permanente para o CEMAP - Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem, CEI Maria Augusta Leão e manutenção e Assistência Técnica em Circuito Fechado de Televisão do CEI Maria Augusta Leão, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 08 do Edital Convocatório.**Vigência**: 12 meses.**Valor Estimado:**R$3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais).**Dotação Orçamentária:**10.02.12.361.0021.2135.3390-39; 10.02.12.365.0021.2140.3390-39. Data: 30/12/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E6BF4F6C

PORTARIAS
LEI Nº 5011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador, datilografadas ou escritas manualmente em letra de forma legível e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É obrigatória a emissão de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador, datilografadas ou escritas manualmente em letra de forma legível, nas Unidades Básicas de Saúde, hospitais, clínicas, consultórios médicos e dentários da rede pública ou privada do município de Formiga/MG.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, será o órgão fiscalizador, onde as reclamações pelo não cumprimento desta Lei serão apresentadas.
Art. 3°. O descumprimento desta Lei, por parte do Médico ou odontólogo, será objeto de comunicação ao Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Odontologia, a que pertencer o profissional, para fins de aplicação da penalidade ao infrator.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:47160285

PORTARIAS
EXTRATO

A Comissão Permanente de Licitação julga a licitante: **GASMEC TUBULAÇÕES, PROJETOS E MONTAGENS LTDA – EPP**, perfazendo o valor total de R$ 68.948,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais), vencedora no PRC 086/14, Concorrência 003/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CF30D53A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1693 DE 29/12/2014

Concede Redução de Jornada de Trabalho para servidora efetiva e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 4.948, de 21 de julho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSA MARIA DE OLIVEIRA**, **Telefonista**, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 29/12/2014 a 28/12/2015, conforme laudo médico e requerimento protocolados nesta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 29 de Dezembro de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:476C5D9C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1694 DE 30/12/2014

Prorroga cessão de servidor e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor **FELIPE DA SILVA CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Formiga, de **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**, com ônus total de seus vencimentos para o órgão cessionário, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de Dezembro de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1CEF7E40

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1695 DE 30/12/2014

Prorroga cessão de servidor e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora **SANDRA REGINA MOSQUITO**, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Formiga, de **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**, com ônus total de seus vencimentos para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de Dezembro de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C7DA1B0F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1696 DE 30/12/2014

Nomeia servidores para integrarem Comissão para Conferência de Valores Existentes em Caixa em 31/12/2014, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 10, inciso XVI, da Instrução Normativa nº: 05/99, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

Resolve:

Art. 1º - ***NOMEAR*** os servidores abaixo para integrarem a ***Comissão para Conferência dos Valores Existentes em Caixa*** desta Autarquia Municipal em 31 de Dezembro de 2014:

Heron Carlos Duarte
Riziane Kênia Duarte Costa
Simone Aparecida Garcia Moura

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de Dezembro de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C79C4AE3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1697 DE 30/12/2014

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º -**EFETIVAR**o servidor**JOSÉ RONALDO DE MELO MAIA**, habilitado para o exercício do cargo de**OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia**01/12/2014**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de Dezembro de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:425DA2E4

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 108/2012

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA.Contratada:RM SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA.VIGÊNCIA:A vigência do contrato original com vencimento em 21/12/2014 fica prorrogada até 31/01/2015, conforme documentos de fls. 544/597 constantes no Processo Licitatório nº: 2126/2012, Pregão 0227/2012, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DO REAJUSTE PELO INPC:**O valor contratual mensal será reajustado pelo INPC de novembro/2014, passando de R$ 34.475,99 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para R$ 36.397,57 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).Valor Estimado:R$ 49.743,34 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).Data: 19/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F193E0BE

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME, sendo os itens: 01 – R$1.693,20 e 02 – R$218,00, totalizando o valor estimado de: R$1.911,20, (mil novecentos e onze reais e vinte centavos)** – Processo Licitatório nº **0101/2014**, na modalidade Pregão nº **088/2014 – Registro de Preço**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7DC6522C

PORTARIAS
SAAE-FORMIGA-MG EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 081/2014

Processo Licitatório nº: **0101/2014** - Registro de Preços, Pregão nº: **088/2014** – Contratada: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME** no valor estimado de: **R$1.911,20**. Vigência: **30/12/2014 a 30/12/2015**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5286BF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 12/2014

Francisco Sá/MG - Processo Administrativo n°. 122/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2014. O Prefeito Municipal de Francisco Sá, Denilson Rodrigues Silveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 25, Inciso III da Lei 8.8666/93 e art. 26 da mesma lei, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de show musical da Banda 'Fricote' para apresentação no Distrito de Catuni em comemoração ao Reveillon 2014, pelo valor global de R$ 5600,00 (cinco mil e seiscentos reais), junto ao fornecedor JOSÉ ADENILSON LOPES.

JOSÉ TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:3ECED9D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 043/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 190/2014, Tomada de Preços nº. 043/2014**, Objeto: Contratação de empresa, para pavimentação em bloquete de concreto em diversos logradouros públicos, na sede do município de Grão Mogol, Contratado**: CANAL ENGENHARIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 04.223.208/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA URSULINA DE MELO, Nº. 215, BAIRRO ALÍPIO DE MELO, BELO HORIZONTE-MG - valor global **R$ 1.112.686,22 (um milhão cento e doze mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), acobertados pelos recursos financeiros do CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 183.309/14 – BDMG URBANIZA.**

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BE40264D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTATO Nº. 550/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **550/2014, Processo nº. 190/2014, Tomada de Preços nº. 043/2014**, Objeto: Contratação de empresa, para pavimentação em bloquete de concreto em diversos logradouros públicos, na sede do município de Grão Mogol, Contratado**: CANAL ENGENHARIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 04.223.208/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA URSULINA DE MELO, Nº. 215, BAIRRO ALÍPIO DE MELO, BELO HORIZONTE-MG - valor global **R$ 1.112.686,22 (um milhão cento e doze mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), acobertados pelos recursos financeiros do CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 183.309/14 – BDMG URBANIZA. v**igência: **06 (seis) meses.**

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:20424879

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 862/2014

ALTERA O ARTIGO 3º, ALINEA "A" NA LEI MUNICIPAL Nº. 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2014

A Câmara Municipal de Grão Mogol – MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Grão Mogol, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º, alínea "a" constante na Lei Municipal nº. 840, de 23 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014, na forma do que diz...

"Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado, observado os termos do parágrafo oitavo do artigo 165 da Constituição Federal a:
Abrir créditos suplementares à dotações do orçamento vigente, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Receita Orçamentária, observada os termos do artigo nº. 43, parágrafo primeiro, da lei 4320/64."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 29 de dezembro de 2014.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C7785692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA A TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 PRC N.º 124/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para construção do Terminal Rodoviário, Etapa 01, na Antiga Rodovia MG 353 - Via de acesso do trevo ao centro de Guarani/MG, no período de 06 (seis) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital.

O Município de Guarani, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público conforme se deu a publicação original, a seguinte alteração no edital: Onde se lê: "7.2.15. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias da data da abertura dos envelopes". Leia-se: "7.2.15. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias da data da abertura dos envelopes".

Município de Guarani, em 30 de dezembro de 2014.

CASTILHO VITAL SUTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:33388458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 094/2014 – Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da Frota Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. Sessão dia 15/01/2015, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:157742D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 468/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
Às nove horas, do dia vinte e nove de dezembro do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 042/2014, para dar inicio ao certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça. Compareceram para o credenciamento as empresas: Construtora Teixeira Melo Ltda – ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.382.913/0001-85 - rep. José Ronaldo de Melo portador do CPF 997.143.456-34; NGS Engenharia e Construções Ltda – EPP inscrita no CNPJ sob o n° 18.175.823/0001-38 - rep. César Eduardo Silva portador do CPF 013.345.246-88 e Construtora Pierre Dorense Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 66.384.579/0001-41- rep. Tomé Pierre de Sousa Júnior portador do CPF 070.066.776-88. As empresas apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e proposta de preços. As proponentes se fizeram representar nesta sessão. Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes "Documentação" das proponentes e, após minuciosa análise, constatou-se que os documentos da proponente NGS Engenharia e Construções Ltda – EPP estão em conformidade com o Edital apesar de ter apresentado apenas a cópia da Certidão Cível Negativa, esta foi declarada habilitada, entendendo esta CPL não haver motivo para inabilitação. A proponente Construtora Teixeira Melo Ltda – ME foi declarada inabilitada pela CPL, pois apesar de apresentar os atestados exigidos no item 8.1.1.3. letra b, foi constatado que não estavam chancelados pelos órgãos competentes; a proponente Construtora Pierre Dorense Ltda - ME também foi declarada inabilitada pela CPL pois não apresentou os anexos que são parte integrante do Edital apesar de tê-los apresentado no Cadastro de Fornecedores com exceção do anexo VI, a CPL entende que estes deveriam constar do envelope "Documentos de Habilitação". Os representantes das proponentes inabilitadas manifestaram-se pela interposição de recursos nesta fase de habilitação, razão pela qual a CPL concedeu-lhes o prazo legal para fazê-lo com igual prazo para apresentação de contrarrazões pela proponente habilitada. Os envelopes "Proposta de Preços" das proponentes ficarão retidos junto à CPL até o término do prazo legal para apresentação de eventuais recursos, com posterior designação de data para abertura dos envelopes contendo as propostas. Esta Ata será publicada no órgão oficial do Município para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelos representantes das proponentes presentes.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Presidente CPL

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Membro CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro CPL

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA
Membro CPL

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Membro CPL

Proponentes:

CONSTRUTORA TEIXEIRA MELO LTDA – ME

NGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:7799295B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 466/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
Às 08:30 horas do dia 30 de dezembro de 2014 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 042/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Município,sendo: **ITEM 01:** 41.321 litros de óleo diesel - **ITEM 02:** 47.955,52 litros de gasolina comum - **ITEM 03:** 36.394 litros de óleo diesel B S10. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou os representantes das empresas presentes a se credenciarem. Apresentaram documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame as empresas: Geraldo Majela do Amaral – representante Geraldo Majela do Amaral e Ildeu Sebastião de Melo e Cia. Ltda – representante Ildeu Sebastião de Melo. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Às 08h35m, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para este procedimento, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras que, após análise do conteúdo, foram classificadas. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com os representantes para obtenção de propostas mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, a Pregoeira julgou as propostas aceitáveis com os preços de R$2,60 o litro totalizando R$107.434,60 para o item 01; R$2,78 o litro totalizando R$133.316,34 para o item 02; R$2,69 o litro totalizando R$97.899,86 para o item 03; valores estes obtidos a partir dos preços constantes das propostas após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas: Geraldo Magela do Amaral com o preço de R$2,69 o litro totalizando R$97.899,86 para o item 03 e Ildeu Sebastião de Melo e Cia. Ltda com o preço de R$2,60 o litro totalizando R$107.434,60 para o item 01 e R$2,78 o litro totalizando R$133.316,34 para o item 02. Analisada a documentação das empresas Geraldo Majela do Amaral e Ildeu Sebastião de Melo e Cia. Ltda estas foram declaradas habilitadas. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhes foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame às empresas relacionadas acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das licitantes, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratarem com o Poder Público e atendem os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio presente a este certame e representante presente e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de Apoio

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA
Equipe de Apoio

Proponente:
GERALDO MAJELA DO AMARAL
Ildeu Sebastião de Melo e Cia. LTDA

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:B6BCEEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG – Extrato de Termo Aditivo 002 - Proc. 043/2014 – TP 001/2014 – Contrato 023/2014 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para realização de pavimentação asfáltica na Rua 4, que dá acesso ao Centro de Lazer Público, oriundo do oriundo do Contrato de Repasse 0388871-34/2012 do Ministério do Turismo – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 31/10/2014

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:FF267060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, RETIFICA o DESPACHO DE RATIFICAÇÃO publicado dia 16/12/2014, cujo código identificador é BF0881D4..
Onde se lê: "A vigência deste termo aditivo é até 31/03/2014";
Ler-se-à: "A vigência deste termo aditivo é até 31/03/2015".
Ratifica-se os demais dados contidos na referida publicação.

João Monlevade, 30 de dezembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:7A705F37

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2014. FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E ENSCON VIAÇÃO EIRELI. **Objeto:** locação de 01(um) ônibus especial, para transportar os alunos com Deficiência Intelectual, em atendimento à Escola de Educação Especial Maria Senhorinha – APAE, decorrente do processo licitatório nº04/2014, modalidade pregão presencial nº 01/2014. **Objetivo:** prorrogação do prazo do original do contrato em mais 04 (quatro) meses a partir do seu vencimento. **Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93.

João Monlevade, 22 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:6F5F0C40

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014. FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E FEIRA IRMÃOS LAMAS LTDA – ME. Objeto: aquisição futura de Hortifrutigranjeiros destinados à manutenção da Unidade

Acolhedora Crê-Ser e Núcleos Comunitários, decorrente do processo licitatório nº 10/2014, modalidade convite nº 03/2014. Objetivo: prorrogação do prazo do original do contrato em mais 05 (cinco) meses a partir do seu vencimento. Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93.

João Monlevade, 22 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:E40AB0B7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49 - DE 17/12/2014

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA em atendimento ao Projeto de Academias ao Ar Livre do Município de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedoras as seguintes empresas licitantes e seus respectivos valores:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALORES GLOBAIS R$
CELSO MOACIR GOMES – EPP	2	25.190,00
JÚLIO CÉSAR GASPARINI JÚNIOR – ME	6 e 7	27.005,00
S. O. ZIOBER & CIA. EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. – EPP	3 e 5	24.860,00
SCHOCK EQUIPAMENTOS E SERRALHERIA INDUSTRIAL LTDA. – ME	4	12.760,00
TRYANON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.	1 e 8	15.180,00
		Total 104.995,00

João Monlevade, 29 de Dezembro de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:156E396F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SUAS ANO 2012

EXECUÇÃO FISICA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO	QUANTIDADE EXECUTADA
CRAS - PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família)	79 famílias
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projovem	05 coletivos
Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e idosos	1.142

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

SERVIÇO	QUANTIDADE EXECUTADA
CREAS - PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos) e Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	148
PETI	10
Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência (APAE, APASMON, ACINPODE)	2.017
Serviço de Acolhimento – Idosos (Lar São José)	36
Serviço de Acolhimento – crianças e adolescentes – Fundação Crê-Ser	24
Serviço de Acolhimento – Jovens (Albergue e Abrigo)	05

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2014.

FILOMENA ROSA DE OLIVEIRA MELGAÇO
Presidente do COMAS

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:01CC4CB0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 26 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Criado pela Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995 Regulamentado pelo Decreto 232/96 de 1° de abril de 1996

Dispõe sobre as aprovações do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do SUAS- Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2012 e dos recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e de Incentivo à Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS), repassados ao município pelo MDS- Ministério de Desenvolvimento Social no ano de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001 e de acordo com a reunião ordinária de 18 de dezembro de 2014, ata nº 250, avaliou a Prestação de Contas referente ao exercício de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Avaliar, deliberar e aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do SUAS – Sistema Único de Assistência Social referente aos Serviços/Programas no exercício de 2013, com o seguinte parecer:

"O Conselho recomenda que o Poder Executivo aplique com mais eficiência os recursos federais para evitar a existência de saldos tão significativos para a reprogramação.

Art. 2º - Avaliar, deliberar e aprovar as prestações de contas do Incentivo à Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) e do Incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) referente ao exercício de 2013, com o seguinte parecer:

"O Conselho recomenda ao Poder Executivo que os recursos federais sejam aplicados com mais eficiência para evitar a existência de saldo significativo para reprogramação."
1

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CFBFBF55

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SUAS ANO 2013

EXECUÇÃO FINANCEIRA

RECEITA / EXECUÇÃO	INCENTIVO À GESTÃ DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF	INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS
RECURSOS REPROGRAMADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.202,58	26.098,56
VALORES RECEBIDOS	157.436,20	23.159,33
RENDIMENTOS	4.203,76	1.295,25
VALORES APROVADOS PELO CONSELHO	1.611,91	0,00
VALORES EXECUTADOS	86.666,27	2.348,17
SALDO A REPROGRAMAR	132.788,18	48.204,97

COFINANCIAMENTO

- RECURSOS PRÓPRIOS 757.116,06

- RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FEAS 97.883,94

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A079BB45

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO SUAS – ANO 2013

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

RECEITA/EXECUÇÃO	PISO BÁSICO FIXO CRAS	PISO BÁSICO VARIÁVEL I PRO JOVEM	PISO BÁSICO VARIÁVEL II IDOSOS E CRIANÇAS	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV
SALDO 31/12/12	29.820,80	449,71	42.927,09	0,00
RECURSOS RECEBIDOS	114.000,00	36.116,25	23.975,80	43.200,00
RENDIMENTOS	1.544,35	325,16	1.679,23	74,31
SOMATÓRIA	145.365,15	36.891,12	69.582,12	43.274,31
VALORES PAGOS	114.587,41	20.741,32	52.705,15	0,00
SALDO 31/12/13	30.777,74	16.149,80	15.062,50	43.274,31
RENDIMENTOS NÃO APRESENTADOS DEMONSTRATIVO	0,01	0,01	814,47	0,00
SALDO REROGRAMÁVEL	30.777,74	16.149,81	15.876,97	43.274,31

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

RECEITA/EXECUÇÃO	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE APAE, APAS-MON, ACINPODE	PISO ALTA COMPLEXIDADE I LAR SÃO JOSÉ, FUNDAÇÃO CRÊ-SER
SALDO 31/12/12	29.076,36	25.847,48	582,61	10.912,68
RECURSOS RECEBIDOS	122.400,00	20.000,00	70.560,00	40,800,00
RENDIMENTOS	3.026,65	862,10	563,70	1.117,06
SOMATÓRIA	154.503,01	46.709,58	71.706,31	52.829,74
VALORES PAGOS	96.893,57	6.505,41	44.410,00	29.240,00
SALDO 31/12/13	55.293,39	40.204,17	27.296,30	22.625,17
RENDIMENTOS NÃO APRESENTADOS DEMONSTRATIVO	2.316,05	176,83	0,01	964,57
SALDO REPROGRAMÁVEL	57.609,44	*40.381,00	27296,31	23.589,74

* Referente ao Piso Variável de Média Complexidade PETI, que na razão de banco em 31/12/2013 consta o valor de R$ 36.213,44, tal diferença deve-se ao fato de que somente no dia 15/10/2014 é que foi creditado nesta conta o valor de R$ 4.966,95 (saldo acrescido de rentimentos), proveniente de uma outra conta que foi fechada.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B6ED07F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 151/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 151/2014, Processo Administrativo nº. 872/2014 – Pregão 167/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e o profissional GILSON PEREIRA ME. O objeto do presente contrato é a realização de serviço de fechamento e pintura de outdoor, por um período de 06 meses. O valor global é de R$ 9.850,00. Data: 22/12/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:56FEEFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 152/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 152/2014, Processo Administrativo nº. 834/2014 – Pregão 161/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa GRÁFICA YAGO LTDA ME. O objeto do presente contrato é a realização de serviço de confecção de outdoor em diversos locais do município, por um período de 06 meses. O valor global é de R$ 28.000,00. Data: 24/12/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:FF4A0337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 170/2014, PROCESSO 865/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata, Considerando à Renúncia ao Prazo Recursal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 170/2014, Processo 865/2014. Objeto: Aquisição de Combustivel (Gasolina, Óleo diesel e Óleo Diesel S10/50) para Abastecimentos dos Veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço Global. Licitante vencedor: Nosso Posto Ltda.

Lagoa da Prata, 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9CD4AA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 160/2014, PROCESSO 833/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 160/2014, Processo 833/2014. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo dos alunos dos CEMEIS, Escolas de Ensino Infantil e Fundamental em atendimento a Resolução n.o 26/2013 do FNDE. Referente a Agricultura Familiar. (Período estimado de 06 meses). Tipo: Menor Preço Unitário. Licitantes vencedores: Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoa da Prata e Associação dos Produtores Feirantes de Formiga-MG.

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E686146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 173/2014

O municipio de Lagoa da Prata torna pública que foi DESERTA a sessão licitatória relativa ao pregão 173/2014, cujo objeto é a aquisição de ultrassom obstétrico para pacientes do sus por registro de preço por periodo de 06 meses. Sendo o processo deserto, em atenção ao princípio da economicidade fica marcada nova data para abertura e apresentação de proposta, a ser realizada no dia 16/01/2015, às 13:00 hs. O edital estará disponivel no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:C16B3417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 3º aditivo – contrato nº 066/2013. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. José Eustáquio Ferreira de Souza - ME – Contratada. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 066/2013 – Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015. Valor Global Estimado: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais). Assinatura: 30/12/2014.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:6E5D1651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 215, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal N° 4.145 de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida,

Resolve:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida, que terá a seguinte composição:

I – Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA:

a) Titular: Antônio Sérgio Furtado Leite;
Suplente: Lívia Meneguitte Ávila;

II – Representantes da Associação Comercial Industrial Agropecuária e Serviços de Leopoldina – ACIL,:

a) Titular: Marcus Vinicius Schettini;
Suplente: Marcus Pedroso dos Reis;

III- Representantes da Associação de Pais e Amigos - APAE:

a) Titular: Kerlen Teixeira do Rego Martins Ferreira;
Suplente: Lúcia de Fátima Bezerra Cavalcanti;

b) Titular: Maria Célia Morais de Oliveira;
Suplente: Simone de Souza Junqueira;

IV – Representantes das Associações de Moradores em regular funcionamento com sede neste município,:

a) Titular: Aírton Duarte de Paula;
Suplente: Marcelo de Rezende;

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira;
Suplente: Marluce Dias Nunes de Almeida;

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Jucélia Maria Figueira de Moraes Farinazo;
Suplente: Marlene Gomes de Souza;

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

a) Titular: Jussara de Almeida Thomaz;
Suplente: Valéria Capello;

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Samantha Couto de Melo;
Suplente: Maria Célia Ferreira;

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

a) Titular: Miguel dos Santos Souza;
Suplente: José Roberto da Silva;

X – Representantes da Câmara Municipal de Leopoldina:

a) Titular: Diego de Freitas Pereira;
Suplente: Carlos Antônio Rocha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGITRE-SE.
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de dezembro de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BD5ECC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 0102/14, PRC 0874/14. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuros serviços de sonorização, palcos e tablados para eventos culturais, festas tradicionais locais e distritais, comemorações e inaugurações, pelo período de 12 (doze) meses. **Dia da Licitação: 16/01/2015, às 13:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações/Pregão, ou, no endereço acima, sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o e-mail pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 30 de dezembro de 2014.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:928184E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO

Nº 03/2014

A SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DEPARTAMENTO REGIONAL DE

MINAS GERAIS, por sua Unidade *CAT JAIR DE OLIVEIRA - Unidade Parceirizada com Associação Comercial Industrial Agropecuária e Serviços de Leopoldina*, localizada na Rua José Peres, nº 548, Bairro Centro, na Cidade de Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.150.775/0001-86, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Marcus Vinicius Schettini, doravante denominada CEDENTE, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Bairro Centro, na Cidade de Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001.47, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. José Roberto de Oliveira, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato de Cessão Onerosa de Espaço mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a cessão, pela CEDENTE, do espaço físico com infraestrutura constituído pela locação de 02 salas de aula e 01 sala de treinamento de Confecções, localizado em sua Unidade *CAT Jair de Oliveira*, bem como dos móveis, utensílios e equipamentos que o guarnecem, descritos no Anexo I deste contrato, visando a realização, pela CESSIONÁRIA, de Cursos do Pronatec, destinados preferencialmente para os industriários e, em caso de haver vagas, à comunidade local.

1.2A presente cessão se dará pelo período de 14/10/2014 a 13/02/2015, de terça a sexta, no horário de 13:00 horas até 17:00 horas (curso de Costureira) e de 18:00 horas às 22:00 horas (Curso de Eletricista), com tolerância de 5 minutos.

1.3 Ultrapassado o horário de término e tolerância da cessão sem que o CESSIONÁRIO tenha devolvido o espaço cedido, este pagará ao CEDENTE o valor de uma diária, além do pagamento descrito na Cláusula seguinte.

Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento

2.1 Pela presente cessão, a CESSIONÁRIA pagará à CEDENTE o valor total de **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**, a ser pago da seguinte forma: 04 parcelas de R$ 650,00, mediante emissão de recibo pela CEDENTE como forma de arcar com o pagamento das despesas de água e luz referente ao espaço físico cedido.

2.2 No caso de atraso no pagamento a CESSIONÁRIA pagará à CEDENTE, o valor do débito total, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*.

Cláusula Terceira – Do Prazo

3.1O prazo de vigência do presente Contrato é de 123 (cento e vinte e três) dias, contado a partir de14/10/2014, extinguindo-se automaticamente em 13/02/2015, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial.

Cláusula Quarta – Das Obrigações das Partes

4.1 Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

providenciar, junto às repartições competentes, todas as licenças necessárias à execução de suas atividades a serem desenvolvidas nas instalações cedidas pela CEDENTE;

não ceder, emprestar ou locar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço físico, os móveis, utensílios e equipamentos descritos no item 1.1 da Cláusula Primeira, sem prévia e expressa autorização da CEDENTE;

responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e acidentários, decorrentes de suas atividades;

responsabilizar-se, independentemente de dolo ou culpa, pelo reparo ou ressarcimento à CEDENTE, com o conhecimento do gerente da respectiva Unidade, pelos danos porventura ocorridos no espaço físico, mobiliário ou nos equipamentos cedidos, resultantes de sua ação direta ou indireta;

assumir total responsabilidade por sua equipe de trabalho, não gerando assim nenhum vínculo empregatício para a CEDENTE, em decorrência deste Contrato;

observar, estrita e rigorosamente, as disposições legais e atos do Poder Público que disciplinam a suas atividades;

indenizar, defender e manter a CEDENTE incólume em relação a toda e qualquer ação, procedimento administrativo, reivindicações em geral, honorários advocatícios, custas e despesas de qualquer espécie ou natureza surgidas durante e após a vigência deste Contrato e que, direta e indiretamente, sejam causadas no todo ou em parte por qualquer ato ou omissão dolosa, culposa ou negligência de sua parte, ou de qualquer pessoa atuando sob sua orientação e controle, no que se refere à execução do presente Contrato;

oferecer preços diferenciados para os industriários e seus dependentes legais que vierem a ser clientes de seus serviços no âmbito deste Contrato;

utilizar o espaço físico, os móveis, utensílios e equipamento cedidos exclusivamente para o desenvolvimento das atividades ora contratadas;

responsabilizar-se por todas as despesas inerentes a execução do presente Contrato, incluindo serviços de secretaria e material de consumo;

promover e divulgar, sob suas expensas, seus serviços, objeto deste Contrato;

não utilizar o nome ou marca da CEDENTEem qualquer material de divulgação ou promocional referente à suas atividades;

responsabilizar-se pelo desenvolvimento de suas atividades, objeto do presente contrato, liberando a CEDENTE de quaisquer obrigações a elas referentes;

afastar ou substituir, mediante solicitação da CEDENTE, qualquer pessoa pertencente ao seu pessoal que esteja atuando nas dependências da CEDENTE, cuja conduta seja considerada incompatível com as diretrizes deste.

4.2 Constituem obrigações da CEDENTE:

ceder à CESSIONÁRIA espaço físico com infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades objeto deste Contrato, bem como os bens e equipamentos descritos no Anexo I deste instrumento;

arcar com o pagamento das despesas de água e luz referente ao espaço físico cedido no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), dividida em 04(quatro) parcelas de R$ 650,00.

Cláusula Quinta – Da Rescisão

5.1O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante aviso escrito de uma parte à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da conclusão, pela CESSIONÁRIA, das atividades que estiverem em andamento, ficado ambas as partes obrigadas, até o encerramento de fato do presente contrato, ao cumprimento das presentes disposições contratuais.

5.2 Rescindido o presente contrato, poderá a CEDENTE ceder a qualquer outra pessoa, física ou jurídica, o espaço físico, os bens e equipamentos mencionados na Cláusula Primeira e Anexo I deste contrato, independentemente de consulta ou interferência da CESSIONÁRIA, que responderá, na forma da lei, pelas perdas e danos, eventualmente, causados a terceiros.

5.3 A parte que der causa à rescisão do presente instrumento, ressalvando o disposto no item 5.1 supra, obrigase a pagar à outra parte multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido do presente contrato, sem prejuízo das perdas e danos porventura causados.

Cláusula Sexta – Das Responsabilidades

6.1À CEDENTE não caberá nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista, previdenciária, fiscal ou decorrente de acidente de trabalho, em relação aos profissionais alocados pela CESSIONÁRIA, no desenvolvimento de suas atividades.

6.2À CEDENTE não caberá, também, nenhuma responsabilidade, seja de que natureza for, quanto às atividades desenvolvidas pela CESSIONÁRIA no âmbito do presente contrato, sendo esta, integralmente, a única responsável por suas atividades e pelos compromissos assumidos perante terceiros, comprometendo-se a ressarcir quaisquer danos que porventura venha a causar à CEDENTEe/ou a terceiros.

6.3A presente cessão de espaço não poderá, em qualquer hipótese, extrapolar o período de 15 (quinze) dias consecutivos, tendo em vista não se tratar de contrato de locação, mas de cessão temporária de espaço, devendo este ser desocupado logo que concluído o objeto da cessão ora contratado.

Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais

7.1 Qualquer alteração no preço, no prazo, ou nas demais disposições deste contrato somente terá validade se formalizado através de termo aditivo contratual assinado pelas partes.

7.2 As dúvidas ou omissões do presente contrato deverão ser, preferencialmente, resolvidas em comum acordo entre as partes.

7.3O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos previstos neste Contrato não constituirá renúncia ou novação, podendo tais direitos e prerrogativas ser por elas exercidos a qualquer tempo.

7.4 Qualquer disposição deste Contrato que for considerada inválida não afetará a validade das demais, que permanecerão íntegras para todos os efeitos legais.
7.5A CESSIONÁRIA assume integral responsabilidade pelos atos inerentes à execução de suas atividades no espaço ora cedido, comprometendo-se a ressarcir os danos diretos, devidamente comprovados, que porventura venha a causar ao CESSIONÁRIO e ou a terceiros.
7.6 Cada parte se responsabiliza pelas obrigações individuais assumidas perante terceiros, bem como pelas perdas e danos diretos, devidamente comprovados, eventualmente causados à outra parte, ou a terceiros, excluindo-se expressamente as perdas e danos indiretos, lucros cessantes e perda de receita.
7.7É vedada a cessão ou transferência deste Contrato, no todo ou em parte, pela CESSIONÁRIA, sem autorização prévia, por escrito, do CEDENTE.
7.8 Ao CEDENTE não caberá nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista, previdenciária ou em decorrência de acidente de trabalho em relação ao pessoal alocado pela CESSIONÁRIA para o desenvolvimento de suas atividades no espaço ora cedido, não se estabelecendo nenhum vínculo daquela natureza em decorrência deste Contrato.

Cláusula Oitava – Do Foro

8.1 As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas ao presente contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Leopoldina, 24 de setembro de 2014.

Serviço Social da Indústria - Sesi- Departamento Regional de Minas Gerais
Procurador:
MARCUS VINICIUS SCHETTINI

Cessionária:
Prefeitura Municipal de Leopoldina
Representante legal:
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Testemunhas:
1._____
Nome:
CPF nº:

2. _____
Nome:
CPF nº:

ANEXO I – Contrato de Cessão de Espaço Nº 03/2014

Descrição dos Bens Móveis que guarnecem o espaço cedido:

01 sala de aula com quadro Branco e cadeiras universitárias
01 sala de aula com quadro Branco e espaço para montagem de box para curso de Bombeiro Hidráulico 01 sala de treinamento de confecções com máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Leopoldina e a responsabilidade de manutenção é da proprietária, os bens mencionados são os seguintes:
99614 PML FERRO DE PASSAR (SEM PLAQUETA DE METAL)
125041 PML MESA DE CORTE PARA CORTE INDUSTRIAL CODIGO 17929
PML MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA SS 31016
PML MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA SS 31016
PML MAQUINA DE COSTURA OVERLOQUE INDUSTRIAL SS8803-W
PML MAQUINA DE COSTURA OVERLOQUE INDUSTRIAL SS8803-W
PML MAQUINA DE COSTURA INTERLOQUE INDUSTRIAL SS8805KX
PML MAQUINA DE COSTURA INTERLOQUE INDUSTRIAL SS8805KX
PML MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL SS9800-W
PML MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL SS9800-W
PML MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL SS9800-W
PML MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL SS9800-W
PML MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL SS9800-W
PML MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL SS9800-W
PML MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL SS9800-W
PML MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL SS9800-W
PML MAQUINA DE COSTURA PESPONTADEIRA 2 AGULHAS INDUSTRIAL SS872W 126618PML CADEIRA ERGOMÉTRICA TS-100.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4CB7DBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, E A SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato que entre si celebram **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS,** por sua Unidade CAT JAIR DE OLIVEIRA – Unidade Parceirizada com Associação Comercial Industrial Agropecuária e Serviços de Leopoldina, localizada na Rua José Peres, nº. 548, Bairro Centro, Leopoldina / MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.150.775/0001-86, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Marcus Vinicius Schettini, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**, com sede na Rua Lucas Augusto, nº. 68, Centro, Leopoldina – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** resolvem realizar o presente termo de aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes que o valor a ser despendido pela Cessionária preconizada na cláusula segunda do contrato originário correrá a conta da dotação orçamentária nº. 0215 08 122 0001 2.018 3390 39 ficha 505, consoante informado pelo Setor de Contabilidade Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina – MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo

Leopoldina/MG, 03 de dezembro de 2014.

MARCUS VINÍCIUS SCHETTINI
Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional de Minas Gerais
Cedente

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Cessionária

Testemunhas:

Nome :
CPF:
Assinatura:

Nome :
CPF:
Assinatura:

PROCURADORIA GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 1º termo aditivo ao contrato de Cessão Onerosa de Espaço.

VIVIANI CESAR CORRÊA
Procuradora - Geral do Município
OAB/MG nº. 120.321

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4442D4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 03009/2014 - PREGÃO Nº. 070/2014 - DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO RECURSO DA EMPRESA FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com base *in totum* no parecer jurídico nº 245/2014 de 29/12/2014, e na decisão anterior da Comissão Permanente de Licitação fundamentada no parecer jurídico nº 245/2014 de 29/12/2014 julgo **IMPROCEDENTE** o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO À SUPERIOR INSTÂNCIA mantendo **INABILITADA** a empresa **FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, devendo os autos retornar à Comissão Permanente de Licitações para prosseguimento do certame. Publique-se e cumpra-se.

Luz, 29 de dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C988C220

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

"EXONERA O SR. WAGNER BOTINHA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão, de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, o Sr. WAGNER BOTINHA; a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:15220938

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 30 DE DEZEMBRO 2014.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013, art. 96 §§ 1º e 2º art. 97, 98,99 e 100, e conforme processo PES nº. 12026/14 de 29 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **WESLEY PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 070.720.646-48, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador I/0, matrícula funcional nº. 4714; licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 01 (um) ano, a contar da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5E2FE507

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2015

"NOMEIA A SRA. MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão, de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, a Srª. MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8C519948

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2015

"NOMEIA O SR. WAGNER BOTINHA PARA O CARGO EM COMISSÃO, DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão, de Contador, o Sr. WAGNER BOTINHA CRC/MG nº. 23.393, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:46A07FC1

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 304/14 - PRC 39.040/14 DE 29/12/2014

Considerando o processo 39.040/14 de 29/12/2014 no qual a Senhora DHEINE RIBEIRO AQUINO requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 30 de Novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:89CEB5BB

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 305/14 - 39.041/14 DE 29/12/2014

Considerando o processo 39.041/14 de 29/12/2014 no qual o Senhor WESLEY NUNES DA SILVA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 30 de Dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4799C521

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 306/14 - PRC 39.043/14 DE 30/12/2014

Considerando o processo 39.043/14 de 30/12/2014 no qual a Senhora JANECLÉIA DE LOURDES DOS SANTOS requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 30 de Novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:60946752

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO Nº 1.856/14 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

"APROVA PLANTA DE VALORES DOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA BASE DE CÁLCULO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), NO EXERCÍCIO DE 2015."

Considerando o que dispõe o Art. 162, IX da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal Nº 827/93 de 30 de Dezembro de 1993, Código Tributário Municipal, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Valores dos imóveis urbanos do Município de Luz para base de cálculo do lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), elaborada pela Comissão Especial constituída pelo Decreto Nº 1.855/14 de 29 de dezembro de 2014, para o exercício de 2015, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 1.466/12 de 27/12/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4AF94BA9

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ANEXO I – DECRETO Nº 1.856/14 DE 30/12/2014

ANEXO I – DECRETO Nº 1.856/14 DE 30/12/2014 - PLANTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015

PLANTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IPTU/2015

Tabela de Preços de Terrenos por Metro Quadrado (M²)

COD.	DESCRIÇÃO DAS RUAS	Valor M²
38	AVENIDA BOM DESPACHO	9,68
166	AVENIDA BOM DESPACHO	9,68
81	AVENIDA DORES DO INDAIA	9,68
19	AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	24,46
85	AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	24,46
106	AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA	22,89

355	AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA	**22,89**
7	AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA	**22,89**
154	AVENIDA LAERTON PAULINELLI	**5,71**
172	AVENIDA LAERTON PAULINELLI	**5,71**
45	AVENIDA LAERTON PAULINELLI	**13,63**
918	AVENIDA JUCA ROMANO	**7,89**
30	AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ	**13,63**
172	LOT G LAGOS AV. LAERTON PAULINELLI	**5,71**
192	LOT G LAGOS RUA CAPITÃO DÚ	**5,71**
212	LOT G LAGOS RUA J	**5,71**
213	LOT G LAGOS RUA O	**5,71**
211	LOT G LAGOS RUA P	**5,71**
47	PRAÇA BAMBUI	**13,63**
31	PRAÇA CAROLINA FONSECA DE ARAUJO	**17,76**
118	PRAÇA CONGADEIRO ANTONIO EUGENIO	**13,63**
11	PRAÇA DA CATEDRAL	**13,63**
20	PRAÇA DANILO MACEDO	**13,63**
40	PRAÇA DONA ANITA	**9,68**
362	PRAÇA DONA ANITA	**9,68**
1276	PRAÇA DONA IGNEZ BOTINHA	**13,63**
21	PRAÇA DOUTOR TACITO GUIMARAES	**13,63**
102	PRAÇA JOSE LANES BATISTA LEITE	**5,71**
28	PRAÇA MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	**13,63**
360	PRAÇA PREF. LANIER TEIXEIRA DE RESENDE	**13,63**
32	PRAÇA ROTARY	**13,63**
366	PRAÇA SALVADOR ROMANIELLO	**7,89**
1089	PRAÇA SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	**5,71**
188	RODOVIA BR 262	**5,71**
1272	RODOVIA BR 262	**5,71**
344	RODOVIA LUZ/BAMBUI	**7,18**
358	RUA A	**5,71**
77	RUA ABAETE	**5,71**
231	RUA ABAETÉ	**5,71**
24	RUA AMANCIO LUIZ DA SILVA	**7,89**
108	RUA ANTONIO CAETANO CARVALHO	**21,93**
160	RUA ANTONIO CAETANO CARVALHO	**21,93**
919	RUA ANTONIO FORTUNATO DE ARAUJO	**9,68**
224	RUA ANTONIO DE PÁDUA GIORDANI	**5,71**
113	RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO	**9,68**
80	RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO	**13,63**
13	RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO	**17,76**
36	RUA ARCOS	**9,68**
164	RUA ARCOS	**9,68**
222	RUA ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	**5,71**
227	RUA AUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	**5,71**
121	RUA BELO HORIZONTE	**5,71**
187	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	**5,71**
359	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	**5,71**
219	RUA BOMBEIRO WALDIR MORAIS	**5,71**
42	RUA CAMPOS ALTOS	**9,68**
199	RUA CAMPOS ALTOS	**9,68**
103	RUA CAPITAO DU	**7,89**
192	RUA CAPITAO DU	**7,89**
8	RUA CAPITAO DU	**7,89**
35	RUA CAPITOLIO	**9,68**
115	RUA CARACAS	**9,28**
200	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	**7,18**
68	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	**13,83**
53	RUA CHIQUITO COUTO	**7,89**
179	RUA CINCO	**5,71**
61	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	**13,63**
1059	RUA CONGADEIRO VILMAR MORAIS	**5,71**
124	RUA CORONEL JOSE THOMAZ	**6,50**
5	RUA CORONEL JOSE THOMAZ	**17,76**
201	RUA CORREGO DANTA	**7,18**
50	RUA CORREGO DANTA	**7,18**
136	RUA DAS ACACIAS	**5,71**
134	RUA DAS AROEIRAS	**5,71**
132	RUA DAS HORTENCIAS	**5,71**
135	RUA DAS MAGNOLIAS	**5,71**
143	RUA DAS MANGUEIRAS	**5,71**
932	RUA DAS ORQUÍDEAS	**5,71**
140	RUA DAS PALMEIRAS	**5,71**
367	RUA DAS PEROBAS ROSAS	**5,71**
589	RUA DAS PEROBAS ROSAS	**5,71**
142	RUA DAS SIBIPIRUNAS	**5,71**
141	RUA DAS SUCUPIRAS	**5,71**
112	RUA DEZ DE ABRIL	**9,68**
79	RUA DEZ DE ABRIL	**17,76**
12	RUA DEZ DE ABRIL	**17,76**
97	RUA DEZESSEIS DE MARCO	**5,71**
3	RUA DEZESSEIS DE MARCO	**13,63**
913	RUA DORINHA BOTINHA	**9,68**
176	RUA DOIS	**5,71**
22	RUA DOM BELCHIOR	**13,63**
194	RUA DOM MANOEL	**5,71**
10	RUA DOM MANOEL	**13,63**
92	RUA DONA GERMANA DUARTE	**7,89**
174	RUA DONA OLIMPIA CLARA DE CARVALHO	**7,89**
65	RUA DOS CAMARGOS	**7,89**
146	RUA DOS CEDROS	**5,71**
202	RUA DOS COCAIS	**7,18**
59	RUA DOS COCAIS	**13,63**
139	RUA DOS COQUEIROS	**5,71**
137	RUA DOS IPES AMARELOS	**5,71**
133	RUA DOS JACARANDAS	**5,71**
123	RUA DOZE DE OUTUBRO	**9,68**
163	RUA DOZE DE OUTUBRO	**9,68**
95	RUA DR ARDUINO CESAR	**5,71**
2	RUA DR ARDUINO CESAR	**13,63**
75	RUA DR JOSE BATISTA ARAUJO	**5,71**
197	RUA DR MAURO LINO ARAUJO	**5,71**
1277	RUA DR. MELO VIANA	**3,19**
114	RUA DR MELO VIANA	**7,89**
83	RUA DR MELO VIANA	**13,63**
14	RUA DR MELO VIANA	**17,76**
26	RUA DR PERI	**5,71**
226	RUA ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	**5,71**
76	RUA ELIZEU JOSE AFONSO	**5,71**
229	RUA ESTHER RODRIGUES ANDRADE	**5,71**
89	RUA ESTRELA DO INDAIA	**13,63**
57	RUA EVILASIO BAHIA	**13,63**
1061	RUA FAUSTINO DE OLIVEIRA	**5,71**
1189	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	**5,71**
916	RUA GERALDO TERTO	**9,68**
90	RUA GOIAS	**7,89**
16	RUA GOVERNADOR VALADARES	**5,71**
117	RUA GOVERNADOR VALADARES	**5,71**
616	RUA GOVERNADOR VALADARES	**5,71**
363	RUA GUARIM SILVA DUARTE	**5,71**
169	RUA HEITOR TAVARES	**5,71**
43	RUA IGUATAMA	**9,68**
56	RUA INACIO GARCIA E GARCIA	**7,89**
1191	RUA JACOB JOSE DE ANDRADE	**9,68**
914	RUA JACY CLAUDIO MACIEL	**9,68**
51	RUA JEFERSON BOTINHA	**7,89**
54	RUA JOAO GARCIA DE CARVALHO	**7,89**
55	RUA JOAO GARCIA DE LIMA	**7,89**
364	RUA JOSE BARBOSA LEAO	**5,71**
206	RUA JOSE BARBOSA LEAO	**11,00**
58	RUA JOSE BARBOSA LEAO	**13,63**
203	RUA JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	**7,18**
71	RUA JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	**13,83**
180	RUA JOSE RODRIGUES DORJO	**7,89**
220	RUA JOSÉ RODRIGUES GONDIM	**7,89**
64	RUA JOSE TIAGO	**5,71**
182	RUA JOSE TOSTA DE CARVALHO	**5,71**
225	RUA VITOR FILHO	**5,71**
184	RUA JOSEFINO FIRMINO	**5,71**
48	RUA LAGOA DA PRATA	**13,63**
1190	RUA LÁZARA DORJO DE ANDRADE	**9,68**
131	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	**5,85**
924	RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	**5,71**
228	RUA MARIA VICENTINA DE FREITAS	**5,71**
69	RUA MANOEL DELGADO	**9,68**
925	RUA MANOEL LINO	**5,71**
46	RUA MATUTINA	**13,63**
191	RUA MAURO SEBASTIAO BRAGA	**5,71**
82	RUA MEDEIROS	**13,63**
52	RUA MILTON MACEDO	**7,89**
41	RUA MOEMA	**9,68**
198	RUA MOEMA	**9,68**
915	RUA MONSENHOR GERALDO MENDES VASONCELOS	**9,68**
1320	RUA MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	**9,68**
98	RUA MONSENHOR VICENTE	**5,71**
4	RUA MONSENHOR VICENTE	**7,89**
167	RUA MORADA NOVA DE MINAS	**5,71**
116	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	**5,71**
15	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	**13,63**
922	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	**3,19**
86	RUA NILTON DE ALMEIDA	**5,71**
126	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	**5,71**
99	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	**9,68**
6	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	**13,63**
159	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	**13,63**
1058	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	**5,71**
193	RUA OITO DE JULHO	**7,89**
9	RUA OITO DE JULHO	**13,63**
195	RUA OLHOS D'ÁGUA	**5,71**
196	RUA OLHOS D'ÁGUA	**5,71**
145	RUA OLHOS D'ÁGUA	**5,71**
73	RUA OTAVIO VELOSO DO CARMO	**9,68**
60	RUA PADRE JOAO DA MATA RODARTE	**13,63**
93	RUA PAINEIRAS	**13,63**
34	RUA PAINS	**9,68**
128	RUA PARANA	**5,71**
162	RUA PARANA	**5,71**
33	RUA PIMENTA	**9,68**
84	RUA PIUMHY	**9,68**
25	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	**13,63**

122	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	**5,71**
29	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	**13,63**
23	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	**13,63**
125	RUA PROFESSOR BOTINHA	**5,71**
72	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	**9,68**
105	RUA PROFESSOR JOAO CALIXTO DE ASSUN	**5,71**
104	RUA PROFESSOR TINDARO	**5,71**
1056	RUA PROFESSORA AMELIA VASCONCELOS MACEDO	**5,71**
923	RUA PROFESSORA IRINEIA LAMOUNIER DE CAMARGOS	**9,68**
1057	RUA PROFESSORA LEILA M OLIVEIRA LAMOUNIER	**5,71**
70	RUA PROFESSORA MARIA AMELIA SILVA	**13,83**
111	RUA QUATRO	**5,71**
178	RUA QUATRO	**5,71**
221	RUA RAFAEL BAHIA	**5,71**
107	RUA RAMIRO BOTINHA	**13,63**
101	RUA RIO GRANDE DO NORTE	**5,71**
130	RUA RIO GRANDE DO SUL	**5,71**
1249	RUA ROSEIRAL	**5,71**
49	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	**7,89**
920	RUA SANTA CLARA	**9,68**
66	RUA SANTA CATARINA	**5,71**
129	RUA SANTA CATARINA	**5,71**
44	RUA SANTO ANTONIO DO MONTE	**9,68**
921	RUA SÃO FRANCISCO	**9,68**
39	RUA SAO GOTARDO	**9,68**
171	RUA SAO GOTARDO	**9,68**
127	RUA SAO PAULO	**5,71**
161	RUA SAO PAULO	**5,71**
78	RUA SAO ROQUE DE MINAS	**5,71**
62	RUA SETE DE SETEMBRO	**5,71**
27	RUA SETE DE SETEMBRO	**7,89**
138	RUA SETE DE SETEMBRO	**7,89**
100	RUA SETE DE SETEMBRO	**13,63**
230	RUA SINHA DO GUARIM	**5,71**
204	RUA TEOTONIO PAULINELLI	**7,18**
67	RUA TEOTONIO PAULINELLI	**5,71**
356	RUA TIRADENTES	**5,71**
351	RUA TIRADENTES	**7,34**
18	RUA TIRADENTES	**13,63**
88	RUA TIRADENTES	**13,63**
37	RUA TIROS	**9,68**
165	RUA TIROS	**9,68**
205	RUA TONICO GONTIJO	**10,28**
87	RUA TONICO GONTIJO	**13,63**
177	RUA TRES	**5,71**
119	RUA TREZE DE MAIO	**5,71**
144	RUA TREZE DE MAIO	**5,71**
17	RUA TREZE DE MAIO	**9,68**
91	RUA TREZE DE MAIO	**13,63**
158	RUA VEREADOR ANTONIO SEVERINO ARAUJO	**5,71**
152	RUA VEREADOR ALEXANDRE A. LAMOUNIER	**5,71**
1192	RUA VEREADOR DACIO PAULINELLI RIBEIRO	**9,68**
189	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	**5,71**
917	RUA VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO	**13,63**
185	RUA VEREADOR GERALDO BASILIO VIEIRA	**5,71**
623	RUA VEREADOR JOSE DO COUTO FILHO	**5,71**
315	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	**13,63**
223	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	**5,71**
153	RUA VEREADOR LUIZ MADEIRA	**5,71**
96	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	**5,71**
156	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	**5,71**
74	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	**5,71**
120	RUA VIGARIO PARREIRAS	**5,71**
190	RUA VIGARIO PARREIRAS	**5,71**
1	RUA VIGARIO PARREIRAS	**13,63**
94	RUA VIGARIO PARREIRAS	**13,63**
186	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	**5,71**
63	RUA ZULMIRO DE MORAIS	**5,71**

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Tabela de Preços por Metro Quadrado da Edificação

O valor do metro quadrado da edificação obedecerá a seguinte tabela de acordo com o FCE (Fator Corretivo da Edificação) fixado na memória de cálculo do IPTU.

VALOR M² DA EDIFICAÇÃO	
RESULTADO DO FCE	**VALOR M² EDIFFICAÇÃO**
9	**0,95**
10	**0,95**
11	**1,11**
12	**1,11**
13	**1,21**
14	**1,21**
15	**1,26**
16	**1,26**
17	**1,35**
18	**1,35**
19	**1,43**
20	**1,43**
21	**1,53**
22	**1,53**
23	**1,64**
24	**1,64**
25	**1,72**
26	**1,72**
27	**1,88**
28	**1,88**
29	**1,97**
30	**1,97**
31	**2,09**
32	**2,09**
33	**2,22**
34	**2,22**
35	**2,35**
36	**2,35**
37	**2,50**
38	**2,50**
39	**2,66**
40	**2,66**
41	**2,83**
42	**2,83**
43	**3,02**
44	**3,02**
45	**3,21**
46	**3,21**
47	**3,47**
48	**3,47**
49	**3,65**
50	**3,65**

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:888FABE5

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO Nº 1.857/14, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

"APROVA PLANTA DE VALORES DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTER-VIVOS), NO EXERCÍCIO DE 2015."

Considerando o que dispõe o Art. 162, IX da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal Nº 827/93 de 30 de Dezembro de 1993, Código Tributário Municipal, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Valores dos imóveis urbanos e rurais do Município de Luz para base de cálculo do ITBI (Imposto sobre transmissão de bens inter-vivos), elaborada pela Comissão Especial constituída pelo Decreto 1.855/14, de 29 de dezembro de 2014 para o exercício de 2015, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 1.466/12 de 27/12/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DC332ACB

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 049/2014

CONVÊNIO Nº. 049/2014 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA PREVENTIVA E DO MEIO AMBIENTE. VALOR: R$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 17/12/2014 A 30/01/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8358CBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG torna público o 2° ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2013, referente ao Processo Licitatório n° 017/2013, Inexigibilidade n° 001/2013. Empresa contratada: LABORATÓRIO MP MACHADO LTDA, CNPJ: 15.284.350/0001-02. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013*. Vigência: 01/12/2014 a 29/05/2014 – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Ficha 355 e 3.3.90.30.00.00 – Ficha 378.

Mendes Pimentel, 30/12/2014.

(A) SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:9DB0768D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREF. MUN. MONTEZUMA/MG, torna público**, EXTRATO DE ATA (SRP)** do Processo Licitatório n° 083/2014 – Pregão Presencial n° 050/2014 – Registro de Preços. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS.** Contratado: **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA – ME.** valor global da ata R$: 90.620,00, assinatura 29/12/14. Prazo de vigência: 12 meses.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:3EB60830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, torna público, o 1° **ADITIVO CONTRATUAL** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2014 – Pregão Presencial N.º 007/2014. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**. Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e a empresa **POSTO CORDEIRO E SANTOS LTDA, c**onforme especificações abaixo:

Item	DESCIÇÃO DO ITEM	VALOR LICITADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	Óleo Diesel B S500	2,57	2,66

Montezuma/MG, 01 de dezembro 2014.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:0B820738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, torna público, o 1° **ADITIVO CONTRATUAL** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2014 – Pregão Presencial N.º 007/2014. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**. Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e a empresa **POSTO PONTAL SUL LTDA, c**onforme especificações abaixo:

Item	DESCIÇÃO DO ITEM	VALOR LICITADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	Óleo Diesel S -10	2,87	3,01

Montezuma/MG, 01 de dezembro 2014.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:60B5052C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, torna público, o 1° **ADITIVO CONTRATUAL** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2014 – Pregão Presencial N.º 007/2014. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**. Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e a empresa **AUTO POSTO CINCO IRMÃOS DE MONTEZUMA LTDA, c**onforme especificações abaixo:

Item	DESCIÇÃO DO ITEM	VALOR LICITADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	3,25	3,35

MONTEZUMA/MG, 01 de dezembro 2014.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:C80553AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº.084/2014, Pregão Presencial nº.051/2014, Registro de Preços. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – TAPA BURACO**. **ONDE SE LÊ**: "Credenciamento dia 12/01/2015 as 15h00m. Abertura da sessão: 12/01/2015 as 15h15m. **LEIA-SE**: "Credenciamento dia 14/01/2015 às 15h00. Abertura da sessão: 14/01/2015 às 15h15m". Informações:e-m@il: licitacao@montezuma.mg.gov.br – Edital disponível no Setor de licitação da Prefeitura.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:754F98C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº.086/2014, Pregão Presencial nº.053/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE VAF (VALOR ADICIONAL FISCAL), ACOMPANHAMENTO DOS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO E INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO JUNTO A SEF-MG E SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO**. Credenciamento dia 14/01/2015 as 09h00m. Abertura da sessão: 14/01/2015 as 09h15m. Informações:e-m@il: licitacao@montezuma.mg.gov.br – Edital disponível no Setor de licitação da prefeitura.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:0ED1B436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 010/2014 PRC 1408/14

Às 09:00 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CONCORRÊNCIA 010/2014**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG, INCLUINDO SEUS DISTRITOS E POVOADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.** Aberta a sessão, estavam presentes o Sr. João Murilo de Siqueira Cardoso, representante da empresa CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, o Sr. Marcelo Rocha de Abreu, representante da empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, o Sr. Giovanni Gonçalves Martins, representante da empresa ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA, e o Sr. Wild Freitas da Silva Santos, representante da empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, sendo estas mais as empresas CONSTRUTORA REMO LTDA e LUMINAPAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, sem representação, as empresas que protocolaram os envelopes para participação. Precedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo. A Presidente promove diligência junto à Tesouraria para verificação do valor da garantia de seriedade da proposta feita pela empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, e foi verificado que a mesma encontra-se de acordo com exigência em edital. Para comprovação foi juntado aos autos a cópia da Carta Fiança. A conferência dos documentos relativos à qualificação técnica e visita técnica ficaram a cargo dos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Marcos Antônio Moreira e Sr. Marlon César Silva. O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a Presidente e membros da CPL.

Empresa(s) habilitada(s):
LUMINAPAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA
CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
CONSTRUTORA REMO LTDA
CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA

Empresa(s) inabilitada(s):
ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA – não cumpriu com a exigência editalícia 3.1 letra "S" no que tange aos Índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral, sendo que os mesmos apresentados, 1,07 e 0,76 respectivamente, são inferiores aos exigidos de maior ou igual à 1,2. Ainda o RT apresentado é do Sr. Ivo Teodoro, funcionário da Prefeitura.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:0492CE5B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO Nº 144/14 - PRC Nº 1376/14

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 144/14 – PRC nº 1376/14 – RP 069/14.** A data para aquisição do edital passa a ser até dia 15/01/2015 às 08:30 h e a abertura será dia 15/01/2015 às 09:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:92B1B29F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 150/14 - PRC Nº 1494/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 150/14 – PRC Nº 1494/14 – RP Nº 074/14.** Objeto: Aquisição de placas para sinalização vertical de vias públicas. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 13:30 horas do dia 16/01/2015. Abertura: 16/01/2015 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:3557D245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/14 - CONTRATO Nº 3.516/12 - CONTRATADO JAIRO CARVALHO - LOCAÇÃO IMÓVEL DPTO. ENGENHARIA

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a celebração do seguinte instrumento Administrativo: TERMO ADITIVO N.º 01/14 AO CONTRATO 3.516/12 FIRMADO EM 02.01.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAIRO CARVALHO, domiciliado na nesta cidade de Perdões - MG, na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 121, Bairro centro, telefone 35 3864-1488, doravante denominado **LOCADOR**, e estabelecem as seguintes condições mediante o presente Termo Aditivo n.º 01/14:
Cláusula Primeira : Do Prazo: A Cláusula Terceira do Contrato n.º 3.516/12 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – do prazo: O presente contrato vigorará até **31.12.2015,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração. **Cláusula Segunda:** do valor: A Cláusula Quarta do Contrato n.º 3.516/12 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – I O valor do aluguel ora contratado é de R$ 858,37 (oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) conforme índice do INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 meses de 6,33%; II O valor do aluguel acima estipulado deve ser pago mensalmente até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao vencimento da obrigação.
Cláusula Terceira - Das demais cláusulas contratuais, Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas.

Perdões, 30 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:37C4A2A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.894/2014 - AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - LEI MUNICIPAL 2.387/04 DE 27.12.2004 - REPUBLICAÇÃO*

LEI MUNICIPAL Nº 2.894/2014 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE fração DE IMÓVEL URBANO CONTEMPLADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.387/04 DE 27.12.2004 e DÁ outras disposições."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º -O art. 4º da Lei Municipal nº 2.387/04 de 27.12.2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º -** Esses terrenos serão gravados com cláusula de inalienabilidade, ficando as famílias beneficiárias proibidas de alienar, a título gratuito ou oneroso, esses terrenos a qualquer pessoa física ou jurídica, salvo autorização através de Lei Municipal que discriminará os beneficiados pela transferência imobiliária.

§1º Fica autorizado, ao donatário **Fábio Carlos**, CPF nº 313.430.406-63, a doação de uma fração de até 50% (cinquenta por cento) do imóvel, de sua propriedade, descrito como Área A3 desta Lei descrito pelo Decreto nº 1.974/04 de 29.12.2004, aos seguintes donatários:

Donatários: **Welton Rogers Rogério Ribeiro**
CPF nº: 047.336.966-47 RG nº:MG-13.675.310
Simone Carlos Resende
CPF nº: 063.068.676-94 RG nº MG-13.654.261
Clélia Carlos
CPF nº: 412.986.756-34 RG nº MG-14.392.756

§ 2º -Essa doação será feita com a finalidade especifica para que os donatários utilizem este imóvel para fins habitacionais, sendo vedada sua alienação a título gratuito ou oneroso.

§ 3º - Existindo alguma diferença entre a área do imóvel autorizado e sua área real a ser conferida mediante levantamento topográfico fica autorizado a realização de procedimento de Retificação de Área a ser suportado pelos Donatários."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de dezembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 53/2014 de autoria do Executivo Municipal, com emenda modificativa de autoria dos Vereadores Antonio José Bastos Nascimento, Anderson Carvalho Pereira, Fernando Alvarenga Costa & Keila Alves Cardoso.

* REPUBLICAÇÃO DESTA LEI, que substitui a publicação deste Diário Oficial do dia 24.12.2014 por conter equívoco naquela publicação em relação a redação oficial do Diploma Legal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:889E0154

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.891/2014 DE 23.12.2014 - QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES - MG

Por meio desta publicação FICA CANCELADA A publicação da **LEI MUNICIPAL Nº 2.891/2014 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE** AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, que foi publicada indevidamente e por equivoco, assim cessando todos os seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Perdões - MG, 30 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C168C89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 22 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 134/2014 –DISPENSA - 091/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DOXA ENGENHARIA LTDA-ME**– Valor: **R$ 12.300,00** (Doze mil e trezentos reais), destinado à prestação de serviços técnicos de engenharia, para elaboração de projetos arquitetônicos de intervenção, relacionadas à mobilidade urbana na área central de Pitangui dentro da legislação vigente e normas técnicas compatíveis. Entrega: Período de 28/11/2014 a 27/12/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5F574CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2013

Processo Licitatório nº 149/2013 - Tomada de Preços nº 007/2013.
Partes: Município de Prata-MG e A A Sanioto Construções Eireli
Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para construção do Pólo da Academia da

Saúde, situado à Praça Juscelino Kubistcheck, Bairro Edna, na cidade de Prata-MG, conforme Portarias nº 1.401 de 15/06/2011 e nº 2.911 de 08/12/2011, do Ministério da Saúde.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a contar de 01/01/2015, passando a ter termo final em 01/04/2015.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30/06/2015.
Data da assinatura: 23/12/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0DFE592B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2013
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 010/2013
DATA: 15 de fevereiro de 2014.
Nº 091/2013

OBJETO: Termo Aditivo ao contrato de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma e ampliação de unidade de ensino municipal, Escola Municipal João Damasceno Ferreira, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devidamente especificada no termo de referência projeto básico constante do Edital Convocatório.

CONTRATADA: ***SÁVIO & SILVA CONSTRUTORA LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 144, sala 802, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.542.233/0001-58.

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R$ 56.284,76 (cinqüenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:10D2E8B9

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2013
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 010/2013
DATA: 04 de Junho de 2014.
Nº 091/2013

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao contrato de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma e ampliação de unidade de ensino municipal, Escola Municipal João Damasceno Ferreira, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devidamente especificada no termo de referência projeto básico constante do Edital Convocatório.

CONTRATADA: ***SÁVIO & SILVA CONSTRUTORA LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 144, sala 802, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.542.233/0001-58.

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

Prorrogação do prazo do Contrato Original para : 04 de junho de 2015

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:68CC49F2

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2013
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 010/2013
DATA: 22 de dezembro de 2014.
Nº 091/2013
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao contrato de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma e ampliação de unidade de ensino municipal, Escola Municipal João Damasceno Ferreira, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devidamente especificada no termo de referência projeto básico constante do Edital Convocatório.
CONTRATADA: ***SÁVIO & SILVA CONSTRUTORA LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 144, sala 802, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.542.233/0001-58.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 46.397,59 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e cinqüenta e nove centavos)

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:99B0F681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 014/2014- PAL N.º 099/2014- Pregão Presencial N.º 065/2014. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal nos exercícios de 2014/2015. Valor Global da Ata: R$ 125.689,65 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Contratados: Acácia Comércio de Medicamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Joaquim Paraguai, nº 114, Vila Isabel, Varginha/MG – CEP: 37.026-100, referente aos itens 03 - R$ 348,00; 04 – R$ 540,00; 07 – R$ 136,50; 08 – R$ 100,00; 20 – R$ 52,80; 35 – R$ 4.600,00; 37 – R$ 1.320,00; 39 – R$ 1.200,00; 41 – R$ 1.890,00; 44 – 2,25; 45 – R$ 61,45; 46 – R$ 2,55; 49 – 2.200,00; 51 – R$ 700,00; 55 – R$ 640,00; 58 – R$ 17,55; 59 – R$ 280,80; 64 – R$ 330,00; 65 – R$ 264,00; 66 – 2.600,00; 70 – R$ 90,00; 81 – R$ 168,00; 83 – R$ 960,00; 89 – 73,00; 90 – R$ 240,00; 94 – R$ 45,50; 95 – R$ 97,20; 99 – R$ 1.590,00; 100 – R$ 630,00; 105 – R$ 15,00; 108 – R$ 270,00; 109 – R$ 48,00; 111 – R$ 600,00; 112 – R$ 83,00; 113 – R$ 300,00; 117 – R$ 480,00; 118 – R$ 2.220,00; 133 – R$ 216,00; 135 – R$ 5,80; 137 – R$ 150,00; 146 – R$ 1.320,00. Valor: R$ 26.887,40; Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, Distrito Industrial, Alfenas/MG - CEP: 37.130-000, referente aos itens 14 – R$ 275,00; 24 – R$ 116,80; 25 – 225,00; 32 – R$ 180,00 ; 36 – R$ 150,00; 40 – R$ 1.208,00; 42 – R$ 350,00; 43 – R$ 800,00; 48 – R$ 480,00; 52 – R$ 1.300,00; 62 – R$ 276,00; 67 – R$ 127,50; 69 – R$ 13,20; 73 – 18,20; 86 – R$ 36,50; 93 – R$ 200,00; 104 – R$ 1.250,00; 107 – R$ 100,00 ; 116 – R$ 560,00; 123 – R$ 1.600,00; 128 – R$ 240,00; 143 – R$ 480,00; 151 – R$ 770,00. Valor: 10.756,20; BH Farma Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, com sede na Rua Simão Tamm, nº 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.130-250, referente aos itens 05 – R$ 360,00; 27 – R$ 1.600,00; 47 – R$ 2.920,00; 77 – R$ 10.000,00; 101 – R$ 110,00; 102 – R$ 440,00; 103 – R$ 275,00; 134 – R$ 1.600,00. Valor: R$ 17.305,00; Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Centro, Caratinga/MG – CEP: 35.300-102, referente aos itens 17 – R$ 6,75; 26 – R$ 2.862,00; 53 – R$ 300,00; 56 – R$ 51,00; 71 – R$ 229,00; 84 – R$ 16,20; 110 – R$ 86,00;114 – R$ 85,00; 119 – R$ 600,00; 120 – R$ 570,00; 125 – R$ 225,00; 140 – R$ 40,00; 147 – R$ 25,80. Valor: R$ 5.096,75; Marca Ponto Distribuidora de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.129.130/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Matos, nº 607, Centro, Caratinga/MG – CEP: 35.300-047, referente aos itens 02 – R$ 480,00; 06 – R$ 9,30; 10 – R$ 15,80; 11 – R$ 240,00; 12 – R$ 1.320,00; 16 – R$ 4,90; 18 – R$ 660,00; 19 – R$ 156,00; 21 – R$ 1.350,00; 22 – R$ 133,00; 23 – R$ 363,00; 33 – R$ 56,50; 38 – R$ 300,00; 54 – R$ 1.320,00; 57 – R$ 18,30; 60 – R$ 10,00; 61 – R$ 537,00; 72 – R$ 1.337,00; 74 – R$ 17,40; 76 – R$ 124,00; 78 – R$ 9.180,00; 79 – R$ 44,40; 80 – R$ 3.250,00; 82 – 13,20; 87 – R$ 230,00; 88 – R$ 1.078,20; 92 – R$ 840,00; 96 – R$ 1.515,00; 97 – R$ 4.925,00; 106 – R$ 210,00; 115 – R$ 375,00; 124 – R$ 570,00; 127 – R$ 74,00; 129 – R$ 1.850,00; 130 – R$ 553,20; 131 – R$ 8.880,00; 136 – R$ 4.050,00; 139 – R$ 671,20; 144 – R$ 1.900,00; 145 – R$ 907,00; 148 – R$ 910,00; 150 – R$ 900,00; 152 – R$ 160,00. Valor: R$ 51.538,40; Medway Log Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.488/0001-11, com sede na Rua Professor Francisco Dionísio, nº 130-B, Catanduvas, Varginha/MG – CEP: 37.006-290, referente aos itens 01 – R$ 295,20; 09 – R$ 399,60; 13 – R$ 210,00; 15 – R$ 210,00; 28 – R$ 1.480,00; 29 – R$ 213,60; 31 – R$ 235,00; 34 – R$ 527,00; 50 – R$ 210,00; 63 – R$ 640,00; 68 – R$ 350,00; 85 – R$ 76,50; 91 – R$ 560,00; 98 – R$ 860,00; 121 – R$ 250,00; 122 – R$ 300,00; 126 – R$ 70,00; 132 – 141,00; 138 – R$ 2.2000,00; 141 – R$ 1.380,00; 142 – R$ 648; 149 – R$ 2.850,00. Valor: R$ 14.105,90.

Rio Doce, 30 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:6E3AD354

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º termo aditivo ao contrato nº 080/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Remar Auto Peças Ltda-EPP.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 105 (cento e cinco) dia contados a partir de 16/12/2014, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 16/12/2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:EDDE78CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Milanflex Industria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 148 (cento e quarenta e oito) dias contados a partir de 05/08/2014.
Data da assinatura: 05/08/2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:95B96A8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL Nº. 114/2014 – Inexigibilidade Nº. 007/2014. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria, auditoria financeira, e treinamento de pessoal nas áreas de administração, fazenda, planejamento e controle interno. Contrato N.º CL-139/2014. Valor Global: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). Contratado: ADPM Administração Pública para Municípios Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede na Av. Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Pampulha – Belo Horizonte, Minas Gerais – CEP: 31.275-050.

Rio Doce, 30 de dezembro de 2014

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:517AFB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 37 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº. 37 de 29 de Dezembro de 2014.

Decreta Ponto Facultativo no dia 02 de Janeiro de 2015 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 02 (Dois) de Janeiro de 2015, em razão do Feriado Nacional do dia 01 (Primeiro – quinta-feira) de Janeiro de 2015 em comemoração ao "Ano Novo – Confraternização Universal", observando-se que os serviços essenciais de limpeza pública e de saúde, mantidos pelo Município, serão executados regularmente.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 29 de Dezembro 2014.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:BE6458B1

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dispõe sobre aprovação Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa – Piso Mineiro ano 2013 do Município de Rubelita/MG e da outras providencias. .

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei 611/2000, ata Nº 133 de 18 de Dezembro de 2014 do respectivo Conselho rege:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita – MG no uso de suas atribuições legais aprova o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa – Piso Mineiro ano 2013 do Município de Rubelita/MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rubelita/MG, 24 de Dezembro de 2014

MARIA JOSÉ PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:329F7794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 129/2014

"Dispõe sobre a numeração de Portarias editadas nos anos de 2013 e 2014 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a última Portaria expedida no ano de 2013 foi a de n.º 76/21013, que nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências;

Considerando que a primeira Portaria expedida no ano de 2014 foi a de n.º 77/2014, que nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem imóvel que especifica;

Considerando a praxe de se reiniciar a numeração de Portarias sempre que se inicia o ano civil e o fato de tal costume não ter se verificado entre os anos de 2013 e 2014;

Considerando o interesse da administração de registrar o ocorrido com o propósito de evitar equívocos e divergências, bem como para melhor organização e documentação dos atos normativos em questão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convalidadas as Portarias expedidas nos anos de 2013 e 2014, tal como publicadas oficialmente, com a numeração que lhes foi atribuída originalmente.

Art. 2º. A partir do ano de 2015, a numeração das Portarias expedidas será reiniciada a cada ano civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de dezembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:73D7DC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PORTARIA Nº. 009/2014

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, José Geraldo Correa de Faria, no uso de suas atribuições legais, **considerando: 1) o disposto na Lei Federal nº. 10.520/02, com as alterações subseqüentes; 2) o disposto no artigo 55, VI da Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados, no Município de Santa Bárbara do Leste/MG, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, vinculados ao Departamento Municipal de Administração, com finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios do Município na modalidade Pregão, nos termos da Lei.

Art. 2º. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, assim considerados:
a. José Coelho Leal Júnior, Pregoeiro;
b. Gustavo Félix Ferreira Nunes, Membro da Equipe de Apoio;
c. Thiago Alves de Araújo, Membro da Equipe de Apoio;
d. Queila Maria Diniz, Suplente da Equipe de Apoio.

Art. 3º. O mandato dos membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2015.

Art. 4°. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, empregos e funções, sem qualquer espécie de remuneração extra.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.

Santa Bárbara do Leste/MG, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:03F1BAAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, Processo de licitação 0175/2014/ Pregão Presencial 086/2014/ para registro de preço e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. Seção dia 15 de janeiro de 2015 ás 08hs30min.

Santa Margarida 30 de dezembro de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:55CA81E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizará **Processo Licitatório. Nº - 079 - PMSR/2014 na Modalidade Pregão Presencial Nº - 023 - PMSR/2014**. Tipo: Menor Preço Unitário/ Mensal.
OBJETO: Selecionar e contratar empresa para locação de 08 (oito) ônibus, sem condutor, com quilometragem livre, combustível por conta da Contratante, manutenção em geral e peças de reposição, inclusive acessórios por conta da Contratada, capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares assentados, porta traseira interditada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Santana do Riacho."
Data da Abertura: 15/01/2015, às 09:00 horas.
O edital deverá ser solicitado através do email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br
Dúvidas pertinentes Tel: (31) 3718-6104 / 3718-6127

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:5B9CD2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2014. Processo Licitatório nº 057/2014. Tomada de Preço nº 06/2014. Partes: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé e a empresa GEOPRO BRASIL LTDA. Objeto: (Contratação de empresa para execução de Obras de Drenagem pluvial na Rua Antônio Gonçalves e Rua Alvorada e Muro de Contenção na Rua Alvorada, no Município de Santo Antônio do Itambé/MG). Valor Global R$ 87.732,55 (oitenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.** Assinatura: 30/12/2014. Vigência: até 30/04/2015.

Santo Antônio do Itambé, 30 de dezembro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:AE3E5736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2014. Processo Licitatório nº 058/2014. Tomada de Preço nº 07/2014. Partes: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé e a empresa GEOPRO BRASIL LTDA. Objeto: (Contratação de empresa para execução de reforma, restauração e adaptação do espaço do Mirante da Santa Cruz, no Município de Santo Antônio do Itambé/MG). Valor Global R$ 250.766,99 (duzentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)**.** Assinatura: 30/12/2014. Vigência: até 30/06/2015.

Santo Antônio do Itambé, 30 de dezembro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:417D0E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 12/2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 12/2014, PUBLICADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2014 EDIÇÃO Nº. 1401: ONDE SE LÊ: MATERLÂNDIA, 24/12/2014, LEIA-SE: SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 24/12/2014

Prefito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7A4C8D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 118/2014/PREGÃO 082/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 118/2014/Pregão Presencial nº 082/2014: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **COFERMÓVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.344.743/0001-96, com sede na Rua Alferes Chiquinho, n° 180, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, roupas de cama, mesa e banho, informática e brinquedos para parque infantil ao ar livre para as creches do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 8.854,00 (Oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.12.365.0007.1009.449052-132 – Aquisição de Móveis e Equipamento e Material Permanente e

02.003.12.365.0007.2020.339030-139 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de consumo.

São Francisco do Glória, 25 de novembro de 2.014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:EE6E1417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 118/2014/PREGÃO 082/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 118/2014/Pregão Presencial nº 082/2014: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.921.809/0001-00, com sede na Rua Augusto Stoppa, n° 505, Loja 03, Bairro Progresso, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, roupas de cama, mesa e banho, informática e brinquedos para parque infantil ao ar livre para as creches do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 16.549,00 (Dezesseis mil e quinhentos e quarenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.12.365.0007.1009.449052-132 – Aquisição de Móveis e Equipamento e Material Permanente e 02.003.12.365.0007.2020.339030-139 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de consumo.

São Francisco do Glória, 25 de novembro de 2.014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:79DF860F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 118/2014/PREGÃO 082/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 118/2014/Pregão Presencial nº 082/2014: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FARIAS & SILVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.498.164/0001-30, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 138, Fundos Sala B, Bairro Centro, na cidade de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, roupas de cama, mesa e banho, informática e brinquedos para parque infantil ao ar livre para as creches do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 6.990,00 (Seis mil e novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.12.365.0007.1009.449052-132 – Aquisição de Móveis e Equipamento e Material Permanente e 02.003.12.365.0007.2020.339030-139 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de consumo.

São Francisco do Glória, 25 de novembro de 2.014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:564E9799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 118/2014/PREGÃO 082/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 118/2014/Pregão Presencial nº 082/2014: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARTINS & ORNELAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.179.467/0001-76, com sede na Rua Jacinto Antônio Bissiati, n° 05, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, roupas de cama, mesa e banho, informática e brinquedos para parque infantil ao ar livre para as creches do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 7.665,20 (Sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.12.365.0007.1009.449052-132 – Aquisição de Móveis e Equipamento e Material Permanente e 02.003.12.365.0007.2020.339030-139 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de consumo.

São Francisco do Glória, 25 de novembro de 2.014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:B86CA4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 118/2014/PREGÃO 082/2014

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 118/2014/Pregão Presencial nº 082/2014: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.780.286/0001-80, com sede na Av. Amazonas, n° 885, Loja 131, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, roupas de cama, mesa e banho, informática e brinquedos para parque infantil ao ar livre para as creches do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 5.623,80 (Cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.12.365.0007.1009.449052-132 – Aquisição de Móveis e Equipamento e Material Permanente e

02.003.12.365.0007.2020.339030-139 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de consumo.

São Francisco do Glória, 25 de novembro de 2.014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:60CD0D7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2014/PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014/REGISTRO DE PREÇO N° 045/2014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que o Processo de Licitação nº 136/2014/Pregão Presencial nº 090/2014/Registro de Preço n° 045/2014 será realizado no dia 14 de janeiro de 2015, às 09hs30min cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada em publicidade para prestação de serviços de publicações oficiais em Jornal de circulação, Jornal Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal Oficial da União. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa.

São Francisco do Glória, 30 de dezembro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:B3FAE851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2014/PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014/REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, torna público que o Processo de Licitação nº 133/2014/Pregão Presencial nº 089/2014/Registro de Preço nº 044/2014 será realizado às 08hs30min do dia 14 de janeiro de 2015, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e arla para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 31 de dezembro de 2014, às 10hs00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 15 de dezembro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:1D9155E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2014/PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, fará realizar Processo de Licitação nº 138/2014/Pregão Presencial nº 092/2014 contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços no transporte dos alunos da APAE para a cidade de Carangola. A sessão pública será realizada no dia 15 de janeiro de 2014, às 14hs00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 30 de dezembro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:78DFB5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 036/2013 – Pregão Presencial n.º 006/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e HLH Assessoria e Consultoria Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 31/12/2014 a 31/12/2015. ASSINATURA: 17/12/2014.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:F493D704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 2.042 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre as Competências, Composição e Regulamento do Conselho da Cidade de São João da Ponte-MG e dá outras providências".

O Povo do Município de São João da Ponte-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal **SIDINEY PEREIRA DA SILVA**, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º –Fica criado o Conselho da Cidade de São João da Ponte-MG-**CONCIDADE,** órgão colegiado, de natureza permanente, de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, sendo componente da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, constituindo-se parte integrante da gestão urbana do Município e do Sistema Nacional de Política Urbana.

Parágrafo único:O Poder Executivo Municipal assegurará a organização do Conselho da Cidade, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

Art. 2º –O Conselho da Cidade tem por objetivo acompanhar, estudar, analisar, propor e aprovar as diretrizes para o desenvolvimento urbano, visando à promoção, compatibilização e a integração do planejamento e das ações de gestão do solo urbano, habitação, saúde, educação, saneamento ambiental, mobilidade e acessibilidade.

Art. 3º –O Conselho da Cidade tem as seguintes competências:

I –propor, debater e aprovar diretrizes e normas para implantação dos programas a serem formulados pelos órgãos da Administração Pública Municipal relacionados à Política Urbana;

II –apreciar e propor diretrizes para a formulação e implementação das políticas de desenvolvimento urbano do município;

III –emitir orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e demais leis e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano municipal;

IV –propor aos órgãos competentes medidas e normas para implementação, acompanhamento e avaliação da legislação urbanística;

V –promover mecanismos de cooperação entre os governos da União, Estado, municípios vizinhos e a sociedade, na formulação e execução da política municipal e regional de desenvolvimento urbano;

VI –elaborar e aprovar seu regimento interno, sua forma de funcionamento e das suas câmaras setoriais, bem como a articulação e integração com os demais Conselhos Municipais;

VII –tornar efetiva a participação da Sociedade Civil nas diversas etapas do planejamento e gestão urbanos;

VIII –criar instrumentos e mecanismos de integração das políticas de desenvolvimento urbano;

IX –garantir a continuidade das políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano do município;

X –monitorar e fortalecer o processo de implementação do orçamento municipal em consonância com as deliberações dos processos participativos relativos às políticas setoriais de desenvolvimento urbano;

XI –Organizar as Conferências da Cidade;

XII –Encaminhar as diretrizes e instrumentos da política de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais;

XIII –Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

XIV –Propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários, Audiências Públicas ou cursos afetos à política municipal de desenvolvimento urbano;

XV –propor ações e adotar procedimentos e mecanismos, visando combater a segregação sócio espacial no município de São João da Ponte;

XVI –acompanhar e avaliar a implementação e a gestão do Plano Diretor, bem como a legislação correlata, zelando pelo cumprimento dos planos, programas, projetos e instrumentos a eles relacionados;

XVII –Analisar planos, programas e projetos que, devido a sua escala, impactos ou conflitos, necessitem de parecer de dois ou mais Conselhos de Planejamento Urbano.

Art. 4º –Constituem princípios fundamentais do Conselho da Cidade e orientadores do seu programa de ação, a participação popular, a igualdade e justiça social, a função social da cidade, a função social da propriedade e o desenvolvimento sustentável.

I –O princípio da participação popular será exercido assegurando-se, aos diversos setores da sociedade, a oportunidade de expressar suas opiniões e participar dos processos decisórios, garantindo sua representatividade, diversidade e pluralidade;

II –O princípio da igualdade e justiça social será garantido através de medidas, métodos e procedimentos que objetivem a igualdade de acesso pela população às informações, aos equipamentos e serviços públicos;

III –O princípio da função social da cidade será aplicado pelo Conselho da Cidade observando-se o marco regulatório dos sistemas nacional e internacional de direitos.

IV –O princípio do desenvolvimento sustentável, entendido nesta Lei como o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo, ambiental e ecologicamente equilibrado.

Art. 5º –O Conselho da Cidade terá sua estrutura composta por:

I –Plenário;

II –Presidência;

III –Secretaria Executiva;

Parágrafo único:A função do membro do Conselho não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 6º –O Plenário do Conselho da Cidade, órgão superior de decisão, será organizado por representantes do Poder Público Municipal, representantes da sociedade civil organizada, representantes de Movimentos Sociais e Populares, representantes de Entidades Sindicais de Trabalhadores e de Organizações Não Governamentais (ONG's), com sede no município.
§ 1º –A representação do Poder Público Municipal será composta por 07 (sete) membros, observando-se a seguinte distribuição e composição:

I –membro nato: Chefe do Poder Executivo Municipal;

II –membros designados:

a)Chefe do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito;

b)Secretaria Municipal de Planejamento;

c)Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

d)-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

e)-02 (dois) membros da Câmara Municipal;

§ 2º –Em caso de modificação da nomenclatura ou atribuições dos órgãos acima relacionados, assumirá a vaga no **CONCIDADE** o órgão cujas atribuições sejam afins.

§ 3º –A representação da sociedade civil será composta por 08 (sete) membros, observando-se a seguinte disposição:

I –07 (sete) representantes dos Movimentos Sociais e Populares, que para os fins desta lei correspondem às associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

II –01 (um) representantes de Entidade Sindical de Trabalhadores, que para os fins desta lei correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano;

Art. 7º –A eleição dos membros da Sociedade Civil Organizada será convocada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º –O mandato dos conselheiros do Conselho da Cidade será de 02 anos, sendo admitida uma recondução.

Art. 9º –O conselheiro perderá seu mandato se computada sua falta em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) reuniões alternadas no mesmo ano.

§ 1º –Não será computada a falta da entidade se o conselheiro titular se fizer representar pelo suplente.

§ 2º –A perda do mandato prevista nesse artigo não se aplica ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 –A perda do vínculo legal do representante com a entidade representada implicará na extinção concomitante de seu mandato e indicação de outro membro pela entidade para a sua substituição.

Art. 11 –O Conselho da Cidade será presidido pelo Chefe do Executivo Municipal, que será substituído automaticamente, em suas ausências, pelo Vice-presidente.

Art. 12 –O Vice-presidente do Conselho da Cidade será eleito por maioria absoluta dentre os membros do Plenário para um mandato coincidente com o do **CONCIDADE**, podendo ser reconduzido.

Art. 13 –A Secretaria Executiva, eleita pelos membros do Plenário, tem o objetivo de dar suporte administrativo e operacional, promovendo a viabilidade das atividades do Conselho da Cidade.

Art. 14 –A primeira eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil organizada será convocada, por ato do Chefe do Executivo, em até 30 (trinta dias) após a publicação desta Lei e realizada em até 90 (noventa) dias contados a partir da data da convocação.

Art. 15 –A nomeação dos conselheiros representantes do Poder Publico Municipal será feita mediante Portaria juntamente com a nomeação dos eleitos pela sociedade civil organizada.

Art. 16 –O Regimento Interno do **CONCIDADE** será aprovado pelo plenário em até 60 (sessenta) dias após sua instalação.

Art. 17 –Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18 –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São João da Ponte-MG, 30 de Dezembro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:F7493908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 169/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Moema Comercial Ltda - ME - CNPJ: 03.134.867/0001-28 R$ 8.394,00 (oito mil trezentos e noventa quatro reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0374/2014, Pregão Eletrônico nº 169/2014.

São Lourenço, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0374/2014, Pregão Eletrônico nº 169/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender as necessidades do setor de DST/AIDS atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
São Lourenço, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:5AA94BF3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 168/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Panificadora San Remo Ltda. - CNPJ: 20.703.641/0001-10 R$ 1.743,03 (um mil setecentos e quarenta e três reais e três centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0371/2014, Pregão Eletrônico nº 168/2014.

São Lourenço, 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0371/2014, Pregão Eletrônico nº 168/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanche para desjejum dos pacientes do DST/AIDS atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:E2605EDE

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 150/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Panificadora Pneusul Ltda. - CNPJ: 18.679.316/0001-17 R$ 67.896 (sessenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0336/2014, Pregão Eletrônico nº 150/2014.

São Lourenço, 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0336/2014, Pregão Eletrônico nº 150/2014, que tem como objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de prestação de serviços de montagem, conserto, vulcanização, alinhamento, balanceamento, cambagem e regulagem de facão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana.

São Lourenço, 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:6CF8AF91

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 172/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Posto Ferrpaol - CNPJ: 04.540.992/0001-09 R$ 436.670,00 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta reais) e Posto Santa Felicidade – CNPJ: 02.777.831/0001-08 R$ 531.360,00 (quinhentos e trinta e um mil trezentos e sessenta reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0378/2014, Pregão Eletrônico nº 172/2014.

São Lourenço, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0378/2014, Pregão Eletrônico nº 172/2014, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para uso de diversas Secretarias da Administração Municipal, atendendo a solicitação da Diretoria de Serviços Urbanos.

São Lourenço, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:274DE238

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 165/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas G D C da Silva - CNPJ: 09.721.729/0001-21 R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais), Vilson da Silva brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 371,20 (trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) e Nélio de Pádua – CNPJ: 64.469.174/0001-80 R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0365/2014, Pregão Eletrônico nº 165/2014.

São Lourenço, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0365/2014, Pregão Eletrônico nº 165/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI Equipamentos de Proteção Individual) para uso dos funcionários da Prefeitura.

São Lourenço, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:A5B0342D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 173/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa G D C da Silva - CNPJ: 09.721.729/0001-21 - CNPJ: 09.721.729/0001-21 R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0379/2014, Pregão Eletrônico nº 173/2014.

São Lourenço, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0379/2014, Pregão Eletrônico nº 173/2014, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de protetor solar, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde.

São Lourenço, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A066FE9

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 161/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Fabiano Bittencourt dos Santos – ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86 R$ 124.125,00 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte e cinco reais), Persio Alysson Ferreira Silva - CNPJ: 12.721.607/0001-40 R$ 45.834,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais) e Vilson da Silva Brum – ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 130.691,00 (cento e trinta mil seiscentos e noventa e um reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0355/2014, Pregão Eletrônico nº 161/2014.

São Lourenço, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0355/2014, Pregão Eletrônico nº 161/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção atendendo a solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura.

São Lourenço, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:6CB873B9

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 160/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Fabiano Bittencourt dos Santos – ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86 R$ 23.439,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e nove reais), Beija - Florzinho Materiais para Construção Eirelli - EPP - CNPJ: 17.773.239/0001-05 R$ 31.234,50 (trinta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos), Vilson da Silva Brum – ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$

8.319,00 (oito mil trezentos e dezenove reais), New Master Tintas Ltda – EPP – CNPJ: 68.346/0005-68 R$ 26.415,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quinze reais) e Durabrax Industria e Comercio de tintas Industriais Ltda – ME – CNPJ: 08.012.277/0001-46 R$ 10.972,00 (dez mil novecentos e setenta e dois reais, licitantes vencedores do processo licitatório nº 0354/2014, Pregão Eletrônico nº 160/2014.

São Lourenço, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0354/2014, Pregão Eletrônico nº 160/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para pintura, atendendo a solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura.

São Lourenço, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:91A1957D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 169/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Moema Comercial Ltda - ME - CNPJ: 03.134.867/0001-28 R$ 8.394,00 (oito mil trezentos e noventa quatro reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0374/2014, Pregão Eletrônico nº 169/2014.

São Lourenço, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0374/2014, Pregão Eletrônico nº 169/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender as necessidades do setor de DST/AIDS atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:FC079AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.387 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

DECRETO Nº 5.387

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Capítulo IX da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando,** o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.869/2011, de 27/08/2008, que instituiu o Conselho Municipal do Idoso; **considerando,** os termos do Artigo 5º da referida Lei, o qual estabelece a paridade entre representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal; **considerando,** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder com a expedição dos "Atos" necessários à regulamentação da legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso será composto pelos seguintes membros, para o biênio de 2014/2015:

I - Representantes dO ASILO CASA DE MARIA:

Titular: Eduardo de Mattos
Suplente: Denizar Francisco Santos

II - Representantes dO ASILO SÃO V ICENTE DE PAULO:

Titular: Edilberto Rocha Libâneo
Suplente: Sebastião Eugênio de Souza

III - Representantes DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Maria Elita Coelho Santos
Suplente: Juliana Gomes da Silva

IV - Representantes DA ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Titular: Floro Freitas de Andrade
Suplente: Aurélio Pence Marques

V - Representantes dA PASTORAL DO IDOSO:

Titular: Ana Maria Ribeiro da Cruz
Suplente: Carlos Jacob da Silva

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.321
Folha 02

VI - Representantes DO PROCON:

Titular: Pedro Silveira Framil
Suplente: Daiane Aparecida Diniz

VII - RepresentanteS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Paula de Morais Nunes Caldeira
Suplente: Luana Aparecida Alves de Souza

VIII - Representantes DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Edna Paula de Souza
Suplente: Cássia Meire Lourenço Dias

IX - Representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Rosana Aparecida Lopes
Suplente: Selma Noronha de Castro
X - Representantes da DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER:

Titular: Plácido Paulo Fernandes Corrêa
Suplente: Júlio César Carvalho
Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso, órgão de caráter permanente, bipartite e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representativo da comunidade, cabendo-lhe o cumprimento das atribuições dispostas no Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.869/2008.

Art. 3º O Conselho deverá elaborar o seu Regimento Interno no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a sua instalação.

Art. 4º O Presidente será eleito entre os membros do Conselho por maioria absoluta, durante a primeira Reunião Ordinária.

Continua folha 03

DECRETO Nº 5.387
Folha 03

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente os Decretos nº. 4.184, de 20/06/2011 e 5.321, de 23/10/2014, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B19926EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.388 DESIGNA GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECRETO Nº 5.388

Designa Gerente de Vigilância Sanitária e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições do cargo de "Gerente de Vigilância Sanitária"; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Francine Coli Aon**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Vigilância Sanitária", Código "GVS", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir de 05/01/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:464D0E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.182 DISPÕE SOBRE SUBVENÇÕES SOCIAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.182

Dispõe sobre Subvenções Sociais

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Prefeito Municipal de São Lourenço autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2015, subvenções sociais até o limite de R$ 1.155.627,46 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) para as seguintes entidades:

a) Sociedade Musical Antonio de Lorenzo	R$ 10.500,00
b) Grupo Teatral Jovens Unidos em Cristo - JUEC	R$ 5.500,00
c) Coral Bach de São Lourenço	R$ 8.000,00
d) Grupo de Escoteiros São Francisco de Assis	R$ 10.000,00
e) Núcleo Orquidófilo de São Lourenço	R$ 10 .000,00
f) Sociedade Protetora dos Animais	R$ 164.000,00
g) São Lourenço Conventions e Visitors Bureau	R$ 25.500,00
h) Casa da Amizade	R$ 5.500,00
i) Liga Desportiva de São Lourenço	R$ 62.000,00
j) Esporte Clube São Lourenço	R$ 20.000,00
k) Miramar Esporte Clube do Operário	R$ 10.000,00
l) Associação Desportiva Rio Verde	R$ 5.500,00
m) Comunidade Desportiva de Futebol	R$ 5.500,00
n) Liga Esportiva do Sul e Sudeste de Minas Gerais	R$ 5.500,00
o) Clube da Melhor Idade	R$ 5.500,00
p) Grupo Espírita Aurea Celeste	R$ 5.500,00
q) Associação de Pais e Amigos da Natação - APAN	R$ 20.000,00
r) Academia de Letras e Ciências de São Lourenço - ALECI	R$ 5.500,00
s) Coral Lírico de São Lourenço	R$ 8.000,00
t) Centro de Recuperação Álcool e Drogas	R$ 35.000,00
u) Associação Educacional Idéias e Ideais	R$ 5.000,00
v) Casa de Recuperação Vinde a Mim	R$ 15.000,00
w) Conselho de Pastores Evangélicos em São Lourenço	R$ 20.000,00
x) Associação de Pais e Amigos das Artes Marciais	R$ 5.500,00
y) Associação da Pessoa com Deficiência de São Lourenço e Região	R$ 10.000,00
T O T A L	**R$ 482.500,00**

§ 1º - Os valores relacionados nos quadros de subvenções sociais do Município, relacionados neste parágrafo e nos §§ 2º e 3º deste artigo, sofrerão correção de acordo com o índice do IPCA apurado no final do exercício:

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.182
Folha 02

ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS	REP. MENSAL	REP. ANUAL
Bairro Nossa Senhora de Lourdes	R$ 561,09	R$ 5.610,90
Alto São Francisco (Vila Nova)	R$ 561,09	R$ 5.610,90
Alto da Ponte da Federal	R$ 561,09	R$ 5.610,90
Bairro Carioca	R$ 561,09	R$ 5.610,90
Bairro Jardim das Estâncias	R$ 561,09	R$ 5.610,90
Porta do Céu	R$ 561,09	R$ 5.610,90
São Lourenço Velho	R$ 561,09	R$ 5.610,90
Vila Carneiro	R$ 561,09	R$ 5.610,90
Estação	R$ 561,09	R$ 5.610,90
Palmela	R$ 561,09	R$ 5.610,90
João de Deus	R$ 561,09	R$ 5.610,90
Bairro Canaã	R$ 561,09	R$ 5.610,90
Amigos do Vale dos Pinheiros	R$ 561,09	R$ 5.610,90
T O T A L		**R$ 72.941,70**

§ 2° - Os valores a serem repassados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e pelo Fundo Municipal de Assistência Social às entidades abaixo relacionadas, estão calculadas na forma de "per capita". O número de atendidos é fornecido pelas entidades beneficiadas e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 3° - Os valores oriundos de dotações deduzíveis de Imposto de Renda serão repassados às entidades, através de aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituições de proteção social Básica	Faixa Etária	Nº atendido mês	Vr. Per Capita	Total anual
Creche SEI - SOS	6 a 13 anos	60	R$ 36,25	R$ 26.100,00
Jardim Escola Tereza de Jesus	7 a 9 anos	30	R$ 36,25	R$ 13.050,00
Creche Santa Maria Goretti	0 a 6 anos	150	R$ 29,68	R$ 53.424,00
Fundação Casa dos Meninos	7 a18 anos	150	R$ 36,25	R$ 62.250,00
Creche Pequeno Mundo	4 a 7 anos	50	R$ 29,08	R$ 17.448,00
Educandário Santa Cecília	7 a 15 anos	65	R$ 36,25	R$ 28.275,00
T O T A L				**R$ 203.547,00**

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.182
Folha 03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituição de proteção social especial de média complexidade	Nº. atendi-dos/mês	Vr. Per capita	Total anual
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	230	R$ 50,43	R$ 139.186,80
T O T A L			**R$ 139.186,80**

Instituições de proteção social especial de alta complexidade	Nºatendi- s/mês	Vr. Per Capita	Total anual
Asilo Casa de Maria	54	R$ 59,34	R$ 38.452,32
Asilo São Vicente de Paulo	60	R$ 59,34	R$ 42.724,80
T O T A L			**R$ 81.177,12**

Instituições de Proteção Social de Alta Complexidade	Vr. Mensal	Vr. Anual
Associação Assistencial São Francisco de Assis	R$ 2.118,41	R$ 25.420,92
Casa de Passagem Mãe Social	R$ 3.539,31	R$ 42.471,72
TOTAL		**R$ 67.892,64**

Instituição de Proteção Social Básica	Vr. Mensal	Vr. Anual
Associação Ambiente Sócio Cultural Recreativo ARA-ACÁ – ARA-AÇA – ARA-AÇÃ S/C	R$ 1.989,65	**R$ 23.875,80**

Art. 2° Os valores a serem repassados às entidades abaixo serão provenientes de recursos enviados pelo Ministério de Desenvolvimento Social/MDS, através do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme convênio:

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Instituição de Proteção Social especial de Média Complexidade	**Nº. atendidos**	**Vr. Mensal**	**Vr. Anual**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	70	R$ 2.825,20	**R$ 33.902,40**

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº 3.182
Folha 04

Instituições de proteção social especial de Alta Complexidade	Nº atendidos	Vr. Mensal	Vr. Anual
Asilo Espírita Casa de Maria da Velhice Desamparada	50	R$ 2.960,57	R$ 35.526,84
Casa de Passagem Mãe Social	10	R$ 418,81	R$ 5.025,72
Lar Bom Samaritano	20	R$ 837,62	R$ 10.051,44
T O T A I S			**R$ 50.604,00**

Parágrafo Único - Fica determinado que todas as entidades citadas, que receberem subvenções sociais, são obrigadas a prestar contas das verbas recebidas, até o dia 10 (dez) de cada mês subseqüente ao recebimento da verba, com os respectivos comprovantes que serão incorporados à Prestação de Contas do Município, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sob pena da suspensão das parcelas subsequentes e o ressarcimento, aos cofres públicos, dos valores anteriormente percebidos.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2.687/2014
JSBN/ESF/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F3BAFA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.381 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.600,00

DECRETO Nº 5.381

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 7.600,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.163, de 13 de Agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 7.600,00(sete mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Orgão 6 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto Saae
Unidade 01 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae
15 - Urbanismo
15.452 - Serviços Urbanos
15.452.012 - São Lourenço Sustentável
15.452.012.4.0045 - Manutenção Da Limpeza Urbana
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - - - - - R$ 1.100,00
15.452.012.4.0045 - Manutenção Da Limpeza Urbana
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - - R$ 6.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 7.600,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 7.600,00
Total Geral - - - R$ 7.600,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Presidente do Saae

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6E74DC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.382 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00

DECRETO Nº 5.382

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 6 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto Saae

Unidade 01 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae
6.01.00.17.512.028.2.0124 - 3.1.90.04 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 01 - -- - - - R$ 10.000,00
Total Geral - - -- - - - R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Presidente do Saae

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:961FC019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.383 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.980,15

DECRETO Nº 5.383

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 18.980,15 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 18.980,15 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais e quinze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.122.001.2.0023 - 3.1.90.11 Gestão Minas Fácil - - - -- R$ 1.091,83
2.03.02.04.129.001.2.0026 - 3.1.90.11 Gestão De Fiscalização E Tributação Imobiliária - -R$ 3.989,37
Total da Sub-Unidade 02 - R$ 5.081,20

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.04.122.001.2.0029 - 3.1.90.11 Gestão De Fiscalização De Obras Particulares R$ 392,67
Total da Sub-Unidade 04 - R$ 392,67
Total da Unidade 03 -R$ 5.473,87

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.1.90.11 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - -- -R$ 952,50
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 952,50

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.11 Gestão De Engenharia E Projetos - R$ 534,74
Total da Sub-Unidade 02 -- R$ 534,74
Total da Unidade 04 - R$ 1.487,24

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Da Educação Infantil R$ 1.623,29
Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 1.623,29
Total da Unidade 05 - R$ 1.623,29

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.11 Gestão Do Sus - - R$ 59,86
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.11 Atenção Básica - - - -- - R$ 1.489,55
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04 Saúde Da Família Psf/nasf/saúde Bucal/pacs - - R$ 182,09
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.36 Saúde Da Família Psf/nasf/saúde Bucal/pacs - - R$ 110,48
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.11 Centro De Especialidades Odontológicas R$ 1.453,77

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.383
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 3.295,75
Total da Unidade 06 - R$ 3.295,75

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Esportes E Lazer
2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.39 Eventos Desportivos - R$ 7.100,00
Total da Sub-Unidade 02 - - R$ 7.100,00
Total da Unidade 09 - - -- - - R$ 7.100,00
Total Geral - - - R$ 18.980,15

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.08.244.018.2.0138 - 3.3.90.30 Engenharia Pública - - -- - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 02 R$ 8.000,00
Total da Unidade 07 - - - R$ 8.000,00

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.14 Gestão Da Diretoria De Esportes E Lazer R$ 3.915,00
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.30 Gestão Da Diretoria De Esportes E Lazer R$ 1.758,15
2.09.02.27.811.019.2.0119 - 3.3.90.30 Jogos Escolares - - - -R$ 2.110,00

2.09.02.27.811.019.2.0119 - 3.3.90.31 Jogos Escolares R$ 2.110,00
2.09.02.27.812.019.2.0121 - 3.3.90.36 Desporto Comunitário R$ 1.087,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$ 10.980,15
Total da Unidade 09 R$ 10.980,15
Total Geral - - - R$ 18.980,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5B5DDE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014 - PARTE 2/2

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014 - Parte 2/2
Folha 37

- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
31.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
31.3- RECRUTAMENTO: Amplo

32- COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO:
32.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- dirigir as atividades administrativas pertinentes ao controle e desenvolvimento de expedientes administrativos internos e externos no Município;
- coordenar o atendimento ao cidadão sendo um órgão central de programação e execução de atividades;
- gerenciar administrativamente os níveis de atendimento mais direto às necessidades da população com ênfase à otimização de recursos;
- possibilitar e agilizar os procedimentos solicitados pelos usuários.
- orientar seus subordinados na organização, abertura de processos até a conclusão de cada procedimento;
- fornecer as informações e esclarecimentos solicitados pelos usuários e seus subordinados;
- receber e fazer triagem de correspondências em geral, verificando assuntos e encaminhando à seus destinatários.
- elaborar e digitar ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins, relatórios, mapas, requisições e outros documentos para atender as necessidades administrativas.
- avaliar, controlar e executar programas, atividades e ações inerentes à sua área de atuação.
- elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- assessorar diretamente o Diretor Municipal de Fazenda em suas atribuições;
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
32.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
32.3- RECRUTAMENTO: Restrito

33- COORDENADOR DE CAPTAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS
33.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
-opinar no planejamento institucional;
- participar da elaboração do orçamento para propostas técnicas e comerciais;
- elaborar o calendário de eventos;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato
33.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
33.3- RECRUTAMENTO: Amplo

34- COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
34.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- realizar entrevistas, inquéritos ou reportagem escrita ou falada;
- planejar, organizar, dirigir e executar serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;
- coletar notícias ou informações e preparar a sua divulgação;
- organizar e conservar arquivos jornalísticos e de pesquisas;
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Continua folha 38

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 38

34.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Jornalismo com registro na Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais.
34.3- RECRUTAMENTO: Amplo.

35- COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO:
35.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- auxiliar o Diretor na administração e logística de sua área;
- estabelecer e manter ligações com Secretarias e Órgãos Públicos e Privados na esfera de suas atribuições;
- planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar, coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades na área de turismo, cultura, esporte e lazer;
- assegurar que todos os relatórios e registros sejam realizados de acordo com princípios fundamentais da contabilidade e também aos princípios orçamentários básicos;
- elaborar relatórios sobre a situação patrimonial e financeira do município, apresentado dados estáticos e pareceres técnicos, assessorar no direcionamento dos problemas financeiros, contábeis e orçamentários juntamente com a chefia do departamento.
- montar e assinar balancetes, balanços, demonstrações contábeis.
- desenvolver os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando e orientando seu processamento, inspecionando regulamente.
- acompanhar as demonstrações contábeis aplicada ao setor público.
35.2- ESCOLARIDADE: Técnico em Contabilidade com registro no CRC
35.3- RECRUTAMENTO: Amplo.

36- COORDENADOR CONTÁBIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
36.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes na área de saúde;
- promover a execução das propostas políticas e administrativas de acordo com o plano de governo municipal, que visem o atendimento das necessidades do Município;
- realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento;
- levantar as necessidades e definir os objetivos relativos a sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas.
- analisar e aprovar projetos através de leitura, discussão e decisão junto com as chefias, para avaliar o cumprimento das diretrizes do programa de governo;
- desenvolver e aprimorar contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município;
- prestar informações ao prefeito e superiores sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo;
- acompanhar os envios de relatórios estabelecidos por lei, resoluções e instruções normativas;

Continua folha 39

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 39

- realizar reuniões periódicas com as chefias do departamento de Execução Orçamentária e departamento de Tesouraria e Controle Financeiro;
- assegurar que todos os relatórios e registros sejam realizados de acordo com Princípios Fundamentais da Contabilidade e também aos Princípios Orçamentários básicos;
- elaborar relatórios sobre a situação patrimonial e financeira do município, apresentado dados estáticos e pareceres técnicos, assessorar no direcionamento dos problemas financeiros, contábeis e orçamentários juntamente com a chefia do departamento.
- montar e assinar balancetes, balanços, demonstrações contábeis.
- desenvolver os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando e orientando seu processamento, inspecionando regulamente.
- acompanhar as demonstrações contábeis aplicada ao setor público.
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

36.2- ESCOLARIDADE: Técnico em Contabilidade com registro no CRC.
36.3- RECRUTAMENTO: Amplo

37 – COORDENADOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
37.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- coordenar e fiscalizar a correta execução dos serviços ligadas a área administrativa da Advocacia Geral do Município, executar tarefas específicas, elaborar ofícios, circulares, memorandos, boletins relatórios, requisições e outros documentos para atender as necessidades administrativas;
- controlar o serviço de organização do arquivo administrativo da Advocacia Geral do Município;
- providenciar a remessa de processos relacionados a cobrança de dívida ativa ao Poder Judiciário;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

37.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
37.3- RECRUTAMENTO: Restrito

38- COORDENADOR DE CONTROLE FINANCEIRO
38.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, executar o controle financeiro e fluxo de caixa de toda a Administração Municipal;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

38.2- ESCOLARIDADE: Curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC
38.3- RECRUTAMENTO: Amplo

39- COORDENADOR DO CRAS:
39.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS:
- conhecer a Política Nacional de Assistência Social (PNAS); e Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- *executar serviços de Proteção Social Básica;*
- *organizar e coordenar a rede de serviços socio-assistenciais e locais da política de assistência social;*
- *atuar com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário;*
- *responsabilizar-se pelo Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF);*
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Continua folha 40

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 40

39.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Psicologia ou Assistência Social
39.3- RECRUTAMENTO: Amplo.

40- COORDENADOR DO CREAS:
40.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:
- executar a política de Proteção Social Especial de Média Complexidade, ou seja, a famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos;
- minimizar situações de risco pessoal e social, de famílias e indivíduos que vivenciam situações de abandono, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas;
- cumprir medidas sócio-educativas em meio aberto, situação de trabalho infantil, entre outras.
- conhecer e aplicar a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH - SUAS), a Resolução do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 269, de 13 de dezembro de 2006;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

40.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Psicologia ou Assistência Social
40.3- RECRUTAMENTO: Amplo.

41- COORDENADOR DA DEFESA CIVIL:
41.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- atender em caráter supletivo ou emergencial em situações de calamidade pública, risco de vida, ou aquelas que impeçam o mínimo necessário para um vida digna;
- intervir em locais de risco, junto com as autoridades locais;
- divulgar aos diversos segmentos da sociedade o Plano de Contingência para enfrentar o período das chuvas;
- reunir-se com representantes das secretarias de Saúde e Educação, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Câmara dos Dirigentes Lojistas, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros para orientá-los e alertá-los de quais as medidas preventivas a serem desenvolvidas e quais as atitudes a serem tomadas em caso de inundação de forma a mobilizar toda a sociedade;
- responsabilizar-se pelo recolhimento de doações, e distribuí-las a população carente e instituições sem fins lucrativos;
- emitir laudos de imóveis particulares que ofereçam riscos a integridade física de seus moradores;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

41.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
41.3- RECRUTAMENTO:Amplo

42 – COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA:
42.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- Articular o Programa Prefeito Amigo da Criança – Fundação Abrinq;
- Participar do planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação;
- Coordenar o ***A***tendimento Educacional ***E***specializado (AEE) nas escolas municipais;
- Monitorar a escrituração escolar das unidades escolares;
- Orientar e monitorar a avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais;
- Articular ações que viabilizem o funcionamento das salas de Recursos Multifuncionais;

Continua folha 41

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 41

- Visitar as escolas regulares e escola de educação especial (APAE);
- Monitorar a direção e supervisão pedagógica na elaboração e execução da proposta pedagógica e regimento escolar no que se refere ao AEE;
- Elaborar o levantamento de alunos em defasagem idade-série;
- Orientar professores e pais sobre as atividades do AEE;
- Participar da elaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR);
- Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
- Coordenar a equipe de psicopedagogos criando estratégias de avaliações e intervenções para os alunos com necessidades educacionais especiais;

- Acompanhar a aplicação da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Educação;
- Acompanhar a atualização das leis vigentes referente a Educação Inclusiva;
- Articular nas Secretarias de Educação, Saúde e Social as ações que interferem diretamente nas necessidades especiais do aluno com alguma deficiência ou transtorno global no desenvolvimento;
- Elaborar, monitorar e informar a demanda da educação inclusiva para atendimento da rede municipal;
- Organizar e realizar capacitações para os profissionais que atuam diretamente com os alunos com necessidades educacionais especiais;
- Orientar e monitorar no Educacenso os dados referentes as deficiências e transtornos (TGD) junto a Secretaria Escolar;
- Executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

42.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Pedagogia, Normal Superior ou licenciatura plena com pós-graduação Lato-Sensu voltada para educação especial. .
42.3- RECRUTAMENTO: Restrito

43- COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
43.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- responsabilizar-se pela administração, funcionamento e manutenção das atividades inerentes ao seu setor, mantendo todas as ações dentro dos critérios estabelecidos na legislação atual vigente;
- elaborar o orçamento público, bem como orientar na elaboração do PPA e LDO;
- responsabilizar-se pela execução orçamentária;
- analisar as variações orçamentárias, sugerindo as suas correções;
- emitir relatórios de verificações orçamentárias;
- orientar o Técnico Contábil, quanto às formas corretas de manter a execução orçamentária de acordo com a legislação estabelecida;
- orientar os servidores e ou funcionários quanto à necessidade dos cumprimentos da legislação atual vigente.
- planejar e executar ações de desenvolvimento tecnológico na área de sua atuação.
- assistir tecnicamente a chefia imediata na área de sua atuação.
- elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados;
- atender e acompanhar os trabalhos da auditoria externa, prestando todos os esclarecimentos necessários, visando a agilização e qualidade do trabalho da auditoria;

Continua folha 42

- supervisionar o processo e elaborar os documentos necessários ao cumprimento das prestações de contas junto aos órgãos competentes;
- manter sigilo de suas atividades técnicas e profissionais, quanto a sua área de atuação;
- examinar empenhos, verificando a classificação e a existência dos saldos de dotação;
- promover a descentralização dos créditos;
- elaborar os créditos adicionais, procedendo com o que determina as resoluções dos órgãos fiscalizadores.
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

43.2- ESCOLARIDADE: Curso Técnico em Contabilidade, com registro no CRC.
43.3- RECRUTAMENTO: Restrito.

44- COORDENADOR GERAL DO PROCON:
44.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- coordenar e executar a política municipal de defesa do consumidor;
- fiscalizar e aplicar sanções administrativas previstas no código de defesa do consumidor;
- funcionar, no procedimento administrativo, como instância de julgamento;
- receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por pessoas ou entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;
- informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos meios de comunicação;
- desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;

44.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Direito, com registro na OAB.
44.3- RECRUTAMENTO: Será nomeado pelo Chefe do Executivo dentre os componentes de lista tríplice organizada pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CMDC – (conforme Lei Municipal Específica)

45- COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E MÁQUINAS
45.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, executar e controlar a manutenção das vias públicas municipais e vicinais e máquinas;
- coordenar o emprego das máquinas e fábrica móvel de blocos e assessórios utilizados na manutenção das vias públicas;
- auxiliar o Secretário no planejamento e gestão dos recursos de convênio aplicados nas vias públicas;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

45.2- ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo
45.3- RECRUTAMENTO: Restrito

46- COORDENADOR DE ODONTOLOGIA
46.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, executar e controlar todas às ações e procedimentos na sua área de atuação;
- informar mensalmente a produção ao setor de faturamento;
- promover o atendimento odontológico, especificamente o tratamento de caries, a escolares matriculados nas escolas municipais, assim como da rede estadual, segundo critérios estabelecidos pela metodologia de odontologia simplificada;
- gerenciar a Unidade do CEO;

Continua folha 43

- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

46.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Odontologia, com Registro no CRO
46.3- RECRUTAMENTO: Amplo

47- COORDENADOR OPERACIONAL DE TURISMO E EVENTOS
47.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- responsabilizar-se pela administração, funcionamento e manutenção das atividades inerentes ao seu cargo, mantendo suas ações dentro dos critérios estabelecidos na legislação atual vigente;
- solicitar as contratações e ou compras;
- controlar os custos operacionais e administrativos evitando a perda de tempo e trabalho;
- receber e expedir documentação inerente às suas atividades;
- sugerir metas visando a otimização da instituição;
- opinar na elaboração de normas e rotinas;
-registrar, modificar, aplicar regras e acompanhar o desenvolvimento das atividades, detectando os pontos críticos e apontando soluções a curto, médio e longo prazo;
- controlar o fluxograma organizacional de suas atividades;
- controlar o arquivo de documentação de suas atividades;
- evidenciar as necessidades de treinamento para seu pessoal;
- planejar e promover treinamentos para seu pessoal;
- controlar as ocorrências sem interferir na rotina;
- monitorar os problemas e ou anomalias nas rotinas, solucionando-as;
-- orientar e controlar a política de turismo do município;
- responsabilizar-se pelo planejamento de uso das áreas de interesse turístico ao município;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

47.2- ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo.

47.3- RECRUTAMENTO: Amplo

48- COORDENADOR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:
48.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- Acompanhar e aplicar a legislação do PNAE;
- Participar do planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação;
- Acompanhar a aplicação dos recursos financeiros repassados pelo FNDE;
- Verificar junto à Contabilidade da Entidade Executora os extratos bancários das contas específicas do PNAE;
- Visitar as escolas e creches municipais para verificar o funcionamento do Programa da Alimentação Escolar;
- Conferir as planilhas referentes ao número de refeições servidas nas escolas e creches;
- Elaborar pesquisas ou testes de aceitabilidade da merenda escolar nas escolas;
- Participar da elaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR);
- Fornecer informações e apresentar relatórios mensais acerca do acompanhamento da execução do PNAE;
- Participar do processo licitatório e da prestação de contas;
- Acompanhar a aplicação da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Educação;.
- Manter atualizados os dados solicitados pelo MEC;

Continua folha 44

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 44

- Participar das reuniões do CAE (Conselho de Alimentação Escolar);
- Executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
48.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em área específica;
48.3- RECRUTAMENTO: Restrito

49- COORDENADOR DE PROPAGANDA
49.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- assessorar o Diretor de Turismo através da coordenação, avaliação e operacionalizando ações de comunicação, dando suporte e orientação em projetos e estratégias que assegurem a divulgação do Município externa e internamente;
- responsabilizar-se pelo planejamento de marketing do Município;
- acompanhar e supervisionar o planejamento, a criação, realização e veiculação de campanhas publicitárias, bem como promoções e eventos;
- prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação;
- cuidar da imagem e da promoção do Município frente aos diversos segmentos da sociedade;
- divulgar os trabalhos que se realizam no âmbito municipal, por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição, interna e externamente;
- fornecer apoio a eventos promovidos no município ou em que ele participe;
- promover, na área de sua competência, novas formas de inserção do turismo;
- divulgar os trabalhos realizados;
- elaborar e encaminhar o planejamento turístico ao Diretor;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
49.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Turismo ou Propaganda
49.3- RECRUTAMENTO: Amplo.

50- COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL
50.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- Planejar, executar e controlar as atividades de Saúde Mental do Município;
- Gerenciar a Unidade do CAPS;
- Auxiliar o Secretário na elaboração da Política de Saúde Mental do Município;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
50.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Psicologia ou Assistência Social
50.3- RECRUTAMENTO: Amplo

51- COORDENADOR DE TOPOGRAFIA
51.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- Executar e controlar os levantamentos topográficos so Município;
- Executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
51.2- ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo.
51.3- RECRUTAMENTO: Restrito

52- COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR:
52.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Continua folha 45

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 45

- Responsabilizar-se pela administração, funcionamento e manutenção das atividades inerentes ao seu setor, mantendo todas as ações dentro dos critérios estabelecidos na legislação vigente,
- Participar do planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação.
- Organizar e realizar a manutenção de rotina na frota da Secretaria que estiver sob sua responsabilidade, cobrando dos motoristas maior empenho no auxílio deste controle;
- Monitorar a checagem dos equipamentos obrigatórios, documentos, e preservação do veículo da frota municipal;
- Manter atualizado todos os programas referente ao transporte escolar.
- Controlar diariamente as planilhas de cada veículo, checando quilometragem, abastecimento,horários de entrada e saída, nome do condutor e quantidade de alunos atendidos de acordo com a capacidade do veículo.
- Emitir relatório mensal de verificação sobre a frota do Transporte Escolar, no que se refere a documentação, inspeção veicular, manutenção, quilometragem e abastecimento.
- Controlar os documentos de Registro e Licenciamento Anual dos veículos, a disposição da Secretaria, e também os documentos dos motoristas, principalmente em relação a renovação obrigatória da carteira nacional de habilitação;
- Responsabilizar-se pela gestão do transporte escolar, criando mapeamentos e rotinas de trabalho, objetivando um melhor atendimento aos alunos do município.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
52.2- ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo.
52.3- RECRUTAMENTO: Restrito

53- COORDENADOR DE UBS E OUTRAS UNIDADES
53.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- Planejar, executar e controlar as atividades das UBS e Unidades de Saúde do Município;
- Auxiliar o Secretário na elaboração das políticas públicas de sua área;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
53.2- ESCOLARIDADE : Nível Médio Completo
53.3- RECRUTAMENTO: Amplo

54- DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO:
54.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- executar políticas que favoreçam a eficiência e a modernização administrativa dos serviços de atendimento ao público pela eficácia e precisão dos dados e elementos, oportunizando aos visitantes, contribuintes e/ou usuários, o acesso imediato às informações solicitadas;
- contribuir, coordenar e cumprir o Plano de Ação do Governo Municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Diretoria;
- garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de Governo;

- propor políticas sobre a administração de pessoal;
- assistir ao Prefeito nas funções político-administrativas;
- administrar o Plano de Cargos e Salários e a Estrutura Organizacional;
- organizar e coordenar programas e atividades de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos;
- assessorar os órgãos da Prefeitura em assuntos administrativos referentes a pessoal, arquivo, patrimônio e comunicações administrativas;

Continua folha 46

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 46

- planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação;
- realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento;
- levantar as necessidades e definir os objetivos relativos a sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas;
- prestar informações ao prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo;
- regularizar as escrituras públicas dos bens imóveis junto com a Advocacia Geral do Município e demais órgãos da administração Cadastro e Obras Públicas;
- exercer atividades de liderança;
- controlar o orçamento pertinente a sua área. de atuação e aplicação de recursos;
- participar na formulação do Plano de Ação do Poder Executivo Municipal, propondo programas setoriais de sua competência e ou colaborando para elaboração de programas gerias;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

54.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em qualquer área
54.3- RECRUTAMENTO: Restrito

55 – DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO:
55.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo, bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes a sua área de atuação.
- Participar do planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação.
- Planejar e controlar os serviços relacionados ao transporte escolar, alimentação escolar e manutenção da Secretaria e Unidades Escolares.
- Executar políticas que favoreçam a eficiência e a modernização administrativa da Secretaria e Unidades Escolares municipais.
- Garantir a prestação de serviços relacionados à Secretaria e outros órgãos municipais e privados.
- Assessorar outros órgãos da Secretaria em assuntos administrativos referente à pessoal, arquivo e patrimônio.
- Levantar as necessidades e definir os objetivos relativos à sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas.
- Prestar informações a Secretária sobre o desenvolvimento dos serviços e dos resultados alcançados.
- Controlar o orçamento pertinente a sua área de atuação e aplicação de recursos.
- Participar ativamente na elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) relacionados à sua área de atuação.
- Acompanhar a aplicação da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Educação.
- Participar da elaboração de convênios com entidades filantrópicas e outros órgãos municipais, estaduais e federais.
- Participar da elaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR)
- Levantar as necessidades da Secretaria e das unidades escolares elaborar e acompanhar os processos licitatórios referente à sua área de atuação.

Continua folha 47

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 47

- Participar de audiências públicas municipais.
- Acompanhar e controlar as metas estabelecidas na legislação pertinente a sua área de atuação.
- Executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

55.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Administração.
55.3- RECRUTAMENTO: Amplo.

56- DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
56.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- Substituir o Secretário de Saúde no seu impedimento;
- Planejar, executar e controlar o serviço de atenção básica à saúde;
- Estabelecer e manter ligação com os demais órgãos da Secretaria e de outras áreas na esfera de suas atribuições;
- Estabelecer e manter ligação com os Órgãos Estaduais, Federais e Privados na esfera de suas atribuições;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

56.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em qualquer área
56.3- RECRUTAMENTO: Amplo.

57- DIRETOR DE CONTABILIDADE:
57.1-ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação;
- promover a execução das propostas políticas e administrativas de acordo com o plano de governo municipal, que visem o atendimento das necessidades do Município;
- realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento;
- levantar as necessidades e definir os objetivos relativos a sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas.
- analisar e aprovar projetos através de leitura, discussão e decisão junto com as chefias, para avaliar o cumprimento das diretrizes do programa de governo;
- desenvolver e aprimorar contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município;
- prestar informações ao prefeito e superiores sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo;
- acompanhar os envios de relatórios estabelecidos por lei, resoluções e instruções normativas;
- realizar reuniões periódicas com as chefias do departamento de Execução Orçamentária e departamento de Tesouraria e Controle Financeiro;
- assegurar que todos os relatórios e registros sejam realizados de acordo com Princípios Fundamentais da Contabilidade e também aos Princípios Orçamentários básicos;
- elaborar relatórios sobre a situação patrimonial e financeira do município, apresentado dados estatísticos e pareceres técnicos, assessorar no direcionamento dos problemas financeiros, contábeis e orçamentários juntamente com a chefia do departamento.
- montar e assinar balancetes, balanços, demonstrações contábeis.

Continua folha 48

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014

Folha 48

- desenvolver os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando e orientando seu processamento, inspecionando regulamente.
- acompanhar as demonstrações contábeis aplicada ao setor público.
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

57.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC.
57.3- RECRUTAMENTO: Restrito.

58 – DIRETOR DE CULTURA:
58.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
– coordenar, administrar, normatizar e executar as ações e atividades relativas à política da cultura, pesquisar e desenvolvimento cultural;
– realizar e promover a identificação das necessidades informacionais das diferentes unidades, estabelecendo os planos e metas:
– planejar e desenvolver sistemas computadorizados que favoreçam as atividades de planejamento, controle e gerenciamento;
– avaliar a adequação da tecnologia disponível e promover a instalação de equipamentos necessários ao atendimento das demandas informacionais identificadas, levando em conta as características do uso das informações;
– promover e proceder à obtenção de informações tendo em vista a utilização de acervos e recuperação de fatos e dados históricos;
– administrar, através de controle e implantação de padronização, normas e procedimentos, todo o sistema de informática da Diretoria, bem como de quaisquer outros projetos e/ou programas contratados de sua responsabilidade;
– responsabilizar-se pelos projetos e programas aprovados e em desenvolvimento na Diretoria;
– orientar e acompanhar as atividades orçamentárias, contábeis, financeiras;
– tomar todas as providências de cobranças e recebimentos de subvenções, contribuições, bem como quaisquer créditos da Diretoria;
– aprovar as compras de materiais e contratações de serviços, assistindo tanto a empresa contratada com a Diretoria, zelando pelo bem público;
– executar o controle de despesas e rubricas dos gastos da Diretoria, através de mapas demonstrativos da execução orçamentária;
– representar oficialmente as unidades sob sua responsabilidade e a Diretoria;
– controlar os pagamentos da Diretoria de acordo com a legislação atual vigente;
– executar tarefas correlatas, assinar cheques de pagamentos e ordenar despesas, juntamente com o Diretor Contábil.

58.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
58.3- RECRUTAMENTO: Amplo

59- DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
59.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- Executar atividades de apoio pedagógico junto aos diretores, supervisores pedagógicos e corpo docente.
- Participar do planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação.
- Fiscalizar a aplicação das leis pertinentes à Educação.

Continua folha 49

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 49

- Avaliar a qualidade de ensino do corpo discente;
- Acompanhar a aplicação da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Educação;
- Propor estratégias que garantam nas escolas o acesso e a permanência aos alunos da educação básica.
- Responsabilizar-se pelo planejamento e controle do desenvolvimento do ensino, visando à melhoria dos resultados das **avaliações internas e externas;**
- Monitorar a escrituração escolar das unidades escolares;
- Monitorar as ações da Educação Inclusiva;
- Propor mudanças na qualidade do ensino tendo como base o resultado das avaliações internas e externas;
- Orientar os diretores na implantação, execução dos programas do MEC;
- Estimular a direção e supervisão pedagógica na elaboração e execução da proposta pedagógica e regimento escolar;
- Promover e monitorar através da direção e supervisão pedagógica o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidas em cada nível de ensino;
- Sugerir propostas de intervenção pedagógica, quando se fizer necessária, buscando sempre a melhoria da qualidade do ensino;
- Acompanhar e incentivar ações para o crescimento do IDEB na rede municipal;
- Propor estratégias para promover a integração família-escola-comunidade**;**
- Participar da elaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR);
- Executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

59.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Pedagogia, Normal Superior ou licenciatura plena, com pós-graduação Lato-Sensu voltada para área de educação.
59.3- RECRUTAMENTO: Restrito

60- DIRETOR DE ENGENHARIA:
60.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- Planejar, executar e controlar as obras públicas do município;
- Coordenar as ações da sua Diretoria no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e outras;
-Auxiliar o Secretário no controle e prestação de contas dos convênios;
- Substituir o Secretário nos seus impedimentos;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

60.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura
60.3- RECRUTAMENTO: Restrito

61- DIRETOR ESCOLAR (I, II e III):
61.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- implantar, dirigir, avaliar e executar: projetos, planos, programas, atividades e ações, bem como planejar, coordenar e executar trabalhos específicos na Administração de Escolas Municipais:
- programar as festividades e eventos comemorados pela escola pública municipal;
- coordenar o trabalho do pessoal lotado na unidade que dirige e, julgando necessário, indicar a quem necessite, participação em cursos de capacitação;
- manter em boas condições os equipamentos à disposição da escola;
- Reivindicar junto ao Prefeito melhores condições de trabalho para o professor e, de aprendizagem do aluno;

Continua folha 50

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 50

- responsabilizar-se por toda a programação letiva das escolas públicas municipais;
- coordenar os trabalhos visando a elaboração do calendário anual escolar
- planejar a estrutura da escola municipal, de modo atender a demanda existente no município;
- dirigir programas aos corpos docentes e discentes das escolas municipais;
- exigir das supervisoras e orientadoras de ensino a programação didática voltadas aos professores;
- coordenar e planejar e dirigir trabalhos afins e de interesse da comunidade estudantil;
- elaborar, implementar, acompanhar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino e da escola, em relações a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola, tendo em vista atingir de seus objetivos pedagógicos.
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

61.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Licenciatura Plena, Pedagogia ou Normal Superior, com pós graduação Lato- Sensu. em Gestão Escolar
61.3- RECRUTAMENTO: Ingresso através de eleição direta pela Comunidade Escolar.

62- DIRETOR DE ESPORTES E LAZER:
62.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, executar, coordenar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação da prática do esporte;
- difundir a prática esportiva;
- organizar e executar o calendário de realizações esportivas;
- controlar, guardar, conservar e manter todo o material esportivo;
- realizar torneios e competições esportivas de modalidades diversas com participação geral, e, em particular de escolas, bairros e clubes, envolvendo assim os principais segmentos comunitários;
-
incentivar à criação de espaços esportivos, utilizando parques e jardins municipais para fins de recreação, esporte e lazer;
-
supervisionar e administrar praças esportivas;
-
executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
62.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Educação Física.
62.3- RECRUTAMENTO: Restrito

63- DIRETOR DE FAZENDA:
63.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- assessorar o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica no planejamento, organização, formulação, direção, supervisão e coordenação das políticas, diretrizes, planos e programas de governo, bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação;
- promover a execução das propostas políticas e administrativas de acordo com o plano de governo municipal, que visem o atendimento das necessidades do Município;
- realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento;
- levantar as necessidades e definir os objetivos relativos a sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas.

Continua folha 51

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 51

- analisar e aprovar projetos através de leitura, discussão e decisão junto com as gerências e coordenações, para avaliar o cumprimento das diretrizes do programa de governo;
- desenvolver e aprimorar contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município;
- supervisionar o funcionamento da Unidade do Minas Fácil, definindo normas de funcionamento e integração dos serviços do Cadastro Mobiliário com os serviços da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, promovendo medidas de simplificação no processo de abertura de empresas;
- prestar informações ao Chefe do Executivo e ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo;
- representar o Chefe do Executivo em solenidades e eventos, quando solicitado, para visar o cumprimento dos compromissos assumidos;
- controlar o orçamento pertinente a sua área de atuação e aplicação de recursos;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato ou pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica.
63.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em qualquer área
63.3- RECRUTAMENTO: Restrito.

64- DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA:
64.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- 2ormatizar e regulamentar as políticas de uso do espaço público e controle urbano**;**
- planejar ações integradas de fiscalização objetivando o cumprimento de normas, regulamentos e de legislação vigente;
- coordenar e gerenciar os órgãos subordinados visando o atendimento a legislação e a consecução de seus objetivos;
- coordenar estudos visando aprimoramento e atualização de normas, regulamentos e legislações;
- prestar informações ao secretário sobre o desenvolvimento das atividades e os resultados atingidos, elaborando relatórios;
- promover o licenciamento de atividades em espaços públicos, no solo e espaços aéreos;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
64.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
64.3- RECRUTAMENTO: Restrito.

65- DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS
65.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- Planejar, executar e controlar as atividades de sua área;
- Coordenar as ações de sua Diretoria junto a Secretaria de Infra-Estrutura e outras;
- Auxiliar o Secretário nas suas atribuições;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
65.2- ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo
65.3- RECRUTAMENTO: Amplo

66- GERENTE DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO:
66.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Continua folha 52

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 52

- chefiar o transporte de qualquer tipo de mercadoria realizando o controle efetivo da entrega dos materiais a todos os órgão municipais através do recibo de entrega;
- administrar o patrimônio no que compete à manutenção, controle, segurança e legalização dos bens patrimoniais móveis e imóveis;
- coordenar o almoxarifado e serviços de compras e controle;
- compete chefiar o controle dos materiais estocados;
- receber, conferir e quitar todo material comprado ou recebido pelo município;
- atender pedidos de materiais que forem requisitados de forma oficial e previamente autorizado pelo órgão competente;
- distribuição e guarda de todo o estoque de material utilizado nos serviços da Prefeitura;
- exercer atividades de liderança, utilizando projetos e programas operacionais aprovados pela chefia imediata, fazendo cumprir as tarefas previstas;
- responsabilizar-se pela administração, funcionamento e manutenção das atividades inerentes ao departamento, e opinar no planejamento e execução de normas e rotinas, dentro dos critérios estabelecidos na legislação vigente;
- proceder a incorporação e desincorporação dos bens patrimoniais, alienação e desapropriação dos bens móveis e imóveis, informando a Diretoria Contábil e Financeiro para preenchimento dos anexos quando da elaboração envio do SIACE/PCA;
- realizar inventário físico e financeiro de todo material existente em estoque no último dia útil de cada exercício;
- controlar, os estoques mínimos de materiais, padronizando os materiais de consumo e estabelecer procedimentos de rotinas junto aos departamentos;
- efetuar sistema de requisição interna para retirada de materiais, devidamente assinadas por autoridade competente;
- organizar e/ou executar serviços de almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais, observando

as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades administrativas;
- verificar a posição do estoque, examinando, periodicamente, o volume de materiais e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição;
- organizar e realizar o armazenamento de materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, evitando deterioramento e perda, para garantir estocagem racional e ordenada;
- registrar os materiais guardados nos depósitos, lançando os dados em sistemas ou livros, fichas, mapas apropriados, para facilitar consultas;
- verificar, periodicamente, os registros e outros dados pertinentes, obtendo informações exatas sobre a situação real do almoxarifado, para a realização de inventários e balanços;
- informar ao Chefe do Poder Executivo a ocorrência de desfalque ou desvio de bens públicos, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, para que seja instaurada a Tomada de Contas Especial (IN nº 01/2002 do TCE/MG);
- coordenar o levantamento de bens inservíveis para realização de leilão;
- aplicar as normas legais vigentes e pertinentes ao respectivo departamento.
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
66.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
66.3- RECRUTAMENTO: Restrito

Continua folha 53

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 53

67- GERENTE DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA:
67.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- realizar análise dos lançamentos de projetos, anotações em fichas cadastrais, requerimentos, coleta de informações, registros e distribuições das informações apuradas a fim de ocorrer coordenação do Cadastro Tributário com os demais órgãos da Municipalidade, tendo a incumbência de órgão central de informações do Poder Executivo;
- gerenciar a manutenção e atualização permanente dos cadastros de contribuintes, imóveis e logradouros do município;
- manter atualizada a Planta de Valores Genéricos, através de análise permanente do mapeamento da zona urbana e avaliação do mercado de imóveis;
- integrar-se com demais secretarias nos processos de desapropriação de imóveis de interesse do município;
- manter atualizado o cadastro de imóveis pertencentes ao patrimônio do município;
- fornecer elementos para execução dos programas sociais concernentes à regularização fundiária nas zonas especiais de interesse social;
- manter articulação permanente com o Serviço Registral de Imóveis da Comarca e com os departamentos afins;
- coordenar o sistema de informações geográficas e cadastrais urbanas para utilização de tecnologia de geoprocessamento;
- articular-se com outros órgãos da administração pública, internos ou externos, no sentido de fazer do cadastro informatizado, uma fonte de consulta e interação nos vários níveis de planejamento urbano e investimento público;
- planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento eficiente das atividades;
- organizar e controlar processos e outros documentos instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
- elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados;
- organizar a escala de trabalho, de férias e folgas dos servidores subordinados conforme as regulamentações pertinentes;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
67.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
67.3- RECRUTAMENTO: Restrito

68- GERENTE DO CENTRO VIVA VIDA:
68.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- responsabilizar-se pela execução dos serviços prestados segundo diretrizes do Plano Anual de Metas;
- garantir a prestação da assistência de nível secundário à população alvo referenciada pelos municípios, segundo protocolo e pactuação na CIB-MICRO;
- monitorar os registros dos pacientes atendidos no Centro Viva Vida
- analisar, consolidar e encaminhar mensalmente e quadrimestralmente à Coordenação Viva Vida da Secretaria de Estado de Saúde/MG, os dados referentes a produção;
- facilitar o acesso dos membros da Câmara Técnica e aos Técnicos da parceria/SES aos registros, sistemas e informações sempre que solicitadas;

Continua folha 54

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 54

- elaborar e encaminhar à Câmara Técnica CIB-MICRO justificativa para a meta alcançada;
- monitorar e incentivar os profissionais a utilizar os mecanismos de contra-referência e plano de cuidados para cada paciente atendido;
- implantar, monitorar e implementar a adoção de protocolos técnicos de atendimentos, tendo como referência os estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- contribuir para a divulgação do programa Viva Vida e do Programa Estadual de Redução de Mortalidade Infantil e Materno;
-encaminhar mensalmente produção de mamografias ao SISMAMA;
- orientar, monitorar e realizar notificação compulsória quando necessário pela lei à Vigilância Epidemiológica do Município de São Lourenço;
- realizar oficinas de orientação e divulgação nos Municípios da Microrregião, Caxambu/São Lourenço, quando solicitado pelos mesmos;
68.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
68.3- RECRUTAMENTO: Amplo

69- GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO:
69.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- autorizar consultas e consequente encaminhamento aos especialistas conveniados com a Secretaria;
- autorizar as AIHs (Autorização de Internação Hospitalar) com os respectivos laudos e prontuários.
- autorizar as AIHs para o município da microrregião em situação de força maior (greve).
- consolidar os arquivos de todos os atendimentos (Ficha Ambulatorial) realizados no Centro de Saúde do Município de São Lourenço incluindo o controle e processamento do atendimento realizados no PSF de São Lourenço.
- outros trabalhos que forem autorizados pelo Secretário Municipal de Saúde, tais como, remoção de doentes para centros especializados, sendo previamente verificada por este setor a certeza do atendimento e solicitação de outros hospitais e de centros mais desenvolvidos.
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
69.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
69.3- RECRUTAMENTO: Amplo

70 – GERENTE DE CONVÊNIOS
70.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- acompanhar a execução de contratos, convênios e outros acordos firmados pelo Município;
- administrar, coordenar e fiscalizar o trabalho da equipe envolvida na captação de recursos Federal e Estadual através de todos os sistemas informatizados;
- acompanhar o andamento dos projetos protocolizados junto aos Órgãos da Esfera Federal e Estadual, bem como os respectivos processos licitatórios e a devida prestação de contas junto ao setor pertinente;

- acompanhar a confecção dos planos de trabalho necessários à celebração de Convênios e demais trâmites de documentos afetos;
- gerenciar os convênios e contratos junto ao SICONV (Sistema de Convênios Federal), SIGCON (Sistema de Gestão de Convênios), FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), FNS (Fundo Nacional de Saúde), entre outros;
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
70.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
70.3 - RECRUTAMENTO: Restrito

Continua folha 55

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 55

71- GERENTE DE EPIDEMIOLOGIA:
71.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- programar e executar as atividades visando o controle epidemiológico no Município;
- gerenciar as iniciativas prevencionistas dos casos endêmicos;
- elaborar e coordenar programas de vacinação;
- implantar sistema de informação com elaboração de programas e ações voltadas ao controle de agravos amparando a saúde da população;
- supervisionar as atividades desenvolvidas pelos fiscais de vigilância sanitária;
- conhecer e aplicar a Legislação pertinente a sua área de atuação;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
71.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
71.3- RECRUTAMENTO: Restrito.

72- GERENTE DE ESPORTES:
72.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, executar, gerenciar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento, logística e infra-estrutura para a prática do desporto;
- gerenciar, fiscalizar a manutenção das praças esportivas;
-organizar o Calendário de Eventos Esportivos e coordenar sua execução;
- efetuar o controle da conservação, manutenção e guarda de todo o equipamento e material esportivo;
-coordenar a realização de torneios e competições esportivas de modalidades diversas com participação geral, e, em particular de escolas, bairros e clubes, envolvendo assim os principais segmentos comunitários;
- promover métodos de incentivo para a ampliação e criação de espaços esportivos;
- promover atividades de recreação, esporte e lazer em parques e jardins;
- supervisionar e administrar praças desportivas;
- propor programas setoriais de sua competência, colaborando para a elaboração de programa geral, convênios e parcerias, necessários a elaboração do Plano de Ação do Poder Executivo;
- adoção das medidas cabíveis ao cumprimento das políticas e diretrizes definidas no Plano de Ação do Poder Executivo e nos programas gerais e setoriais inerentes a Secretaria;
- gerenciar na parte de logística de transporte, alojamentos e alimentação de atletas para as diversas competições.
-controle de atividades e eventos realizados no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
72.2-ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
72.3- RECRUTAMENTO: Amplo

73- GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES:
73.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades;
- organizar e controlar processos e outros documentos instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
- elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;

Continua folha 56

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 56

- encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças, afastamentos e elaborar a escala de trabalho, de férias e folgas dos servidores subordinados conforme as regulamentações pertinentes;
- análise de projetos de obras particulares e loteamentos;
- executar atividades integradas com as demais fiscalizações municipais;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
73.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
73.3- RECRUTAMENTO: Restrito

74- GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS:
74.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- revisar e atualizar periodicamente as normas e procedimentos definidos no plano de ação do governo;
- conceder e suspender as licenças dos estabelecimentos em cumprimento à legislação em vigor.
- promover inspeções e definir pelas autorizações e ou proibições de atividades definitivas, provisórias e eventuais, nas áreas públicas do Município;
- cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos estabelecidos na legislação de posturas;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
74.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
74.3- RECRUTAMENTO: Restrito.

75- GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MOBILIÁRIA:
75.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- coordenar os trabalhos de fiscalização dos tributos municipais, inspecionando as atividades de prestação de serviços para defender os interesses da Fazenda Pública Municipal;
- avaliar, controlar e executar programas, atividades e ações inerentes à sua área de atuação.
- elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados;
- organizar a escala de trabalho, plantões, férias e folgas dos servidores subordinados conforme as regulamentações pertinentes;
- organizar e manter atualizado, permanentemente, o Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Serviços, Autônomos, Comércio, Prestação de Serviços e Taxas Municipais lançadas.
- executar atividades integradas com as demais fiscalizações municipais;
- gerenciar o lançamento das taxas de licença inicial de localização, notas fiscais de serviço avulsas, análise e autorização de emissão de documentos fiscais;
- analisar todos os requerimentos relacionados à área de tributos mobiliários, pesquisando as informações pertinentes e emitindo pareceres técnicos;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
75.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
75.3- RECRUTAMENTO: Restrito.

76- GERENTE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS:
76.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- subsidiar e orientar seus assessores da Gerência, no uso de metodologias, na elaboração de programas e projetos, bem como na prestação de contas de recursos federal e estadua ;

Continua folha 57

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 57

- exercer atividades de liderança, utilizando projetos e programas operacionais, fazendo cumprir as tarefas previstas;
- orientar seus subordinados quanto à forma correta de executar os trabalhos com segurança, de acordo com a legislação vigente;
- responsabilizar-se pela abertura dos procedimentos licitatórios, execução e emissão de contrato;
- participar no planejamento e execução de normas e rotinas, dentro dos critérios estabelecidos na legislação vigente;
- registrar, modificar, aplicar regras e acompanhar o desenvolvimento do departamento, detectando os pontos críticos e apontando soluções planejadas, para curto, médio e longo prazo;
- controlar qualquer etapa do processo, executando as rotinas estabelecidas e modificando-as caso necessário;
- instituir e manter atualizados e arquivados os processos administrativos devidamente arquivados, de modo a facilitar a fiscalização;
- instituir e manter atualizados o sistema de registro cadastral de fornecedores e o sistema de registro de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;
- elaborar, imprimir e manter arquivados, relativamente a cada mês encerrado, os anexos relativos aos Procedimentos Licitatórios e Contratos, bem como Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;
- publicar mensalmente em órgãos de divulgação oficial ou no quadro de avisos da Prefeitura, a relação de todas as compras realizadas pela Administração Direta e Indireta de maneira a identificar o bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vencedor e o total da operação;
- efetuar controle sobre contratos e termos aditivos, ordenando e arquivando estes instrumentos juntamente com os demais documentos pertinentes, em especial os jornais ou impressos usados no quadro de avisos da Prefeitura da publicidade exigida;
- adotar medidas técnicas e administrativas de forma a dar celeridade aos procedimentos de aquisição de bens e serviços;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

76.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em qualquer área
76.3- RECRUTAMENTO: Restrito.

77- GERENTE DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO:
77.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- executar serviços de limpeza pública do Município de São Lourenço;
- conservar parques, praças e jardins e a criação e manutenção de áreas verdes na cidade
- arborizar as vias e logradouros públicos;
- coordenar, administrar, normatizar e fiscalizar as ações e atividades relativas à política ambiental do município;
- zelar pela manutenção do cemitério local;
- manter atualizado o cadastro cronológico dos sepultamentos ocorridos no Município;
- estabelecer normas e procedimentos especiais para os serviços de coleta de lixo nos edifícios comerciais e residenciais, mercado municipal e áreas ocupadas com as feiras livres, bem como a coleta do lixo hospitalar e dos serviços de saúde;
- emitir pareceres nos processos quanto ao cumprimento da legislação municipal em sua área de comando;
- a manutenção e conservação da limpeza da estação repetidora de sinais de TV e Aeroporto;

Continua folha 58

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 58

- a fixação dos limites das áreas de operação, dos itinerários, da freqüência e dos horários para coleta de lixo;
- executar a capina, a varrição, a lavagem de logradouros e a remoção de entulhos das vias públicas;
- estabelecer sistema próprio de coleta de lixos nos edifícios e áreas de mercado e feiras livres;
- programar, controlar e distribuir os veículos e equipamentos a serem utilizados na limpeza pública;
- realizar a coleta do lixo domiciliar e industrial urbano de forma seletiva, e fazer seu depósito em locais apropriados, mediante métodos e processos que não agridam ou desequilibrem o meio ambiente;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

77.2- ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo.
77.3- RECRUTAMENTO: Amplo

78- GERENTE DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
78.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, organizar, formular, supervisionar a implementação da política de desenvolvimento urbano, bem como coordenar as políticas, diretrizes, planos, programas e ações relativas ao meio ambiente do Município;
- promover a execução das propostas políticas e administrativas de acordo com o plano de governo municipal, que visem o atendimento das necessidades do Município;
- realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento;
- levantar as necessidades e definir os objetivos relativos a sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas;
- desenvolver e aprimorar contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do Município;
- prestar informações ao prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios;
- representar o Chefe do Executivo em solenidades e eventos, quando solicitado;
- realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental, implementar políticas de desenvolvimento do meio ambiente, além de campanhas de educação visando a conscientização da população;
- exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

78.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
78.3- RECRUTAMENTO: Amplo

79- GERENTE DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO
79.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- Responsabilizar-se pelo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
- Participar do planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação;
- Controlar o cadastro escolar com o gerenciamento do programa SISLAME - (Sistema para Administração e Controle Escolar);
- Controlar e monitorar o Educacenso;
- Monitorar a escrituração escolar das unidades escolares;

Continua folha 59

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 59

- Acompanhar a aplicação da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Educação;
- Participar da elaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR);
- Gerenciar e controlar a movimentação dos servidores das escolas municipais, juntamente com a Gerência de Recursos Humanos;
- Auxiliar na elaboração dos processos de reconhecimento, autorização de funcionamento, paralisação e encerramento de escolas municipais;
- Responsabilizar-se pelo programa de capacitação dos servidores administrativos;
- Executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

79.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em qualquer área
79.3- RECRUTAMENTO: Amplo

80- GERENTE DE PROJETOS
80.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- planejar, executar e controlar os projetos de obras e infra-estrutura do Município;
- elaborar Projetos em sua área de atuação;
- fiscalizar e acompanhar a execução de convênios na sua área de atuação;
- Atestar a execução e andamento das obras públicas;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

80.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura
80.3- RECRUTAMENTO: Restrito

81- GERENTE DE RECURSOS HUMANOS:
81.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- gerenciar os recursos humanos, assentamento dos atos e fatos relacionados com a vida funcional dos servidores, seleção e treinamento de pessoal;
- exercer atividades de liderança, utilizando projetos e programas operacionais aprovados pela Diretoria, fazendo cumprir as tarefas previstas;
- orientar seus subordinados quanto à forma correta de executar os trabalhos com segurança;
- responsabilizar-se pela administração, funcionamento e manutenção das atividades inerentes ao Departamento, e opinar no planejamento e execução de normas e rotinas, dentro dos critérios estabelecidos na legislação vigente;
- registrar, modificar, aplicar regras e acompanhar o desenvolvimento do Departamento, detectando os pontos críticos e apontando soluções planejadas, para curto, médio e longo prazo;
- planejar e controlar junto a Diretoria, os gastos dentro dos programas aprovados pelo Prefeito, sugerindo a redução de custos evitando ultrapassar as metas;
- participar junto com as diretorias e secretarias do processo de cadastramento de pessoal, executando as rotinas estabelecidas e o cumprimento das Leis Municipais 2.945/2009 e 2.956/2010, relativas a contratação de pessoal para atender as necessidades de excepcional interesse público;
- participar ativamente do concurso público;
- organizar o arquivo de modo a facilitar a fiscalização de controle externo nesta área, de toda legislação e documentos pertinentes ao departamento;
- manter arquivado em ordem cronológica todos os atos que envolvem a movimentação de pessoal;
- cumprir o calendário trabalhista e fiscal pertinente a sua área de atuação;
- gerenciar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

Continua folha 60

- efetuar controle de admissão e demissão de pessoal;
- coordenar e executar as ações relativas a implantação e manutenção de treinamento de acordo com as normas e procedimentos a serem adotados pela área pública;
- evidenciar a necessidade de treinamento de servidores;
- monitorar e registrar os problemas e anomalias nas rotinas, solucionando-os junto aos Servidores e Chefias;
- planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da sua área de atuação, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades;
- organizar e controlar processos e outros documentos instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
- elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados aos órgãos competentes;
- proceder o enquadramento de pessoal de acordo com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários;
- orientar-se junto a Advocacia Geral do Município, sempre que necessário, sobre todos os atos de admissão e demissão, nomeação e exoneração, contratação e rescisão contratual, ou quaisquer outros atos que envolvam a movimentação de pessoal.
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

81.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em qualquer área
81.3- RECRUTAMENTO: Restrito.

82- GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
82.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- coordenar, executar e analisar os softwares, ferramentas, bancos de dados e demais aplicativos utilizados pelo órgão municipal, intranet e internet;
- disponibilizar informações via WEB (portal eletrônico, home-page, FTP ou similar);
- coordenar as atividades de desenvolvimento, modernização e processamento eletrônico de dados da Prefeitura;
- chefiar a alteração nos planos e programas a fim de atender a demanda nos serviços;
- proceder pesquisas de novos métodos de trabalho, visando o melhor aproveitamento da capacidade dos equipamentos, estudar e apresentar rotinas para o melhor desenvolvimento dos trabalhos;
- prestar assessoramento tecnológico aos órgãos públicos municipais, no campo de sua especialização;
- prestar, com base em seus registros cadastrais, informações de interesse dos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal de São Lourenço, direta e indireta;
- planejar, coordenar e supervisionar as atividades de coleta e organização de dados informatizados dos sistemas tecnológicos municipais;
- propor técnicas e alternativas para que a estrutura dos sistemas tecnológicos da Administração Municipal acompanhe o desenvolvimento global destes;
- manter contatos com diversos órgãos e entidades detentores de dados dos sistemas tecnológicos, visando o aprimoramento dos intercâmbios e fluxos de informações;
- elaborar estudos sobre a área utilizando-se de material e equipamento disponíveis, a fim de melhorar a produtividade;
- avaliar novos equipamentos e as possibilidades de apoio que cada fabricante oferece.

Continua folha 61

- desenvolver atividades correlatas aos serviços de sua competência administrativa;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

82.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Sistema de Informação
82.3- RECRUTAMENTO: Restrito.

83- GERENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO:
83.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- cumprir e fazer cumprir a legislação, normas e regulamentos de transportes e trânsito, no âmbito de sua circunscrição;
- exercer as atividades de planejamento e regulamentação de transportes, tráfego, trânsito e sistema viário, observado o planejamento municipal e coordenar a sua implementação;
- participar do planejamento urbano, econômico e de outras áreas, interferentes com o planejamento de transportes urbanos, tráfego, trânsito e sistema viário;
- promover a integração física, operacional e tarifária entre as diversas modalidades de transportes urbanos;
- implantar e gerir programas que envolvam a geração de receitas para o sistema, inclusive:
a) emissão e comercialização de bilhetes e vales de transporte público;
b) exploração de publicidade em qualquer elemento do sistema;
- estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito, coordenando a sua execução;
- implantar, administrar, operar e controlar os sistemas de transportes urbanos, tráfego e trânsito na circunscrição do Município;
- aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infração de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação dos transportes urbanos, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

- executar a fiscalização de trânsito e transportes urbanos, no âmbito da circunscrição do Município, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infração de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação dos transportes urbanos;
- fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas as infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
- aplicar sanções pela remoção de veículos e objetos, arrecadando os valores provenientes de taxas, inclusive pela estada;
- credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- arrecadar valores provenientes de taxas pela realização de serviços de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
- estabelecer e administrar a política de tarifas dos transportes públicos;
- conceber e administrar terminais;
- operar, diretamente ou através de prepostos, por meio de concessão, autorização ou contratação, os serviços de transporte público coletivo de passageiros, táxi, escolar e de lazer, estabelecendo as normas e condições de operação, inclusive, programação de horários, tipos e características dos veículos e formas de delegação, exercendo ainda o controle e fiscalização sobre as condições de operação

Continua folha 62

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 62

- autorizar o funcionamento, controlar e fiscalizar de operação do transporte fretado, bem como, os estacionamentos comerciais privados;
- determinar as condições de circulação de veículos, pedestres, animais, inclusive:
a) das vias;
b) dos passeios, ilhas e canteiros;
c) de estacionamentos;
d) de carga e descarga de bens, de mercadorias, de valores e de materiais para construções;
- conceber o sistema viário e projetá-lo, observando os aspectos inerentes a circulação, capacidade da via, sinalização e segurança dos seus usuários;
- implantar, manter e operar a sinalização de trânsito, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- promover a implantação de ciclovias e bicicletários;
- determinar as condições de circulação do transporte de substâncias potencialmente nociva ao meio ambiente, à saúde e ao bem-estar da população;
- estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito;
- criar e implantar as condições adequadas de circulação e de acesso aos transportes públicos para os portadores de deficiência física;
- promover a pesquisa na área de transporte e tráfego, em especial o desenvolvimento e a utilização de fontes de energia alternativa não poluentes, bem como de tecnologia poupadora de energia;
- coletar dados estatísticos e elaborar estudos no âmbito da circunscrição do município, sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- fiscalizar e controlar a emissão de poluentes por veículos automotores, bem como, estimular a adoção e implantação de medidas e uso de tecnologia que venham minimizar seus impactos;
- decidir, nos termos da lei, sobre a localização, implantação e operação de equipamentos urbanos de transportes de grande porte, tais como: terminais aéreos, rodoviários, ferroviários e vias segregadas;
- executar, em virtude de delegação ou convênio, obras e serviços da competência de entidades da administração direta ou indireta da União, Estado ou Município, relacionados com as suas atividades;
- estabelecer o regulamento e a normatização da prestação por terceiros, dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de táxis;
- outorgar, ceder, transferir e cassar concessão, autorização ou contratação;
- definir a política de arrecadação de penalidades pecuniárias aplicadas a participantes do sistema de transportes coletivos de passageiros e trânsito;
- estabelecer os coeficientes e índices de consumo das planilhas de custos dos transportes urbanos;
- definir o reajuste das tarifas dos transportes urbanos, por atualização geral ou por alteração dos coeficientes e índices de consumo das planilhas de custo, ou ainda, por repasse de aumento de combustíveis;
- definir a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Transportes e Trânsito - FMTT;
- definir a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Transportes e Trânsito - FMTT;
- autorizar a contratação de estudos, projetos, obras e serviços de qualquer natureza, vinculados aos objetivos do SLTRANS;
- integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vista a unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação e ainda relativo aos assuntos de sua competência;

Continua folha 63

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 63

- administrar os terminais e os estacionamentos em vias públicas;
- implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
- conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
- articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
- fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio as normas específicas do órgão ambiental local, quando solicitado;
- articular-se com os demais órgãos da estrutura administrativa do Município, visando a perfeita execução de suas competências;
- exercer o poder de polícia administrativa de trânsito e tráfego, aplicando sanções aos atos ilícitos;
- registrar, inventariar e controlar o patrimônio e o almoxarifado do SLTRANS;
- definir critérios a serem obedecidos nas atividades de recepção e expedição de correspondências, e arquivo do SLTRANS;
- codificar formulários e impressos do SLTRANS;
- processar compras, negociando prazos e condições, observando os limites legais atinentes à matéria, promovendo registro de pedidos e propondo soluções que possam elevar a produtividade do SLTRANS;
- propor o estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao funcionamento do sistema de processamento de dados do SLTRANS, coordenando, controlando e executando as suas atividades;
- orientar, coordenar, executar e controlar as atividades referentes à elaboração da proposta orçamentária do SLTRANS;
- desempenhar outras atividades necessárias ao bom funcionamento do SLTRANS;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
83.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
83.3- RECRUTAMENTO: Restrito.

84- GERENTE DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA
84.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- controlar as condições de trafegabilidade dos veículos indispensáveis ao bom andamento das atividades municipais;
- ter atualizado o cadastro de veículos do Município;

- organizar a escala de viagem dos motoristas
- organizar o transporte de pacientes encaminhados à outros centros especializados;
- elaborar planilha de controle de entrada e saída de veículos identificando o condutor diariamente;
- identificar o infrator em caso de multas de trânsito no âmbito da frota municipal;
- vistoriar os veículos diariamente antes da saída para a execução das devidas atividades, evitando assim a quebra de peças, prejudicando a execução dos serviços;
- supervisionar a quilometragem dos veículos pertencentes a frota municipal;
- orientar todos os motoristas para checagem dos equipamentos obrigatórios, documentos, e preservação do veículo da frota municipal;
- realizar a manutenção dos veículos como medida preventiva;

Continua folha 64

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 64

- responsabilizar-se anualmente pela emissão dos seguros obrigatórios, encaminhando-os para a Secretaria responsável pela quitação dos mesmos;
- supervisionar para que nenhum veículo circule com o CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) vencido;
- responsabilizar-se pelo agendamento de viagens intermunicipais, sempre que solicitado pelas secretarias;
- controlar o gasto de combustível da frota municipal;
- solicitar a aquisição de combustível anualmente junto ao Gerente de Licitação, Compras e Contratos;
- providenciar a aquisição, troca, reparos de peças e equipamentos, balanceamento e alinhamento dos veículos municipais;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
84.2- ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo.
84.3- RECRUTAMENTO: Restrito

85- GERENTE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO:
85.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- viabilizar os serviços de atendimento a população com encaminhamento do usuário a outros centros especializados com maiores recursos;
- agendamento das transferências verificando justificativas de tratamento acompanhadas de laudos;
- promover a escala de motoristas para a realização de viagens.
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
85.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
85.3- RECRUTAMENTO: Restrito

86 – GERENTE UNIDADE ATENÇÃO FARMACÊUTICA, ÓRTESE/PRÓTESE:
86.1– ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- montagem de processos cujas doenças são cobertas pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e que as prescrições contenham medicamentos padronizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), e cumpram os critérios de inclusão estabelecidos pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas;
- aquisição dos medicamentos na GRS/Varginha semanalmente;
- armazenamento dos medicamentos da rede fria e seca;
- distribuição dos medicamentos para microrregião;
- marcação e encaminhamento dos pacientes de toda microrregião para os Centros de Referência de Deficiência Física de Varginha e Três Corações;
- agendamento e distribuição das bolsas de colostomia que são recebidas do Núcleo de Ostomizados do Hospital Bom Pastor de Varginha.
86.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
86.3- RECRUTAMENTO: Restrito

87- GERENTE DA UNIDADE DO MINAS FÁCIL:
87.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- coordenar as atividades da Unidade Minas Fácil do Município, atendendo as determinações do Diretor Municipal de Fazenda e da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG);

Continua folha 65

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 65

- coordenar o processo de registro e abertura de empresas no Município;
- proceder à análise e deferimento de processos e documentos relativos à JUCEMG;
- proceder à análise e aprovação de livros;
- proceder à avaliação prévia de consequências jurídicas quando da análise dos documentos a serem registrados;
- pesquisar e analisar legislação, jurisprudência e doutrina, com acompanhamento sistemático da legislação relacionada com sua área de atuação;
- acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização;
- executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho;
- promover o atendimento ao público interno e externo para esclarecer pendências relacionadas a sua área de atuação;
- elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
87.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Direito ou Administração com Registro no Órgão de Classe.
87.3- RECRUTAMENTO: Restrito.

88- GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
88.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- realizar vistorias sanitárias em estabelecimentos comerciais;
- executar controle de qualidade da água de consumo;
- executar controle de doenças epidêmicas relacionadas à Saúde Pública;
- planejar e supervisionar a execução das atividades de controle de zoonoses;
- executar controle de qualidade do leite in natura;
- fiscalizar e inspecionar o matadouro municipal;
- executar controle de criação de animais de médio e grande porte;
- executar controle de medicamentos;
- executar plano de ação de combate a Dengue.
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
88.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
88.3- RECRUTAMENTO: Restrito.

89- OUVIDOR MUNICIPAL:
89.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- contribuir para ampliar, continuamente, a transparência na prestação de serviço público, bem como fortalecer a participação do cidadão na gestão pública e, consequentemente, proporcionar a melhoria dos serviços prestados pelo poder público à população de São Lourenço.
- estabelecer um canal permanente de comunicação entre o cidadão e o poder executivo municipal;
- promover a melhoria contínua dos serviços prestados;
- centralizar e submeter as denúncias, reclamações, críticas, elogios e sugestões em um órgão que possa tratar estas demandas de forma adequada e dar respostas em tempo hábil ao cidadão;

Continua folha 66

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 66

- proporcionar aos gestores uma visão das dificuldades internas apontadas pelos usuários e servidores públicos e as devidas sugestões de melhoria para cada situação;

- integrar as entidades, ONG's, Associações de Moradores, e outras, de São Lourenço e criar um canal de comunicação com elas através do "Fórum da Cidadania".
- coordenar todos os trabalhos desenvolvidos pelos Conselhos Municipais instituídos pelo Chefe do Executivo;
- intermediar as reivindicações da sociedade civil, Sindicato, CDL, Associações de Moradores, etc, levando ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e propondo soluções;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
89.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
89.3- RECRUTAMENTO:Amplo.

90- SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE:
90.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- executar, sob supervisão, atividades de grande responsabilidade e complexidade, referente aos serviços administrativos da Secretaria de Gabinete do Prefeito;
- elaborar Projetos de Lei, Decretos, Ordens de Serviço, Portarias e Comunicações Internas de interesse geral e seus respectivos prazos legais;
- planejar, organizar e manter os arquivos e direção de serviços da secretaria;
- receber, distribuir, controlar o andamento e arquivamento definitivo dos documentos da Prefeitura;
- ter conhecimento de redação de correspondência oficial ou documentos de rotina;
- ter conhecimento em informática;
- prestar assistência e assessoramento direto ao Chefe do Executivo;
- prestar orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento às Chefias;
- possuir conhecimentos protocolares;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
90.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
90.3- RECRUTAMENTO: Restrito

91- SECRETÁRIO DE GABINETE:
91.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- executar serviços típicos, tais como: recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico;
- acompanhar o prefeito nas audiências públicas e solenidades;
- responsabilizar-se pela agenda política do prefeito;
- convocar os agentes políticos e cargos comissionados para participar de reuniões, designadas pelo prefeito;
- providenciar as diárias de viagem do prefeito;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
91.2- ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo
91.3- RECRUTAMENTO: Amplo

92- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
92.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Continua folha 67

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 67

- planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo;
- promover a execução das propostas políticas e administrativas de acordo com o plano de governo municipal;
- prever custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas.
- desenvolver e aprimorar contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município;
- prestar informações ao prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo;
- conhecer a legislação municipal, estadual e federal pertinentes a sua área de atuação;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
92.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
92.3- RECRUTAMENTO:Amplo.

93- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
93.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- conhecer toda legislação municipal, estadual e federal pertinente a sua área de atuação;
- promover cursos de capacitação ao corpo docente;
- planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação;
- realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento;

- levantar as necessidades e definir os objetivos relativos a sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas.
- responsabilizar-se pela aquisição de bens, equipamentos e material de consumo;
- responsabilizar-se pela aquisição de material pedagógico para suprir as necessidades das escolas municipais;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
93.2- ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo.
93.3- RECRUTAMENTO:Amplo.

94- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
94.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação;
- promover a execução das propostas políticas e administrativas de acordo com o plano de governo municipal, que visem o atendimento das necessidades do Município;
- analisar projetos, portarias e decretos, discutir e decidir junto com as chefias, para avaliar o cumprimento das diretrizes do programa de governo;
- prestar informações ao prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo;

Continua folha 68

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 68

- representar o prefeito em solenidades e eventos, quando solicitado, para visar o cumprimento dos compromissos assumidos;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
94.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
94.3- RECRUTAMENTO: Amplo.

95- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA:
95.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, organizar, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação;
- promover a execução das propostas administrativas de acordo com o plano de governo municipal, que visem o atendimento das necessidades do Município;
- levantar as necessidades e definir os objetivos relativos a sua área de atuação;
- prever custos em função dos serviços a serem prestados a comunidade;
- receber as reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município;

- prestar informações ao prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos;
- administrar e supervisionar o Horto Municipal;
- administrar o aeroporto local em consonância com as normas estabelecidas pelo Ministério da Aeronáutica, através de seu comando aéreo regional;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
95.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
95.3- RECRUTAMENTO:Amplo.

96- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA:
96.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- conhecer as leis municipais, estaduais e federais pertinentes a sua área de atuação;
- instruir os Diretores de Fazenda, Contabilidade, Administração, Fiscalização e Gerente de Trânsito e Transporte Público no planejamento, organização, formulação, direção, supervisão e coordenação das políticas, diretrizes, planos e programas de governo, bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação;
- definir normas de funcionamento e integração dos serviços entre as diretorias e gerencia, promovendo medidas de otimização de prestação de serviços;
- realizar reuniões periódicas com as chefias de Tesouraria e Controle Financeiro;
- assegurar que todos os relatórios e registros sejam realizados de acordo com Princípios Fundamentais da Contabilidade e também aos Princípios Orçamentários básicos;
- analisar os relatórios sobre a situação patrimonial e financeira do município apresentado pelo Diretor de Contabilidade avaliando os dados estáticos e pareceres técnicos;
- assessorar no direcionamento dos problemas financeiros, contábeis e orçamentários juntamente com as chefias administrativas;
- verificar os balancetes, balanços e demonstrações contábeis;
- acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de contabilização analisando e orientando seu processamento, inspecionando regularmente;

Continua folha 69

- coordenar e gerenciar os órgãos subordinados visando o atendimento a legislação e a consecução de seus objetivos;
- prestar informações ao Prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo.
96.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
96.3- RECRUTAMENTO:Amplo.

97- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
97.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
– incentivar e promover a pesquisa na área médico-científica;
- promover simpósios, encontros, jornadas, congressos, seminários, reuniões, debates etc., na busca de troca de conhecimentos e experiências na área de saúde pública ou privada;
- promover campanhas, cursos, concursos e outros meios de esclarecimentos ao público e conscientização do usuário do sistema universalizado de saúde;
- promover o aperfeiçoamento e capacitação técnica do corpo operacional-administrativo, médicos, sanitários e demais agentes de saúde;
- universalizar o atendimento médico e sanitário do Município, inclusive a vigilância; epidemiológica através de ações de saúde de interesse individual e coletivo, bem como efetivar o atendimento à saúde universalizada de maneira integral e hierarquizada;
- promover o controle e fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele também compreendidos o ambiente de trabalho e a qualidade dos serviços de água e esgoto, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal, estaduais e municipais;
- promover a formação de consciência sanitária individual nas primeiras idades;
- promover serviços hospitalares, cooperando com a União e o Estado, bem como com as iniciativas particulares e filantrópicas, podendo, para tanto, em qualquer dos casos firmar convênios e contratos;
- promover combate às moléstias específicas contagiosas e infecto-contagiosas;
- dar assistência às entidades que envolvam crianças e adolescentes no combate as drogas;
- promover serviço de assistência à maternidade e à infância;
- incorporar serviços hoje explorados mediante concessão ou autorização, à medida que estas sejam extintas;
- exercer demais atribuições que decorram do disposto nesta Lei, na Lei Orgânica Municipal, ou as que lhe venham a ser legalmente conferidas;
97.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
97.3- RECRUTAMENTO:Amplo.

98- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA:
98.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- conhecer e aplicar a Legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes a sua área de atuação;
- planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação;
- promover a execução das propostas políticas e administrativas de acordo com o plano de governo municipal, que visem o atendimento das necessidades do Município;

Continua folha 70

- realiza estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento;
- levantar as necessidades e definir os objetivos relativos a sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas;
- desenvolver e aprimorar contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município;
- autorizar a cessão de espaços públicos para realização de eventos, campeonatos, etc;
- prestar informações ao prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo;
- representar o prefeito em solenidades e eventos, quando solicitado, para visar o cumprimento dos compromissos assumidos;
- coordenar, administrar, normatizar, executar as ações e atividades relativas à política do turismo;
- realizar e promover a identificação das necessidades informacionais das diferentes unidades, estabelecendo planos e metas;
- planejar e desenvolver sistemas computadorizados que forneçam as atividades de planejamento, controle e gerenciamento.
- avaliar a adequação de tecnologia disponível e promover a instalação de equipamentos necessários ao atendimento das demandas informacionais identificadas, levando em conta as características regionais de uso das informações;
- responsabilizar-se pelos projetos e programas aprovados e em desenvolvimento;
- responsabilizar-se pelo controle dos eventos realizados no Município;
- acompanhar os processos de concorrência para a realização de eventos no Município;
- proceder com a análise de requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço, para cessão de espaços voltados para a realização de eventos;
- coordenar a captação de eventos e de recursos financeiros para a realização dos mesmos;

- orientar e controlar as atividades orçamentárias, contábeis, financeiras e de recursos humanos;
- tomar todas as providências de cobrança e recebimentos de subvenções, contribuições, bem como quaisquer outros créditos.
- aprovar as compras de materiais e contratações de serviços, assistindo tanto a empresa contratada, zelando pelo bem público;
- executar o controle de despesas e rubricas de gastos, através de demonstrativos da execução orçamentária;
- representar oficialmente as unidades sob sua responsabilidade;
- controlar os pagamentos de acordo com a legislação atual vigente;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

98.2- ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo.
98.3- RECRUTAMENTO:Amplo.

99- VICE-DIRETOR ESCOLAR:
99.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- supervisionar e executar, sob orientação e determinação direta do Diretor Escolar, trabalhos específicos na administração de escolas municipais:

Continua folha 71

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 71

- acompanhar o trabalho desenvolvido pelo professor, em conformidade com a programação pedagógica;
- controlar o livro de presença do professor;
- distribuir e controlar o material escolar;
- fazer manter a disciplina em atividades extraclasse;
- observar o rendimento do professor em sala de aula;
- programar as festividades e eventos comemorados pela escola municipal;
- manter em boas condições os equipamentos à disposição da escola;
- reivindicar junto ao Diretor melhoria das condições de trabalho para o professor e de aprendizagem do aluno;
- Desenvolver políticas de acordo com as diretrizes da Superintendência Regional de Educação.
- Aplicar e gerenciar o funcionamento da escola de acordo com a legislação vigente.
- exercer tarefas correlatas, a critério do Diretor de Escola.
- Responsável pelos bens disponíveis para o bom funcionamento da escola municipal.

99.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Licenciatura Plena, Pedagogia ou Curso Normal Superior.
99.3- RECRUTAMENTO:Ingresso através de Eleição Direta pela Comunidade Escolar.

100- TESOUREIRO:
100.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- supervisionar as atividades de Tesouraria e controle Financeiro, visando assegurar que todos os relatórios e registros contábeis sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos;
- supervisionar a elaboração dos balancetes mensais, visando assegurar que os mesmos reflitam corretamente a situação econômico-financeira;
- analisar as informações contábeis e preparar relatórios (específicos e eventuais), contendo informações, explicações e/ou interpretações dos resultados ocorridos no período, visando subsidiar o processo decisório da administração;
- atender e acompanhar os trabalhos da auditoria externa, prestando todos os esclarecimentos necessários, visando a agilidade e qualidade do trabalho da auditoria.
- supervisionar o processo e elaborar os documentos necessários ao cumprimento das Prestações de Contas junto aos órgãos competentes;
- organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade.
- planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais.
- proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas
- analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros.
- realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário.
- desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário.
- elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros.
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- promover a prestação, acerto e conciliação das contas públicas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações das operações contábeis;

Continua folha 72

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 72

- efetuar nos prazos legais os recebimentos e pagamentos devidos;
- endossar e assinar cheques e demais documentos relativo a movimentação de valores;
- efetuar a escrituração através dos atos e fatos contábeis;
- informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência;
- elaborar fluxos de caixa;
- verificar e acompanhar as aplicações de recursos provenientes de convênios;
- assinar com o ordenador de despesa as documentações bancárias, ordinárias e extraordinárias;
- assinar com o ordenador de despesa as documentações de sua área;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

100.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Contabilidade, com registro no CRC.
100.3- RECRUTAMENTO:Restrito.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:89BB71D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.163 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO

PORTARIA Nº 2.163

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 2.026, de 18/02/2013, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses a servidora pública municipal concursada, mediante requerimento formulado pela mesma junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0145/GRH, em 08/02/2013; **considerando** que foi concedida através da Portaria nº. 2.060, de 01/08/2013, prorrogação por mais 06 (seis) meses à citada licença sem remuneração, mediante requerimento, oportunamente, protocolizado junto à Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0466/GRH, em 02/08/2013; **considerando** que foi concedida através da Portaria nº. 2.106, de 03/02/2014, prorrogação da licença sem remuneração pelo prazo de 10 (dez) meses, em conformidade com os termos do Requerimento nº. 0077/GRH, de 03/02/2014; **considerando** o teor de novo requerimento protocolizado sob o nº. 0432/GRH, em 01/12/2014, dispondo sobre novo pedido de prorrogação da licença sem remuneração, desta vez, pelo prazo de 08 (oito) meses; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 10 (dez) meses, a partir de 04/01/2015, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 2.026, de 18/02/2013, e posteriormente prorrogada através das Portarias nº. 2.060, de 01/08/2013 e 2.106, de 03/02/2014, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Aline Gouvêa Madella**, nomeada através do Decreto nº. 3.159, de 10/07/2008, para o cargo de "Auxiliar de Biblioteca", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

Jsbn/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:045BEDA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 082/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Pregão Presencial nº 082/2013. Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços. Objeto: Prestação de serviços em fotocópias e impressões, com disponibilização de multifuncionais e impressoras em comodato, destinados a manutenção das atividades de diversos setores desta Prefeitura. Do prazo da Prorrogação: 01 (um) mês, iniciando em 28/12/2014 e findando em 27/01/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Printec Tecnologia da Impressão Ltda.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

23/12/2014.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:A0B7042F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO PREGÃO 031/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão 031/2014. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo o objeto do contrato é a execução de rede pluvial, ruas do bairro Nova Colônia, com recursos vinculados à transferência de caráter voluntário objeto de instrumento formalizado entre o município de Sem Peixe e o estado de Minas Gerais, serão adicionados aos valores globais já contratados:
Contratado: FHE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ/MF 18.908.953/0001-18, O valor do contrato passa de R$ 183.672,89 (cento e oitenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para R$ 228.161,69 (duzentos e vinte e oito mil cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Sem Peixe, 08 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:635E1692

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO PREGÃO 032/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão 032/2014. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo o objeto do contrato é a execução de rede de esgoto sanitário, nas ruas do bairro Nova Colônia, com recursos vinculados à transferência de caráter voluntário, objeto de instrumento de repasse formalizado entre o município de Sem Peixe e o estado de Minas Gerais, serão adicionados aos valores globais já contratados:
Contratado: FHE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ/MF 18.908.953/0001-18, O valor do contrato passa de R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais) para 109.731,64 (cento e nove mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 08 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3A87F106

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO A CONTRATO DISPENSA 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 003/2013. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2015, para a finalidade de instalação do Quartel da Polícia Militar de Sem Peixe.Contratado: **Maria das Graças do Nascimento** pessoa física residente e domiciliada na Rua José Antônio do Nascimento, nº 23, Sem Peixe/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº: 216.437.686-20.

Sem Peixe, 29 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5F5A8DFD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO A CONTRATO DISPENSA 013/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 013/2013. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2015, para a finalidade de instalação Lixão Municipal. Contratado: **Pedro de Miranda Barros**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No.021.506.896-34, residente e domiciliada na Praça São Sebastião,nº360, Sem Peixe, Minas Gerais.

Sem Peixe, 29 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2007B5B4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO A CONTRATO DISPENSA 021/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 021/2013. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2015, para a finalidade de instalação do IMA, INCRA de Sem Peixe.Contratado: **Adão de Paiva Repoles** pessoa física residente e domiciliada no Praça São Sebastião, nº 170, Sem Peixe, Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº:250.837.916-68.

Sem Peixe, 29 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E7E33F9A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO A CONTRATO DISPENSA 027/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 027/2013. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2015, para a finalidade de atendimento a fisioterapia e exames de análises clínicas. Contratado: **Maria Aparecida Carneiro** pessoa física residente e domiciliada na Rua Teófilo Nascimento, nº 271-Apt.01,Bairro Santo Antônio, Ponte Nova, Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº: 501.011.966-87.

Sem Peixe, 29 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D202C4C8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 017/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 017/2014. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2014.
Contratado: MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO, CNPJ/MF 19.398.078/0001-34, com sede na Rua Nossa Senhora da Saúde Nº 156, Centro Dom Silvério-MG.

Sem Peixe, 29 de setembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:ED41CD93

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO A CONTRATO DISPENSA 024/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 024/2013. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2015, para a finalidade de instalação do Departamento de Desenvolvimento Econômico de Sem Peixe. Contratado: **Pedro de Miranda Barros,** pessoa física residente e domiciliada na Praça São Sebastiaõ,nº360,Sem Peixe, Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº: 021.506.896-34.

Sem Peixe, 29 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B372653F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DISPENSA 025/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 025/2013. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2015, para a finalidade de instalação do Departamento Municipal de Educação de Sem Peixe. Contratado: **Antônio José do Nascimento Filho**, pessoa física residente e domiciliada no Sítio Estiva, Sem Peixe, Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº: 491.110.196-20.

Sem Peixe, 29 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E7C81C8D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO A CONTRATO DISPENSA 028/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 028/2013. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2015, com a finalidade de atender o Departamento Municipal de Educação de Sem Peixe. Contratado: João Leão Dehon do Couto , pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No.525.735.916-20, residente e domiciliado na Rua Horácio Jose de Barros, nº. 133, Bairro centro, Sem Peixe/Minas Gerais.

Sem Peixe, 29 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7AE16353

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO A CONTRATO DISPENSA 033/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 033/2013. Objeto: Realização de prorrogação contratual até o dia 31 de Dezembro de 2015, para a finalidade de instalação do Conselho Tutelar de Sem Peixe. Contratado: Paulo Cândido de Paiva, pessoa física residente e domiciliada na Rua José Antônio do Nascimento, nº 69, Sem Peixe, Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº:021.398.126-20.

Sem Peixe, 29 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F171653C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO A CONTRATO DISPENSA 066/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 066/2013. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2015, para a finalidade de instalação de garagem para a frota de veículos do Departamento Municipal de Obras. Contratado: Pedro Pereira da Silva, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No.021.498.696-91, residente e domiciliado á Rua Afonsina Repolês, nº 52, Sem Peixe, Minas Gerais.

Sem Peixe, 29 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:235AB334

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO A CONTRATO DISPENSA 086/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 086/2013. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2015, para a finalidade de instalação da EMATER de Sem Peixe. Contratado: **Sebastião Miranda Paiva**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No.127.548.036-53, residente e domiciliado a Rua Jose Antônio do Nascimento, centro, Sem Peixe, Minas Gerais.

Sem Peixe, 29 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FAC77D01

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 049/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 049/2014. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de

combustíveis e lubrificantes para o exercício de 2015. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: POSTO CAMPOS E FARIA LTDA-EPP, CNPJ: 00.611.164/0001-55, no valor total de R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais), IUSSIF PEREIRA ABDUANI - ME, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59, no valor total de R$ 439.950,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e cinqüenta reais) e POSTO LONGANA LTDA, CNPJ: 00.067.750/0002-61, no valor total de R$ 41.976,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais).

Sem Peixe, 22 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 049/2014. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: POSTO CAMPOS E FARIA LTDA-EPP, CNPJ: 00.611.164/0001-55, no valor total de R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais), IUSSIF PEREIRA ABDUANI - ME, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59, no valor total de R$ 439.950,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e cinqüenta reais) e POSTO LONGANA LTDA, CNPJ: 00.067.750/0002-61, no valor total de R$ 41.976,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais).

Sem Peixe, 22 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0E963D5F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 049/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 049/2014. Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para o exercício de 2015. Contratados: POSTO CAMPOS E FARIA LTDA-EPP, CNPJ: 00.611.164/0001-55, com sede na BR 262 Zona Rural, s/n., Rio Casca/MG. Valor Global: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), IUSSIF PEREIRA ABDUANI - ME, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59 com sede no Sítio Bandeira, S/N°, Sem Peixe/MG. Valor Global Estimado: R$ 439.950,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e cinqüenta reais) e POSTO LONGANA LTDA, CNPJ: 00.067.750/0002-61, com sede na Rua Sacramento, n.º 320, Feixos, João Monlevade/MG. Valor Global Estimado: R$ 41.976,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais).

Sem Peixe, em 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:51E3FF62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº04/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo constante da cláusula PRIMEIRA do contrato 04/2013, prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 31/12/2014 ate o dia 31/12/2015.
Valor total a ser acrescido: R$ 133.020,96 (cento e trinta e três mil vinte reais e noventa e seis centavos).
Data da assinatura: 31/12/2014.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas
LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:E3ACFE02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº49/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a empresa MARCIO BRAZ DA PAIXÃO.
Objeto: prorrogação do prazo constante da cláusula PRIMEIRA do contrato 49/2014, prorrogação de prazo por 08 (oito) meses a partir de 31/12/2014 ate o dia 31/08/2015.
Valor total a ser acrescido: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Data da assinatura: 31/12/2014.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas
LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:C1204AB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº81/2013

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a empresa ADRIANO DE AMPARO OLIVEIRA.
Objeto: prorrogação do prazo constante da cláusula PRIMEIRA do contrato 81/2013, prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses a partir de 31/12/2014 ate o dia 31/04/2015.
Valor total a ser acrescido: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Data da assinatura: 31/12/2014.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas
LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:68D1C62D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº48/2012

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a empresa FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.
Objeto: prorrogação do prazo constante da cláusula PRIMEIRA do contrato 48/2012, prorrogação de prazo por 03 (três) meses a partir de 31/12/2014 ate o dia 31/03/2015.
Valor total a ser acrescido: R$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais).
Data da assinatura: 31/12/2014.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas
LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:F6F79DEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº41/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a empresa AVELAR E VIANA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME.
Objeto: prorrogação do prazo constante da cláusula PRIMEIRA do contrato 41/2014, prorrogação de prazo por 09 (nove) meses a partir de 31/12/2014 ate o dia 30/09/2015.
Valor total a ser acrescido: R$ 21.500,01 (vinte e um mil quinhentos reais e um centavo).
Data da assinatura: 31/12/2014.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas
LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:91ECFCD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e o Sr. VALDIR GOMES DE BRITO.
Objeto: prorrogação do prazo constante da cláusula PRIMEIRA do contrato 02/2014, prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 31/12/2014 ate o dia 31/12/2015.
Valor total a ser acrescido: R$8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
Data da assinatura: 31/12/2014.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas
LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:B0B07669

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº04/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e o Sr. CORACI ADAO REIS
Objeto: prorrogação do prazo constante da cláusula PRIMEIRA do contrato 04/2014, prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 31/12/2014 ate o dia 31/12/2015.
Valor total a ser acrescido: R$8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
Data da assinatura: 31/12/2014.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas
LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:35E46596

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº03/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e o Srª.AMELINA HIPOLITA DA SILVA.
Objeto: prorrogação do prazo constante da cláusula PRIMEIRA do contrato 03/2014, prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 31/12/2014 ate o dia 31/12/2015.
Valor total a ser acrescido: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 31/12/2014.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas
LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:27B18920

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº01/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e o Sr. VALDIR GOMES DE BRITO Objeto: prorrogação do prazo constante da cláusula PRIMEIRA do contrato 01/2014, prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 31/12/2014 ate o dia 31/12/2015.
Valor total a ser acrescido: R$8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
Data da assinatura: 31/12/2014.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas
LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:2E12198A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº19/2013

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a empresa EUCLIDES MARTIR ROCHA.
Objeto: prorrogação do prazo constante da cláusula PRIMEIRA do contrato 19/2013, prorrogação de prazo por 08 (oito) meses a partir de 31/12/2014 ate o dia 31/08/2015.
Valor total a ser acrescido: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 31/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:AB0CBE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00195/2014

Departamento de Compras e Licitação

Divisão de Licitação

PREGÃO: Nº 00195/2014
PROCESSO: N° 00336/2014
OBJETO: aquisição de mobiliário escolar para a Proinfância - Pq. das Colinas.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão.**

Data de abertura dos envelopes: dia 16 de janeiro de 2015 às 14:00 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 30 de dezembro de 2014.

TAMIRES PICHELI
Chefe de Divisão de Licitação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:A63F2A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 - CIMEV

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12. CONTRATADA: CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.681.483/0001-86. OBJETO: Contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Três Marias, Minas Gerais, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com o fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o Edital do Pregão Presencial nº 01/2014 – CIMEV e proposta da CONTRATADA que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. O presente contrato tem o valor global de R$ 299.335,80 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta cinco reais e oitenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses, consubstanciando-se em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R$ 24.944,65 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se.

Três Marias, 30 de dezembro de 2014

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3DF6792E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 030/2014 - PROCESSO Nº 1524/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Construção de Remanescente da (I) Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida José Lagoa, Bairro Perete e (II) Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida José Reis Prata, Bairro Morada Nova, situadas no Município de Três Pontas, referente à fase de "PROPOSTAS". Foram vencedoras do certame as empresas J.L.V. Construtora Ltda. e Construtúnel Ltda., por atenderem todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:FDC45C08

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2014 – PROCESSO N.º 1579/2014

Objeto: Aquisição de coleções de livros para manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental das Escolas Municipais do Município de Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Green Comércio e Distribuição Ltda. ME**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.154.057/0001-08. Valor: R$ 214.935,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais). Data: 26/11/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C124C1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público a RETIFICAÇÂO do Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 007/2014, onde se le 1º termo aditivo, leia se 2º (segundo) termo aditivo, decorrente do processo Licitatório nº: 005/2014, Pregão presencial nº: 004/2014, visando reajustar os produtos para manter o equilíbrio econômico e financeiro, e prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31 de janeiro de 2015, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato.

HILÁRIO SOUZA DE FARIA - ME
Contratado

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:CDB3CAA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 137/2014 referente a doação com encargos de 01 (um) terreno localizado na rua Rodrigo do Vale com a via Expressa Renato Mario de Avelar Azevedo, lote 01 da quadra 104-A, Bairro Nova Esperança, com área superficial de 1.096,82 m², decorrente do processo Licitatório nº: 089/2014, concorrência publica nº: 016/2014, Donatário: Luana Almeida Martins - ME

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:A23A80CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº001/2014**, destinada à **CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS (SALAS E GUICHÊS) QUE INTEGRAM O TERMINAL RODOVIÁRIO DE TURMALINA/MG** (localizado no endereço: Rua Goiás, nº 324, Turmalina/MG), com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 03 de fevereiro de 2015, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 1.772 de 11 de abril de 2014. Demais informações e Edital à disposição na PREF.

M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG – tel. nº 038.3527-1257 (atendimento h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 30 de dezembro de 2014.

C.P.L

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:D3D5A8A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº015/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Tomada de Preços nº015/2014, destinada à Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução das obras de Reformas das Creches Municipais "Borboletas Coloridas (distrito de Caçaratiba), "Criança Feliz" (bairro do Campo) e Fechamento da Creche Pro-Infância (bairro Vila Nova), município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 22 de janeiro de 2015, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG – tel. nº 038.3527-1257 (atendimento h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 30 de dezembro de 2014.

C.P.L

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:2E9D1401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 061/2014: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: – Alex Gonçalves de Souza – ME, CNPJ: 03.882.174/0001-13, valor: 156.789,35 – Cleber de Souza Alves – Me, CNPJ: 05.785.039/0001-85, valor: 82.677,55 – Cirúrgica Montes Claros Ltda – EPP, CNPJ: 02.951.755/0001-05, valor: 25.248,90 – Natália Distribuidora Ltda, CNPJ:04.930.131/0001-29, valor: 247.743,60 – A & S Indústria e Comércio do Vestuário Ltda ME, CNPJ: 08.346.618/0001-10, valor: 62.176,18 – Limp Norte Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – ME, CNPJ: 18.475.568/0001-24, valor: 133.303,82 – Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ:18.929.297/0001-30, valor: 6.125,60 – Ferreira & Dias Distribuidora – ME, CNPJ: 20.880.211/0001-73, valor:54.723,61 – Objeto: Aquisição de material de limpeza– vigência: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015

Varzelândia, 30 de dezembro de 2014.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:33320D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO DE RATEIO Nº _____/2014

Pelo presente instrumento o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS-URG OESTE**, entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ nº. 20.059.618/0001-34, com sede na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº. 560, em Divinópolis/MG doravante denominado **CIS-URG OESTE** neste ato representado por seu Presidente, Vladimir de Faria Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 963.572.076-91 e o Município de Córrego Danta, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.298.174/0001-48, com sede na Avenida Francisco Campos, nº 27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 625.880.016-53, doravante denominado **CONSORCIADO** celebram Contrato de Rateio conforme as cláusulas e dispositivos abaixo especificados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Primeira. Aplicam-se ao presente **Contrato de Rateio** as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do **DECRETO Nº 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.**
Cláusula Segunda. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

DO RATEIO

Cláusula Terceira. Para a execução do objeto do **CIS-URG OESTE**, conforme disposto no **Contrato de Consórcio Público**, o Município de Córrego Danta repassará ao Consórcio no ano de 2015 a importância de R$ 2.021,40 dividida em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 168,45.
Parágrafo Primeiro: O valor da contribuição mencionada na cláusula terceira refere-se à per capita de R$ 0,05 multiplicada pela população do município (3.369 habitantes) vezes 12 (doze) meses conforme definida em Assembleia Geral e **Resolução Nº 005/214 do CIS-URG Oeste**.
Parágrafo Segundo: A cota de R$ 0,05 (cinco centavos) per capita se refere às despesas de instalação do **CIS-URG OESTE,** que poderá ser alterada mediante deliberação da Assembleia Geral.
Parágrafo Terceiro: O repasse deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta corrente do CIS-URG OESTE:
Banco do Brasil – 001, Agência: 4341-9 Divinópolis, Conta Corrente: 20421-8
Cláusula Quarta. O **CIS-URG OESTE** utilizará os valores repassados para fins de custeio de despesas com pessoal, energia, água, telefone, internet, viagens, materiais de escritório e investimentos dentre outras aprovadas pelo Conselho Deliberativo, observadas as disposições do contrato de consórcio público e as deliberações da Assembléia Geral.
Parágrafo Único. Os valores aprovados poderão ser reajustados por deliberação da assembléia geral, visando o reequilíbrio contratual.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta. As despesas decorrentes do presente **Contrato de Rateio** correrão por conta da seguinte **rubrica orçamentária,** observada a Lei Orçamentária Anual para 2015 - Lei Municipal nº 1.183, de 09 de dezembro de 2014, conforme se segue:

02.14.01.10.302.0047.2156 – Contribuição Consórcio Serv. Urg. Emer. Saúde
31.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público
Fonte 1.02.00
33.73.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público
Fonte 1.02.00
46.73.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público
Fonte 1.02.00

Cláusula Sexta. Será excluído do consórcio público o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula Sétima. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o consórcio público deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município de Córrego Danta/MG, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

DAS PENALIDADES

Cláusula Oitava. No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio.

Cláusula Nona. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula Décima. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 90 (noventa) dias, o ente consorciado será excluído do **CIS-URG OESTE** mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme Art. 9°, do contrato de consórcio público, servindo o preste como título executivo extrajudicial.

Cláusula Décima Primeira. A exclusão prevista na cláusula décima não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Décima Segunda. O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 01 (primeiro) de Janeiro de 2015 até 31(trinta e um) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Terceira. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Divinópolis – MG, 30 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do CIS-URG OESTE

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG

Testemunhas:

1º_____
Nome
CPF:

2ª_____
Nome
CPF:

Segundo dados do IBGE (anexo)

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BA4169E1

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 157 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços o Sr. **RENAN GARCIA CRESCÊNCIO (CPF nº 107.395.386-67),** outrora nomeado pelo Decreto nº 116, de 17 de março de 2014.

Art. 2º. A exoneração a que alude o artigo anterior se dá nesta data de 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 116, de 17 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de dezembro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:03C0C28C

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 158, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE AGENTE POLÍTICO OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo político de Secretário Municipal de Educação, a pedido, o Sr. Júlio César de Souza, outrora nomeado pelo Decreto n° 109, de 07 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. A exoneração a que alude o artigo anterior se dá nesta data de 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 70, 109, de 07 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de dezembro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A0902FF7

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2014
DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
CONTRATADA: CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA estabelecida à rua Montes Claros n. º 265-A, Janaúba/MG, CNPJ nº. 11.169.036/0001-10
OBJETO: Locação de Call Center para atendimento ao serviço de iluminação pública do Município de Córrego Danta.
PRAZO: 1º/01/2015 a 31/12/2015
VALOR GLOBAL: R$ 2.381,40

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	441 pontos	Locação de Call Center para atendimento ao serviço de iluminação pública do Município de Córrego Danta.	0,45	198,45	2.381,40
TOTAL				198,45	2.381,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.15.452.0033.2054. 3.3.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº.70/2014, modalidade Pregão presencial nº 05/2014, realizado pelo COMASF, sob a regência das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:35C86F28

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2014
DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
CONTRATADA: **QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP,** estabelecida à rua Gothard Kaesemodel n º 732, Bairro Anita Garibaldi, CEP: 89203-400, Cidade de Joinville, Santa Catarina, CNPJ nº 12.496.490/0001-48
OBJETO: Contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Município de Córrego Danta englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.
PRAZO: 1º/01/2015 a 31/12/2015
VALOR GLOBAL: R$ 30.164,40 pelo período de 12 meses, consubstanciando-se em 12 parcelas iguais e mensais no valor de R$ 2.513,70. O preço é obtido através da multiplicação do valor unitário de ponto de iluminação adjudicado à Contratada de R$ 5,70 pelo número total de pontos de iluminação pública existentes no Município Contratante (441): R$ 5,70 X 441 = R$ 2.513,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.15.452.0033.2054. 3.3.90.39.00
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº.70/2014, modalidade Pregão presencial nº 05/2014, realizado pelo COMASF, sob a regência das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F343F5AE

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2014
DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
CONTRATADA: **EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – EPP**, estabelecida à rua Professor Joaquim de Mattos Barreto nº 478, bairro São Lourenço, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº. 18.434.112/0001-16
OBJETO: Locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção dos sistemas de Iluminação Pública do Município de Córrego Danta/MG.
PRAZO: 1º/01/2015 a 31/12/2015
VALOR GLOBAL: R$ 1.005,48

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ENSAL	VALOR ANUAL
02	441 pontos	Locação de Software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção dos sistemas de Iluminação Pública para atendimento ao Município de Córrego Danta.	**0,19**	**83,79**	**1.005,48**
TOTAL				**83,79**	**1.005,48**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.15.452.0033.2054. 3.3.90.39.00
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº.70/2014, modalidade Pregão presencial nº 05/2014, realizado pelo COMASF, sob a regência das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2E3CCB92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00830/2014 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 29 de dezembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:C71EC86E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00830/2014

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ nº 18.209.965/0001-54, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa reais), o item 1, nos termos do citado no anexo I do edital, pelo período da data da assinatura do contrato até 27/03/2015.

Cruzília, 29 de dezembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B2457042

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00260/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00830/2014, Pregão Presencial 00077/2014, firmou contrato administrativo nº 00260/2014 com a empresa **BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,** CNPJ nº 18.209.965/0001-54, pelo valor de R$ 290.000,00.

Cruzília MG, 29 de dezembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:F71E948E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00202/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede

administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou sétimo termo aditivo ao contrato administrativo nº 00202/2013 com **ALAOR ARANTES MACIEL,** CPF nº 929.501.838-91, pelo valor de R$ 3.994,00.

Cruzília MG, 27 de dezembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:43BB8AB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00205/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou nono termo aditivo ao contrato administrativo nº 00205/2013 com **JOSÉ EDMUNDO DE CARVALHO SIQUEIRA,** CPF nº 047.679.216-94, pelo valor de R$ 3.750,00.

Cruzília MG, 19 de dezembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:2A13AC50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 076/2014 COM A EMPRESA ANTÔNIO ERNESTO PINTO-ME.

Extrato do contrato nº 076/2014 de Contratação de empresa para fornecimento de 200 kg em refeições (self service) para os motoristas do SETS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Antônio Ernesto Pinto-ME. – Processo Administrativo nº 035/2014. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 200 kg em refeições (self service) para os motoristas do SETS. Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2015. Valor Total: R$ 4.000,00. Dotação Orçamentária: 07.005 10.302.0007 2.007 3.3.3.90.30.00.00. Assinatura: 15/12/2014.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:AB531378

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 084/2014 COM A EMPRESA AJATO EXTINTORES LTDA-ME.

Extrato do contrato nº 084/2014 para recarga de oxigênio 1M³ e 7M³ para remoção de pacientes pela UTI Móvel, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Ajato Extintores Ltda- ME. – Processo Administrativo nº 045/2014. Objeto: Recarga de oxigênio 1M³ e 7M³ para remoção de pacientes pela UTI Móvel Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2015. Valor Total: R$ 2.635,00. Dotação Orçamentária: 07.004 10.302.0007 2.007 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 18/12/2014.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:D1D85581

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 078/2014 COM A EMPRESA CURVELO BATERIAS LTDA - ME.

Extrato do contrato nº 078/2014 de Contratação de empresa para fornecimento de baterias de 60 e 100 amperes, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Curvelo Baterias Ltda-Me. – Processo Administrativo nº 037/2014. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de baterias de 60 e 100 amperes. Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2015. Valor Total: R$ 10.510,00. Dotações Orçamentárias: 07.001 04 122.0001 2.001 3.3.3.90.30.00.00.
07.004 10.302.0007 2.007 3.3.3.90.30.00.00
07.005 10.302.0007 2.007 3.3.3.90.30.00.00
Assinatura: 15/12/2014.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:66DB891B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N° 083/2014 COM A EMPRESA COPYCENTRO.

Extrato do contrato nº 083/2014 de Locação de 03 Impressoras Multifuncionais, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário para o funcionamento dos equipamentos exceto papel, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Copycentro. – Processo Administrativo nº 043/2014. Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2015. Valor Total: R$ 7.200,00. Dotação Orçamentária: 07.001 04 122.0001 2.001 3.3.3.90.39.00.00.
Assinatura: 29/12/2014.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:6629BF59

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2012 COM A EMPRESA LUIZ CARLOS SILVÉRIO-ME.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de Locação de Imóvel n° 065/2012, firmado entre o CISMEV-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Luiz Carlos Silvério-ME, cujo objeto é a prorrogação de vigência do contrato original por mais 12 meses a partir de 01/01/2015 e reajuste de 6,33% (INPC) passando o valor total do contrato para R$ 12.610,72. Dotação Orçamentária: 07.005 10.302.0007 2.007 3.3.3.90.39.00.00.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/12/2014.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:DA8DEAEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.515, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.842, de 21 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio a Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 010 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

01 LEGISLATIVO
01.01 Corpo Legislativo
01.01.01 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Apoio a Administração Municipal
01.031.0001.2001 Manutenção Atividades Legislativo
4.4.90.39.00 997 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 3.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.200,00
TOTAL: R$ 3.200,00

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0E6BFD15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.670, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

NOMEIA LORENA RENALLE CONRADO EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 146/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lorena Renalle Conrado, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 12621085, para exercer o cargo público efetivo de Médico ESF I, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código AAG.11, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de dezembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AC2CADCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072A/2014

OBJETO: contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, sem limite de quilometragem, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, para veículos e equipamentos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, no valor total de R$ 12.450,00. Em 30/12/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C6A2B394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS DEZEMBRO 2014

158/2014	Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na formação de diagnostico na Secretaria Municipal de Agricultura	05/12/2014	CAMPIC – Conselho em Assistência Múltipla em Pesquisa e Informação Cooperativista	R$ 293,75	06/12/2014
159/2014	Prestação de Serviços na manutenção dos Programas SCNES; SAI; SIAB; BPA; SIGTAP vinculados ao SUS em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde	05/12/2014	Pedro Paulo Sotero Bhering	R$ 500,00	06/12/2014
160/2014	Prestação de Serviços no preparo de salgado	05/12/2014	Edilene Graciano Faria	R$204,50	05/12/2014
161/2014	Aluguel de espaço para confraternização de fim de ano	05/12/2014	Gerson Vieira	R$900,00	06/12/2014
162/2014	Prestação de serviços na função de pedreiro	09/12/2014	Nério Gomes da Costa	R$ 554,99	30/12/2014
163/2914	Prestação de Serviços na função de Servente de Pedreiro	09/12/2014	Lucas Soares da Costa	R$ 277,30	30/12/2014
164/2014	Prestação de Serviços no preparo de salgado	09/12/2014	Edilene Graciano Faria	R$ 129,00	09/12/2014
165/2014	Apresentação de shows artísticos nas festividades de final de ano durante os dias 31/12/2014 a 01/01/2015	09/12/2014	Julio Cezar Alves Gomes	R$ 2.550,00	31/12/2014
166/2014	Prestação de serviços na confecção de Camisas para o setor de Agricultura do Município	09/12/2014	Maria da Conceição Hermenegildo da Silva	R$324,00	19/12/2014
167/2014	Prestação de serviços na função de motorista para realização de viagens de Brás Pires a Belo Horizonte- MG	09/12/2014	José Mario Simões	R$ 385,00	18/12/2014
168/2014	Aquisição de um veículo usado em atendimento a Secretaria Municipal de Educação	29/12/2014	Afonso Paulo Machado	R$42.000,00	31/12/2014 Processo 061/2014 Pregão Presencial 032/2014

Brás Pires MG, 30 de dezembro de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:6262EF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 273/2014, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os Servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SMS/DV/RH 200/2014 - SEMUSA	9901718-4	Paula Ferreira Santos	Auxiliar de Enfermagem	Secretária Municipal de Saúde – Setor do SERSAM	Secretária Municipal de Saúde – UPA Sudeste	05/11/2013
Ofício SMS/DV/RH 200/2014 - SEMUSA	9703730-3	Marley Gonçalves de Souza Rocha	Auxiliar de Enfermagem	Secretária Municipal de Saúde – UAP Danilo Passos	Secretária Municipal de Saúde – UPA Sudeste	29/05/203
Ofício ADM/RH nº 213/2014 – SEMUSA	9901946-9	Inês Conceição Faria	Enfermeiro P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde – UAP CSU	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Nossa Senhora das Graças	01/12/2014
Ofício ADM/RH nº 213/2014 – SEMUSA	9902115-2	Andréia Bragança Pardini Soares	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Planalto	Secretaria Municipal de Saúde – UAP CSU	01/12/2014
Ofício SETTRANS 1394/2014	9902140-8	Marco Aurélio Gomes	Auxiliar de Serviços I	Secretária Municipal de Transito e Transporte – Gerência de Operações e Fiscalização de Trânsito	Secretária Municipal de Transito e Transporte – Setor Administrativo de Controle Orçamentário	05/01/2015
Ofício SETTRANS 1394/2014	0202332-9	Mirian de Fátima Coelho Mendes	Agente de Administração	Secretária Municipal de Transito e Transporte – Setor Administrativo de Controle Orçamentário	Secretária Municipal de Transito e Transporte – Gerência de Operações e Fiscalização de Trânsito	05/01/2015

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Dezembro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F122A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 3.736, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atuar nas equipes de Estratégia de Saúde da Família através de Processo Seletivo Simplificado, em consonância com a Lei Municipal 2.620/1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Recomendação nº. 272/2014/CRPJ/Projeto de Atuação Conjunta nº. 07 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste com todas as reconsiderações pertinentes à garantia da efetivação da Política da Saúde Pública em âmbito Municipal;

Considerando o reconhecimento da necessidade de adotar medidas no âmbito da saúde que objetivem a melhoria e a modernização do seu sistema de gerenciamento de informações, diante da ampliação da cultura do uso da informação e a gestão do cuidado em saúde ofertado à população;

Considerando que o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender a Execução de programas especiais de trabalho instituídos, mas que exige Decreto do Prefeito;

Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber."

Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.
Decreta:

Art. 1º - Fica permitida a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para trabalharem com as equipes de Estratégia de Saúde das Famílias nas funções de digitador e recepcionista.

Art. 2º - Os cargos, suas atribuições, as exigências para habilitação aos mesmos, as vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - A remuneração praticada para os cargos inexistentes no Plano de Cargos e Carreiras dessa municipalidade será equivalente aos vencimentos básicos de servidor efetivo com mesmo grau de escolaridade exigida para ocupação do cargo temporário, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 22 de dezembro de 2014 160º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Carga Horária	Descrição	Habilitação/ Requisitos Necessários	Remuneração
Digitador/ Cadastrador (15 vagas)	40 h/semanais	a- Operador de teclado para entrar com informações no computador; b- digitador de informações a partir de textos em documentos ou da tela do computador; c- verificar a informação na tela em relação ao documento original; d – corrigir erros e informá-los à chefia imediata; e – imprimir documentos; f – instalar e atualizar programas e softwares essenciais e básicos para a finalidade para a qual o computador é utilizado; g – compactar e descompactar arquivos; h – acessar e manusear as ferramentas de email; i – executar outras atividades correlatas à função.	Ensino Médio Completo, com conhecimentos em informática.	R$932,80 + R$240,00 (auxílio alimentação)
Recepcionista (15 vagas)	40 h/semanais	a- Recepcionar/controlar os usuários e encaminhá-los para os atendimentos necessários; b – responder perguntas gerais sobre a organização ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder; c – enviar e receber correspondências ou produtos; d – processar a correspondência recebida (ofícios, memorandos, circulares), organizá-los e distribuir para o destinatário; e – executar arquivamento de documentos; f – controlar as chaves; g – registrar informações; h – utilizar o computador e impressoras da recepção; i – manter atualizado os livros de registros de ocorrência; j – efetuar telefonemas, atender telefone e transferir chamadas telefônicas; l – anotar recados das chamadas telefônicas e enviá-los para os funcionários; m – registrar diariamente as ligações telefônicas realizadas; n – atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem do setor público, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; o – manter o ambiente de trabalho limpo e organizado.	Ensino médio completo	R$932,80 + R$240,00 (auxílio alimentação)

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E5010483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ANEXO I – DECRETO Nº 1.857/14 DE 30/12/2014

ANEXO I – DECRETO Nº 1.857/14 DE 30/12/2014 - PLANTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO ITBI RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015

PLANTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO ITBI RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015

1) ÁREAS: PERÍMETRO URBANO - DISTRITO ESTEIOS - POVOADO CAMPINHO

TABELA DE PREÇOS DE TERRENOS POR METRO QUADRADO (M²)

BAIRRO/LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO	DESCRIÇÃO POSICIONAL	R$ P/ M²
MONS. PARREIRAS	AV. BOM DESPACHO	ENTRE RUA ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	160,00
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	130,00
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE R TREZE DE MAIO E RUA SANTA CATARINA	110,00
MONS. PARREIRAS	AV. DORES DO INDAIÁ	DA PÇA DONA ANITA ATÉ O FINAL	130,00
CENTRO	AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ TOMAZ E VIGÁRIO PARREIRAS	215,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E E PÇA ROTARY	215,00
MONS. PARREIRAS	AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	DA PÇA ROTARY CLUBE ATÉ O FINAL (TREVO COM A BR 262)	215,00
NAÇÕES	AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA	ENTRE INICIO DOM MANOEL ATÉ R CARACAS	160,00
LOT. SOLAR CAETANO	AV. JUCA ROMANO	DA RUA MILTON MACEDO ATÉ RUA ABAETÉ	130,00
MONS. PARREIRAS	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA ABAETE E PÇA ROTARY	200,00
SRA. APARECIDA	AV. LAERTON PAULINELLI	DA PÇA ROTARY CLUBE ATÉ RUA SANTA CATARINA	160,00
SRA. APARECIDA	AV. LAERTON PAULINELLI	DA R SANTA CATARINA ATÉ O Nº 1996 DA MESMA AVENIDA	110,00
NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	AV LAERTON PAULINELLI - APÓS Nº 1996 ATÉ O FINAL (TREVO BR 262)	95,00
NAÇÕES	AV. MONTEVIDÉU	DA ÁREA NÃO LOTEADA ATÉ RUA CARACAS	110,00
NAÇÕES	AV. MONTEVIDÉU	DA RUA CARACAS ATÉ R NELSON GOMES DE MACEDO	85,00
CENTRO	AV. NOSSA SENHORA DA LUZ	DA PÇA MARCOS EVANG RESENDE ATÉ AV DR JOSAPHAT MACEDO	160,00
DISTRITO CAMPINNHO	CAMPINHO TRECHO C1	PRAÇA CENTRAL	55,00
DISTRITO CAMPINNHO	CAMPINHO TRECHO C2	OUTRAS RUAS/PERIFERIA	55,00
DISTRITO ESTEIOS	ESTEIOS TRECHO E1	PRAÇA CENTRAL	55,00
DISTRITO ESTEIOS	ESTEIOS TRECHO E2	RUA TRANSVERSAL (RODOVIA LUZ/LAGOA DA PRATA)	55,00
DISTRITO ESTEIOS	ESTEIOS TRECHO E3	OUTRAS RUAS/PERIFERIA	55,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS AV. LAERTON PAULINELLI	DA EST SAIDA PARA CORREGO DA VELHA ATÉ RUA MILTON MACEDO	110,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA CAPITÃO DÚ	DO ENCONTRO COM A RUA GOIÁS ATÉ O FINAL DA MESMA VIA	110,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA J	TODA VIA	110,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA O	TODA VIA	110,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA P	TODA VIA	110,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	PÇA. BAMBUÍ	FRENTE PARA RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	130,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	PÇA. BAMBUÍ	FRENTE PARA RUAS MATUTINA, MEDEIROS E LAGOA DA PRATA	110,00
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA TREZE DE MAIO	160,00
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA PE JOÃO DA MATA RODARTE	110,00
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	FRENTE P/ AS RUAS N SRA FÁTIMA, PREF DARICO CARVALHO E D MANOEL	235,00
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	FRENTE PARA A RUA OITO DE JULHO	215,00
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	FRENTE PARA A AVENIDA DR JOSAPHAT MACEDO	235,00
BIQUINHAS-M. JORGE	PÇA. DANILO MACEDO	TODAS ÁREAS EXETO AV DR JOSAPHAT MACEDO	110,00
MONS. PARREIRAS	PÇA. DONA ANITA (ANTIGA S. JOSÉ)	CONTORNO - TODA ÁREA EM VOLTA DA PRAÇA	160,00
CENTRO	PÇA. DONA CAROLINA FONSECA DE ARAÚJO	FRENTE PARA A RUAS DEZESSEIS DE MARÇO E DEZ DE ABRIL	130,00
LOT. SOLAR CAETANO	PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	ENTORNO DA PRAÇA	110,00
BIQUINHAS-M. JORGE	PÇA. DR. TÁCITO GUIMARÃES	TODAS ÁREAS EXETO R NELSON G MACEDO FILHO E R N SRA DE FATIMA	160,00
SRA. APARECIDA	PÇA. GABRIEL DE ALMEIDA	CONTORNO - TODA ÁREA EM VOLTA DA PRAÇA	110,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	PÇA. JOSÉ LANES BATISTA LEITE	TODAS VIAS EM VOLTA DA PRAÇA	110,00
CENTRO	PÇA. MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	CONTORNO - TODA ÁREA EM VOLTA DA PRAÇA	200,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	PÇA. PREFEITO LANIER TEIXEIRA RESENDE	EM TORNO DA RODOVIÁRIA	130,00
MONS. PARREIRAS	PÇA. ROTARY	CONTORNO - TODA ÁREA EM VOLTA DA PRAÇA	265,00
CONJ. MACEDÔNIA	PÇA. SALVADOR ROMANIELLO	FRENTE PARA AS RUAS DOM MANOEL E GOIÁS	110,00
NOVO ORIENTE-C LIB	PÇA. SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	TODA ÁREA EM VOLTA DA PRAÇA	-
LOT. SOLAR CAETANO	RUA ABAETÉ	ENTRE RUA MILTON MACEDO E AV LAERTON PAULINELLI	110,00
MONS. PARREIRAS	RUA ABAETÉ	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E R LAZARA DORJÓ DE ANDRADE	130,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA AMÂNCIO LUIZ DA SILVA	ENTRE RUAS VIG PARREIRAS E SETE SETEMBRO	110,00
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO CARVALHO	ENTRE RUAS DR MELO VIANA E CARACAS	200,00
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO CARVALHO	DA RUA CARACAS ATÉ O FINAL	110,00
LOT. GRANDES LAGOS	RUA ANTONIO DE PÁDUA GIORDANI	TODA VIA	110,00
LOT. SOLAR CAETANO	RUA ANTONIO FORTUNATO DE ARAUJO	ENTRE RUAS ABAETÉ E MILTON MACEDO	130,00
CENTRO	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUA NSRA DE FÁTIMA E PÇA M EVANG DE REZENDE	160,00
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE AV GUARIM CAETANO E R N SRA DE FÁTIMA	160,00
CENTRO	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE PÇA MARCOS EVANG DE REZENDE E R VIG PARREIRAS	160,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE R VIGARIO PARREIRAS E AV LAERTON PAULINELLI	160,00
MONS. PARREIRAS	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E PÇA D ANITA	160,00
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE R DOS CAMARGOS E AV GUARIM CAETANO	160,00
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	DA RUA PROFª IRINÉIA LAMOUNIER CAMARGOS ATÉ R DOS CAMARGOS	130,00
MONS. PARREIRAS	RUA ARCOS	ENTRE RUA ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	130,00
LOT. GRANDES LAGOS	RUA ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	TODA VIA	110,00
LOT. GRANDES LAGOS	RUA AUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	TODA VIA	110,00
ROSÁRIO	RUA BELO HORIZONTE	ENTRE RUA TREZE DE MAIO E RUA SÃO PAULO(ENCONT C PRES G VARGAS)	55,00
LOT. PALMEIRAS (T.LIDER)	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	DA AV LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL (LOT. PALMEIRAS - TERRA LIDER)	110,00
NOVO ORIENTE	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	ENTRE RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO E AV LAERTON PAULINELLI	110,00
LOT. GRANDES LAGOS	RUA BOMBEIRO WALDIR MORAIS	TODA VIA	110,00
MONS. PARREIRAS	RUA CAMPOS ALTOS	ENTRE RUA ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	130,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA CAPITÃO DÚ	DO INÍCIO ATÉ RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	110,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA CAPITÃO DÚ	DA R. N. SRA. DE FÁTIMA ATÉ R. SETE DE SETEMBRO	110,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CAPITÃO DÚ	DA RUA SETE DE SETEMBRO ATÉ ENCONTRO COM A RUA GOIÁS	110,00
MONS. PARREIRAS	RUA CAPITÓLIO	ENTRE RUA ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	130,00
NAÇÕES	RUA CARACAS	DA AV GUARIM CAETANO ATÉ RUA ASSUNÇÃO	160,00
NAÇÕES	RUA CARACAS	DA R ASSUNÇÃO ATÉ ENCONTRO COM A ÁREA DE LOTEAMENTO	110,00
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	DA AV DR JOSAPHAT MACEDO ATÉ R TREZE DE MAIO	110,00
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SANTA CATARINA	110,00

LOT. PALMEIRAS (T.LIDER)	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	DA RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL (LOT. PALMEIRAS - TERRA LIDER)	110,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CHIQUITO COUTO	ENTRE RUAS GOIÁS E R ROSINA BATISTA VIEIRA	110,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R DEZ DE ABRIL	110,00
ROSÁRIO	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	DA RUA TREZE DE MAIO ATÉ AV DR JOSAPHAT MACEDO	110,00
ROSÁRIO	RUA CONGADEIRO JOSÉ TOSTA DE CARVALHO	ENTRE RUAS JOSE BARBOSA LEAO E DOS COCAIS	110,00
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA CONGADEIRO VILMAR MORAIS	ENTRE RUAS LÁZARO O DUARTE E PRES GET VARGAS	110,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁS	ENTRE R NELSON GOMES DE MACEDO E R TREZE DE MAIO	160,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁS	DA RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL	130,00
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁS	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DEZ DE ABRIL	200,00
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁS	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	265,00
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁS	ENTRE RUAS ANTÔNIO G DE MACEDO E DR MELO VIANA	320,00
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁS	ENTRE RUAS DR MELO VIANA E NELSON G DE MACEDO FILHO	425,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA CÓRREGO DANTA	ENTRE RUAS ANT G MACEDO E D ROSINA BATISTA VIEIRA	110,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS ACÁCIAS	ENTRE RUAS DAS SUCUPIRAS E LÁZARO DE OLIV DUARTE	65,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS ACÁCIAS	ENTRE RUAS DAS SUCUPIRAS E DAS SIBIPIRUNAS	65,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS AROEIRAS	ENTRE RUAS DAS SUCUPIRAS E LÁZARO DE OLIV DUARTE	65,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS AROEIRAS	DA RUA DAS SIBIPIRUNAS ATÉ O FIM	65,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS HORTÊNCIAS	DA RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE ATÉ O FIM	65,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS MAGNÓLIAS	ENTRE RUAS DAS SUCUPIRAS E LÁZARO DE OLIV DUARTE	65,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS MAGNÓLIAS	DA RUA DAS SUCUPIRAS ATÉ O FIM	65,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS MANGUEIRAS	DA RUA DAS HORTÊNCIAS ATÉ O FIM	65,00
NOVO ORIENTE-B PALM II	RUA DAS ORQUÍDEAS	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E CEDROS	65,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS PALMEIRAS	DA RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE ATÉ O FIM	65,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS PEROBAS ROSAS	ENTRE RUAS DAS HORTÊNCIAS E DAS AROEIRAS	65,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS SIBIPIRUNAS	DA RUA DAS HORTÊNCIAS ATÉ O FIM	65,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS SUCUPIRAS	ENTRE RUAS JACARANDÁS E DOS IPÊS AMARELOS	65,00
CENTRO	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUAS N SRA DE FÁTIMA E R CEL JOSÉ THOMÁS	160,00
CENTRO	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁS E VIG PARREIRAS	160,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA VIG PARREIRAS E AV LAERTON PAULINELLI	110,00
MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	DA AV L PAULINELLI ATÉ O FINAL (R LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE)	130,00
NAÇÕES	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA DOS CAMARGOS E VEREADOR JOSE CARMARGOS DO COUTO	130,00
NAÇÕES	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA VEREADOR JOSE CARMARGOS DO COUTO E AV GUARIM CAETANO	160,00
NAÇÕES	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE AV GUARIM CAETANO E R N SRA DE FÁTIMA	160,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	DA RUA CAPITÃO DÚ ATÉ O FIM	110,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE R CAPITÃO DÚ E R OITO DE JULHO	160,00
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE RUA OITO DE JULHO E PÇA MARCOS EVANG RESENDE	160,00
CENTRO	RUA DOM BELCHIOR	ENTRE RUAS VIG PARREIRAS E PRES GETÚLIO VARGAS	110,00
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS N SRA DE FÁTIMA E CEL JOSÉ THOMÁS	235,00
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	160,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUA VIG PARREIRAS E PÇA SALVADOR ROMANIELLO	110,00
NAÇÕES	RUA DOM MANOEL	ENTRE AV GUARIM CAETANO E R N SRA DE FÁTIMA	200,00
ROSÁRIO	RUA DONA GERMANA DUARTE	ENTRE RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO E AV LAERTON PAULINELLI	110,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E PROF BOTINHA	110,00
LOT. D. BELCHIOR	RUA DORINHA BOTINHA	ENTRE RUAS SANTA CLARA E ABAETÉ	110,00
NAÇÕES	RUA DOS CAMARGOS	ENTRE R DEZ DE ABRIL E R DR MELO VIANA	130,00
NAÇÕES	RUA DOS CAMARGOS	ENTRE R DR MELO VIANA E RUA CARACAS	110,00
NAÇÕES	RUA DOS CAMARGOS	ENTRE RUA CARACAS E R NELSON G DE MACEDO FILHO	110,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DOS CEDROS	ENTRE RUAS JACARANDAS E DOS IPÊS AMARELOS	65,00
NOVO ORIENTE	RUA DOS COCAIS	ENTRE RUAS SÃO PAULO E HEITOR TAVARES	95,00
ROSÁRIO	RUA DOS COCAIS	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	95,00
ROSÁRIO	RUA DOS COCAIS	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SÃO PAULO	95,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DOS COQUEIROS	DA RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE ATÉ O FIM	65,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DOS IPÊS AMARELOS	ENTRE RUAS DAS SUCUPIRAS E LÁZARO DE OLIV DUARTE	65,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DOS JACARANDÁS	ENTRE RUAS DAS SUCUPIRAS E DOS CEDROS	65,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA DOZE DE OUTUBRO	DA RUA TIRADENTES ATÉ O FINAL	110,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E CAPITÃO DU	130,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	DA R CAP DÚ A PÇA. JOSÉ LANES BATISTA LEITE	95,00
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E OITO DE JULHO	130,00
SRA. APARECIDA	RUA DR. JOSÉ BATISTA ARAÚJO	ENTRE RUA ELISEU J. AFONSO E EXTENSÃO DA R MAURO SEB BRAGA	110,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DR. MAURO LINO ARAÚJO	DA RUA CHIQUITO COUTO ATÉ O FINAL	95,00
CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUA DOS CAMARGOS E AV N SRA DA LUZ	200,00
CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE AV N SRA DA LUZ E R VIGÁRIO PARREIRAS	160,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS VIG PARREIRAS E PE JOÃO DA MATA RODARTE	110,00
NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	DA RUA DOS CAMARGOS ATÉ O FINAL	160,00
NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS DOS CAMARGOS E N SRA DE FÁTIMA	160,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA DR. PERI	ENTRE RUAS NELSON G MACEDO E GOV VALADARES	110,00
SRA. APARECIDA	RUA ELIZEU JOSÉ AFONSO	ENTRE RUAS OTAVIO VELOSO E DR JOSÉ BATISTA ARAUJO	110,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA ESTRELA DO INDAIÁ	ENTRE R CLAUDOMIRO C PINTO E C DANTA	110,00
LOT. GRANDES LAGOS	RUA ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	TODA VIA	110,00
LOT. GRANDES LAGOS	Esther Rodrigues Andrade	TODA VIA	110,00
ROSÁRIO	RUA EVILÁSIO BAHIA	ENTRE RUA DONA GERMANA DUARTE E AV DR JOSAPHAT MACEDO	110,00
LOT. GRANDES LAGOS	RUA FAUSTINO DE OLIVEIRA	TODA VIA	110,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	DA RUA CHIQUITO COUTO ATÉ O FINAL	65,00
LOT. SOLAR CAETANO	RUA GERALDO TERTO	ENTRE RUAS SÃO ROQUE E RUA MILTON MACEDO	130,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA GOIÁS	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E ESTRELA DO INDAIÁ	110,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIÁS	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL DE ABRIL E CHIQUITO COUTO	95,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIÁS	DA RUA CHIQUITO COUTO ATE O FINAL	95,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA GOVERNADOR VALADARES	DA RUA CEL JOSÉ THOMÁS ATÉ R N SRA DE FÁTIMA	160,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE R N SRA DE FÁTIMA E CRUZAMENTO C/ R TREZE DE MAIO	110,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE CRUZAMENTO C/ R TREZE DE MAIO E RUA A(FINAL DA N GOMES)	110,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA GOVERNADOR VALADARES	DA RUA A (FINAL DA NELSON GOMES) ATÉ SAIDA P/LAGOA DA PRATA	110,00
NOVO ORIENTE	RUA GUARIM SILVA DUARTE	DA RUA BERNARDINO B SILVA ATÉ O FINAL	95,00
NOVO ORIENTE	RUA HEITOR TAVARES	ENTRE RUAS JOSE BARB LEAO E SETE DE SETEMBRO	95,00
MONS. PARREIRAS	RUA IGUATAMA	ENTRE R ABAETÉ E AV DR. JOSAPHAT MACEDO	130,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA INÁCIO GARCIA E GARCIA	DA RUA CHIQUITO COUTO ATÉ R GOIÁS	95,00
LOT. D. BELCHIOR	RUA JACOB JOSE DE ANDRADE	ENTRE RUA ABAETÉ E SÃO FRANCISCO	110,00
MONS. PARREIRAS	RUA JACOB JOSE DE ANDRADE	ENTRE RUA S ROQUE MINAS E ABAETÉ	110,00
LOT. D. BELCHIOR	RUA JACY CLAUDIO MACIEL	ENTRE RUAS SANTA CLARA E ABAETÉ	130,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JEFERSON BOTINHA	ENTRE RUAS MILTON MACEDO E DONA ROSINA B VIEIRA	95,00

CONJ. MACEDÔNIA	RUA JOÃO GARCIA DE LIMA	ENTRE RUAS INACIO G GARCIA E DONA ROSINA B VIEIRA	95,00
ROSÁRIO	RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	110,00
ROSÁRIO	RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E OLHOS D'ÁGUA	110,00
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	110,00
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	ENTRE RUAS VEREADOR GERALDO B VIEIRA E STA CATARINA	110,00
LOT. PALMEIRAS (T.LIDER)	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	DA RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL (LOT. PALMEIRAS - TERRA LIDER)	110,00
MONS. PARREIRAS	RUA JOSÉ RODRIGUES DORJÓ	DA RUA CAPITÓLIO ATÉ O FINAL	130,00
LOT. SOLAR CAETANO	RUA JOSÉ RODRIGUES GONDIM	ENTRE A RUA MILTON DE MACÊDO E RUA LAGOA DA PRATA	130,00
ROSÁRIO	RUA JOSÉ TIAGO	ENTRE RUAS PE JOÃO MATA RODARTE E SETE DE SETEMBRO	110,00
LOT. GRANDES LAGOS	RUA JOSÉ VITOR FILHO	TODA VIA	110,00
NOVO ORIENTE	RUA JOSEFINO FIRMINO	ENTRE RUAS NILTON DE ALMEIDA E JOSE BARBOSA LEAO	110,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA LAGOA DA PRATA	ENTRE RUAS PAINEIRAS E PIUMHI	110,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA LAGOA DA PRATA	DA RUA PAINEIRAS ATÉ O FINAL	95,00
LOT. SOLAR CAETANO	RUA LAGOA DA PRATA	ENTRE RUA PAINEIRAS E PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	110,00
LOT. D. BELCHIOR	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	DA RUA SÃO FRANCISCO ATÉ ABAETÉ	110,00
MONS. PARREIRAS	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	DA RUA ABAETÉ ATE O LOTEAMENTO CAMPO DE AVIAÇÃO	110,00
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	DA RUA PRES GETULIO VARGAS ATÉ ENCONTRO C/PRES GET VARGAS	65,00
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	DA RUA PRES GETULIO VARGAS ATÉ SETE DE SETEMBRO	65,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	ENTRE A RUA GOIAS E RUA SETE DE SETEMBRO	110,00
SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	110,00
SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	ENTRE RUAS VEREADOR GERALDO B VIEIRA E STA CATARINA	110,00
LOT. PALMEIRAS (T.LIDER)	RUA MANOEL DELGADO	DA RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL (LOT. PALMEIRAS - TERRA LIDER)	110,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA MANOEL LINO	ENTRE TREZE DE MAIO E PROF BOTINHA	95,00
LOT. GRANDES LAGOS	RUA MARIA VICENTINA DE FREITAS	TODA VIA	110,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA MATUTINA	ENTRE RUA PAINEIRAS E AV DR JOSAPHAT MACEDO	110,00
ROSÁRIO	RUA MATUTINA	DA AV DR JOSAPHAT MACEDO ATÉ RUA DONA GERMANA DUARTE	110,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MAURO LINO ARAUJO	DA RUA CHIQUITO COUTO ATÉ O FINAL	110,00
SRA. APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA	DA RUA CASTRO MENDES DE MACEDO ATÉ AV BOM DESPACHO	110,00
SRA. APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA	EXTENSÃO: DA AV B DESPACHO ATÉ R DR JOSÉ BATISTA ARAÚJO	110,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA MEDEIROS	ENTRE RUA PE JOÃO M RODARTE PÇA BAMBUI	110,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MILTON MACEDO	NA PARTE DESTA VIA NO CONJ MACEDÔNIA ATÉ RUA CHIQUITO COUTO	95,00
LOT. SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	DA AV LAERTON PAULINELLI ATÉ RUA IGUATAMA	130,00
LOT. SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	NA PARTE DESTA VIA NO LOT. SOLAR CAETANO ATÉ AV LAERTON PAULINELLI	130,00
MONS. PARREIRAS	RUA MOEMA	ENTRE R ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	130,00
LOT. D. BELCHIOR	RUA MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS	ENTRE RUAS SANTA CLARA E ABAETÉ	110,00
LOT. D. BELCHIOR	RUA MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	DA RUA CAPITÓLIO ATÉ RUA JACOB JOSÉ DE ANDRADE	110,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA MONSENHOR VICENTE	DA RUA OITO DE JULHO ATÉ O FINAL	110,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MORADA NOVA DE MINAS	DA RUA DEZ DE ABRIL ATÉ O FINAL	110,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS N SRA DE FÁTIMA E DR PERI	160,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	DA RUA DR PERI ATÉ RUA A	95,00
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁS E N SRA DE FÁTIMA	200,00
NOVO ORIENTE	RUA NILTON DE ALMEIDA	DA RUA STA CATARINA ATÉ O FINAL	110,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS PROF. JOÃO CALIXTO ASSUNÇÃO E CAPITÃO DÚ	95,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E OITO DE JULHO	160,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE PÇA DR TACITO GUIMARAES E R PROF BOTINHA	130,00
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DOM MANOEL	235,00
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS DOM MANOEL E TIRADENTES	200,00
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	ENTRE RUAS PRES GET VARGAS E LÁZARO O DUARTE	65,00
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS N SRA DE FÁTIMA E MONS VICENTE	200,00
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS MONS VICENTE E VIG PARREIRAS	160,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E GOIÁS	110,00
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D`AGUA	ENTRE RUAS JOSÉ BARBOSA LEÃO E SETE DE SETEMBRO	110,00
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D`AGUA	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E PRES GETÚLIO VARGAS	65,00
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA OLHOS D`AGUA	ENTRE RUAS PRES GETÚLIO VARGAS E LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	65,00
SRA. APARECIDA	RUA OTÁVIO VELOSO DO CARMO	ENTRE RUAS ELIZEU JOSÉ AFONSO E EXT. MAURO SEBASTIÃO BRAGA	110,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	ENTRE RUA ANT G DE MACEDO E AV DR JOSAPHAT MACEDO	110,00
NOVO ORIENTE	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	DA RUA SÃO PAULO ATÉ R HEITOR TAVARES	110,00
ROSÁRIO	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	110,00
ROSÁRIO	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	ENTRE RUAS ZULMIRO MORAIS E HEITOR TAVARES	110,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA PAINEIRAS	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E R ROSINA B VIEIRA	130,00
MONS. PARREIRAS	RUA PAINS	DA RUA ABAETÉ ATÉ AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	130,00
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E JOSÉ BARBOSA LEÃO	110,00
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E VIGÁRIO PARREIRAS	65,00
MONS. PARREIRAS	RUA PIMENTA	DA RUA ABAETÉ ATE O FINAL(APÓS CRUZAMENTO COM DEZ DE ABRIL)	130,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA PIUMHI	ENTRE RUA PE JOÃO DA MATA RODARTE E AV LAERTON PAULINELLI	110,00
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHI	DA AV LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL (RUA PAINS)	130,00
CENTRO	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	ENTRE PRAÇA DA CATEDRAL E RUA OITO DE JULHO	235,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUAS TIRADENTES E TREZE DE MAIO	110,00
CENTRO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE PÇA MARCOS EVANG RESENDE E PÇA DANILO MACEDO	130,00
NOVO ORIENTE	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	DA RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL(ENCONTRO C/LÁZARO OLIV DUARTE)	65,00
CENTRO	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	ENTRE R ARDUINO CESAR E VIG PARREIRAS	110,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA PROFESSOR BOTINHA	DA RUA CEL J THOMAS ATÉ O FINAL	95,00
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	110,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA PROFESSOR JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO	DO FINAL R N SRA FÁTIMA ATE DEZESSEIS DE MARÇO	110,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA PROFESSOR TINDARO	ENTRE R SETE DE SETEMBRO E DEZSSEIS DE MARÇO	110,00
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA PROFESSORA AMÉLIA VASCONCELOS MACEDO	ENTRE RUAS PRES GET VARGAS E LÁZARO O DUARTE	65,00
NAÇÕES	RUA PROFESSORA IRINÉIA LAMOUNIER DE CAMARGOS	DO INICIO DA R A G MAC. ATÉ ENCONTRO C/AV MONTIVIDEU ANTES DA M VIANA	110,00
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA PROFESSORA LEILA MARIA OLIVEIRA LAMOUNIER	ENTRE RUAS PRES GET VARGAS E LÁZARO O DUARTE	65,00
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA SILVA	DA AV DR JOSAPHAT MACEDO ATÉ R TREZE DE MAIO	110,00
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA SILVA	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SANTA CATARINA	110,00
LOT. PALMEIRAS (T.LIDER)	RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA SILVA	DA RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL (LOT. PALMEIRAS - TERRA LIDER)	110,00
LOT. GRANDES LAGOS	RUA RAFAEL BAHIA	TODA VIA	110,00
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E DR MELO VIANA	160,00
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DR MELO VIANA E CARACAS	200,00
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	DA RUA CARACAS ATÉ O FINAL	110,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA RIO GRANDE DO NORTE	DA RUA VIG PARREIRAS ATÉ O FINAL	110,00
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS PRES GETÚLIO VARGAS E SETE DE SETEMBRO	65,00
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E NILTON DE ALMEIDA	85,00

NOVO ORIENTE-C LIB	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS PRES GET VARGAS E LÁZARO O DUARTE	65,00
NOVO ORIENTE-B PALM II	RUA ROSEIRAL	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E CEDROS	65,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	DA RUA JOAO GARCIA LIMA ATÉ FINAL (R LAGOA DA PRATA)	65,00
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE RUAS PRES GET VARGAS E SETE DE SETEMBRO	65,00
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E AV LAERTON PAULINELLI	110,00
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE RUAS PRES GET VARGAS E LÁZARO O DUARTE	65,00
SRA. APARECIDA	RUA SANTA CATARINA	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E R JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	110,00
LOT. D. BELCHIOR	RUA SANTA CLARA	DA RUA CAPITÓLIO ATÉ RUA SÃO FRANCISCO	110,00
MONS. PARREIRAS	RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE	ENTRE RUAS ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	130,00
LOT. D. BELCHIOR	RUA SÃO FRANCISCO	DA RUA SANTA CLARA ATÉ R LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	130,00
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO GOTARDO	ENTRE RUAS ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	130,00
ROSÁRIO	RUA SÃO PAULO	ENTRE RUAS PRES GETÚLIO VARGAS E SETE DE SETEMBRO	85,00
ROSÁRIO	RUA SÃO PAULO	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E AV LAERTON PAULINELLI	85,00
SRA. APARECIDA	RUA SÃO PAULO	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E R JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	110,00
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO ROQUE DE MINAS	DA AV LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL (R. MANOEL L FIGUEIREDO)	130,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA SETE DE SETEMBRO	DA RUA CAPITÃO DÚ O FINAL	85,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R DEZ DE ABRIL	110,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E CAPITÃO DÚ	85,00
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	DA RUA STA CATARINA ATÉ O FINAL(ENCONTRO C/AV L PAULINELLI)	65,00
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS SANTA CATARINA E SÃO PAULO	85,00
ROSÁRIO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS SÃO PAULO E TREZE DE MAIO	85,00
ROSÁRIO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E RUAS TREZE DE MAIO	110,00
LOT. GRANDES LAGOS	RUA SINHÁ DO GUARIM	TODA VIA	110,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA TABELIÃO JOSÉ GUIMARÃES COSTA	ENTRE RUAS INACIO G GARCIA E DONA ROSINA B VIEIRA	85,00
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	110,00
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SANTA CATARINA	110,00
LOT. PALMEIRAS (T.LIDER)	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	DA RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL (LOT. PALMEIRAS - TERRA LIDER)	110,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS N SRA DE FÁTIMA E CEL JOSÉ THOMÁS	160,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁS E PRES GETÚLIO VARGAS	110,00
ROSÁRIO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS PRES GETÚLIO VARGAS E SETE DE SETEMBRO	110,00
ROSÁRIO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E DOS COCAIS	110,00
MONS. PARREIRAS	RUA TIROS	ENTRE RUA ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	130,00
ROSÁRIO	RUA TONICO GONTIJO	DA RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO ATÉ AV LAERTON PAULINELLI	110,00
SRA. APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	ENTRE AVS LAERTON PAULINELLI E BOM DESPACHO	110,00
SRA. APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	DA AV BOM DESPACHO ATÉ R DR JOSÉ BATISTA ARAÚJO	110,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS N SRA DE FÁTIMA E DOZE DE OUTUBRO	130,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS DOZE DE OUTUBRO E BELO HORIZONTE	65,00
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	DO ENTRONCAMENTO RUA BELO HORIZONTE ATÉ R VIGÁRIO PARREIRAS	110,00
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E SETE DE SETEMBRO	110,00
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E AV LAERTON PAULINELLI	160,00
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AVS LAERTON PAULINELLI E BOM DESPACHO	130,00
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	DA AV B DESPACHO ATÉ RUA DR JOSÉ BATISTA ARAÚJO	**110,00**
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA TREZE DE MAIO	DA RUA GOV VALADARES ATE R N SRA DE FÁTIMA	**85,00**
LOT. D. BELCHIOR	RUA VEREADOR DACIO PAULINELLI RIBEIRO	ENTRE RUAS CAPITÓRIO E JACOB JOSE DE ANDRADE	110,00
MONS. PARREIRAS	RUA VEREADOR DACIO PAULINELLI RIBEIRO	ENTRE R JACOB JOSE DE ANDRADE E LÁZARA DORJO DE ANDRADE	110,00
ROSÁRIO	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E R JOSÉ BARBOSA LEÃO	85,00
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E R JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	110,00
LOT. SOLAR CAETANO	RUA VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO	ENTRE RUAS ABAETE E MILTON MACEDO (EXCLUINDO PÇA D IGNEZ BOTINHA)	**110,00**
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR GERALDO BASÍLIO VIEIRA	ENTRE RUAS MAN DELGADO E JOSE DOMINGOS CAMARGOS	110,00
NAÇÕES	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E ANTONIO GOMES MACEDO	110,00
ROSÁRIO	RUA VEREADOR JOSÉ DO COUTO FILHO	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E R JOSE BARBOSA LEÃO	85,00
LOT. GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	TODA VIA	**110,00**
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	DA RUA PROF. TINDARO ATÉ O FINAL	85,00
SRA. APARECIDA	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	ENTRE RUAS TONICO GONTIJO E TREZE DE MAIO	110,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	DA R CAP DÚ ATÉ FINAL PÇA. JOSÉ LANES B. LEITE (SAIDA P/C. DANTA)	85,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUA CAP DÚ E R OITO DE JULHO	110,00
CENTRO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE R OITO DE JULHO E AV DR JOSAPHAT MACEDO	110,00
NOVO ORIENTE	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	DA RUA SÃO PAULO ATÉ R PRES GETULIO VARGAS	65,00
ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	110,00
ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SÃO PAULO	65,00
NOVO ORIENTE	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	ENTRE RUAS SÃO PAULO E BERNARDINO BERNARDES SILVA	85,00
ROSÁRIO	RUA ZULMIRO DE MORAIS	ENTRE RUAS DOS COCAIS E PE JOÃO DA MATA RODARTE	85,00
MONS. PARREIRAS	TRECHO FRENTE PARA RODOVIA BR 262	DO TREVO BR 262 ATÉ O FINAL (SENTIDO TRIANGULO MINEIRO)	110,00

2) ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO

TABELA DE PREÇOS DE TERRENOS POR HECTARE (HA)			
MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE TERRENO/LOCALIZAÇÃO	R$ P/ HA
LUZ	TIPO 1	CULTURA (1ª)	8.000,00
LUZ	TIPO 2	CERRADO FORMADO	6.000,00
LUZ	TIPO 3	CULTIVADOS OU DE PLANTIO	6.000,00
LUZ	TIPO 4	CERRADO SEM FORMAÇÃO	5.500,00
LUZ	TIPO 5	CAMPO SEM FORMAÇÃO	5.500,00
LUZ	TIPO 6	REGIÃO DE SERRA(SOPÉ)	2.700,00
LUZ	TIPO 7	REGIÃO DE SERRA(ÁREA MEDIANA)	2.200,00
LUZ	TIPO 8	REGIÃO DE SERRA(CUME)	1.600,00
LUZ	TIPO 9	GROTAS E VALES	1.600,00
LUZ	TIPO 10	BREJOS, PÂNTANOS, REGIÕES ALAGADIÇAS	1.600,00
LUZ	TIPO 11	RESERVA LEGAL OU DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.600,00

3) EDIFICAÇÕES/CONSTRUÇÕES (URBANAS E RURAIS)

TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÕES POR METRO QUADRADO (M²)			
LOCALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO	R$ P/M²
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 1	LUXO	1.300,00
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 2	1ª QUALIDADE	1.100,00
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 3	2ª QUALIDADE	850,00

ÁREA URBANA/RURAL	MORAIDA TIPO 4	CASA ANTIGA EM BOM ESTADO	650,00
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 5	CASA POPULAR OU MAIS SIMPLES	550,00
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 6	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	330,00
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 1	LOJA/SALA/GALERIA	1.100,00
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 2	LOJA/SALA/GALERIA - 2ª QUALIDADE	650,00
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 3	GALPÃO OU SIMILARES	850,00
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 4	GALPÃO OU SIMILARES - 2º QUALIDADE	600,00
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 5	OUTRAS EDIFICAÇÕES MAIS SIMPLES	550,00
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 6	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	330,00
ÁREA URBANA	EDIFICAÇÃO SEM CONDIÇÕES DE USO	COM ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	1UFL

Luz, 30 de Dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:50DD4B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014 - PARTE 1/2

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014

Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos subitens do Item "2", da Alínea "d" do Inciso I, do Artigo 13 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, sendo-lhe acrescido o subitem "2.8", passando a vigorarem, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 13.....

I - …....

d - …....

2 - .....:
2.1 – Diretoria Administrativa da Educação;
2.2 – Diretoria de Desenvolvimento do Ensino;
2.3 – Diretoria Escolar;
2.4 – Vice-Diretoria Escolar;
2.5 – Gerência de Pessoal da Educação;
2.6 – Coordenação do Transporte Escolar;
2.7 – Coordenação da Educação Inclusiva;
2.8 – Coordenação do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

Parágrafo Único – Em consonância com o disposto neste Artigo, declaram-se extintos os seguintes Órgãos, anteriormente dispostos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação: Gerência Administrativa, Assessoria de Administração Escolar, Assessoria de Transporte Escolar, Coordenação de Obras e Manutenção nos Próprios e Gerência de Desenvolvimento do Ensino.

Art. 2º Fica alterada a redação do Inciso II do Artigo 42, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 ….

II – manter a educação infantil, o ensino fundamental (com periodicidade de 09 (nove) anos), e a educação inclusiva no âmbito municipal, todos de caráter obrigatório e gratuito, de acordo com a legislação vigente, bem como garantir a sua universalização, inclusive, para os que a ela não tiveram acesso na idade própria;"

Art. 3º Fica alteração a redação dos Incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Artigo 43, da Lei Municipal nº. 002/11, de 01/08/2011, sendo-lhe acrescido o Inciso VIII, passando a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

I - Diretor Administrativo da Educação;

Continua folha 02

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 02

II – Diretor de Desenvolvimento do Ensino;
III – Diretor Escolar;

IV – Vice-Diretor Escolar.
V – Gerente de Pessoal da Educação;
VI– Coordenador do Transporte Escolar;
VII – Coordenador da Educação Inclusiva;
VIII – Coordenador do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Parágrafo Único – Em consonância com o disposto neste Artigo, declaram-se extintos os seguintes cargos comissionados, Ad Nutuns, anteriormente dispostos na esfera administrativa da Secretaria Municipal de Educação: Gerente Administrativo, Assessor de Administração Escolar, Assessor de Transporte Escolar, Coordenador de Obras e Manutenção nos Próprios e Gerente de Desenvolvimento do Ensino.

Art. 4º Fica alterada a redação do Artigo 58 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58 O Quadro de Pessoal dos servidores públicos do município de São Lourenço é o constante dos Anexos II, III, III-A, IV, IV-A, V e VI, desta Lei, com os padrões de vencimentos e o número de cargos indicados, cuja lotação far-se-á por Decreto."

Art. 5º Fica alterada a redação do artigo 70 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70 Os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, incluindo aqueles que compõem o Magistério Público Municipal, corresponderão aos valores estabelecidos nos Anexos V e VI desta lei, cujo enquadramento dar-se-á dentro da faixa de vencimentos do seu cargo, estipulado no Edital do Concurso e terá como base o vencimento do grau inicial, exceto para os casos de nomeação de servidor público para exercer cargo em comissão, o qual poderá optar pelo vencimento de seu cargo efetivo ou do cargo para o qual foi nomeado."

Art. 6º Fica alterada a redação do caput do Artigo 76 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76 O servidor efetivo e o estabilizado por força do artigo 19 dos ADCT"s que detiver escolaridade superior à mínima exigida para seu cargo, terá direito sobre o vencimento base como adicional por escolaridade, contemplado apenas 01 (uma) vez, independente de quantos cursos venha a possuir, exceto os servidores efetivos que compõem o Magistério Público Municipal, cuja vantagem e critérios para recebimento encontram-se estabelecidos no Artigo 137-A desta Lei, sob a denominação de "adicional pela formação intelectual".

Art. 7º Fica alterada a redação do Artigo 78 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Continua folha 03

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 03

"Art. 78 Poderá o servidor estabilizado por força do art. 19 da ADCT e o concursado, após cumprido o estágio probatório, requerer licença sem remuneração, para atender a interesse particular, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, mediante requerimento escrito, prorrogável, limitando-se como prazo máximo para afastamento o período de 03 (três) anos, observado o interstício de 03 (três) anos para pleitear nova licença, ficando estabelecido que o servidor pertencente ao Magistério Público Municipal, ao retornar da respectiva licença sem remuneração, prestará serviço na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino que dispuser de vaga, mediante determinação da Secretaria Municipal de Educação."

Art. 8º Fica alterada a redação do Artigo 126 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, sendo-lhe acrescido os Incisos I, II, III e IV, passando a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"**Art. 126 Plano de Cargos, Salários e Carreira é o conjunto de normas que agrupa e define as carreiras do quadro dos servidores do magistério público municipal, correlacionando as respectivas classes de cargos a níveis de escolaridade e símbolos de vencimento, com os seguintes objetivos:**

I - estimular a profissionalização, atualização e capacitação mediante a criação de condições que amparem e permitam o autoaperfeiçoamento como forma de realização profissional e como instrumento de melhoria de qualidade de ensino;

II - garantir a promoção de acordo com o aperfeiçoamento profissional na área de atuação e o tempo de serviço, independente do grau e da série em que atue;

III - assegurar remuneração aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério condizente com a natureza e complexidade do trabalho e qualificação para seu exercício;

IV – atingir metas propostas no Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de educação e no Plano de Desenvolvimento da Escola."

Art. 9º Fica alterada a redação dos Incisos II, IV, V, VII e VIII do Artigo 127, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, sendo-lhe acrescido os Incisos IX e X, passando a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"**Art. 127.....**:

I- .....;

II – Magistério Público Municipal: o conjunto de Professores e Especialistas de Educação que, ocupando cargos ou exercendo funções nas unidades escolares do Município, desempenham funções docentes ou especializadas nas unidades escolares, com vistas a atingir os objetivos da Educação;

Continua folha 04

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014

Folha 04

III - .....;

IV – Especialistas da Educação: o titular de cargo Supervisor Pedagógico e Psicopedagogo da carreira do Magistério Público Municipal com funções de suporte pedagógico ao docente e discente.

V – Funções de Magistério: as pertinentes ao ensino e as inerentes à administração ou assessoramento exercidas por professores e especialistas de educação.

VI – .....;

VII – Quadro de Pessoal, com a seguinte composição:

a - Quadro de Cargos Efetivos: Professor I, Professor II, Supervisor Pedagógico e Psicopedagogo.

b - Quadro de Cargos em Comissão: Diretor Escolar I, Diretor Escolar II, Diretor Escolar III, Vice-Diretor Escolar.

VIII – Turno: período correspondente a cada uma das divisões do horário diário de funcionamento da escola;

IX –Turma: o conjunto de alunos sob a regência de um ou mais professores, assistindo às mesmas aulas em um mesmo espaço físico delimitado;

X – Regência: o conjunto de atividades exercidas pelo professor no desenvolvimento de conteúdos das matérias do currículo pleno da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, sob a forma de atividades, área de estudos ou disciplina;"

Art. 10 Fica alterada a redação do Artigo 128 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, sendo-lhe acrescidos os Incisos I, II, III e IV e Parágrafo Único, vigorando, respectivamente, com a seguinte redação:

"**Art. 128 Os critérios para nomeação e investidura são os constantes no Capítulo II do Título VII desta Lei, ficando estabelecido, especificamente para o Magistério Público, que dos exames de seleção constarão provas escritas e de títulos, considerando-se os seguintes itens:**

I - experiência no magistério em Instituições Públicas ou Privadas contada em dias;

II - graus e certificados de cursos promovidos e reconhecidos pelo Ministério da Educação;

III - aprovação em concurso público relacionado com o magistério;

Continua folha 05

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 05

IV - produção intelectual relacionada ao ensino e registrada.

Parágrafo Único - A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, quando preenchidas todas as vagas disponibilizadas no Edital de seleção, mas o provimento, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação dos candidatos."

Art. 11 Fica alterada a redação do caput do artigo 130 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/05/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 130 O salário mensal (SM) dos Professores P-II, será calculado multiplicando-se o salário-aula (SA) pelo número de aulas semanais, em conformidade com os horários e carga horária, conforme fórmula abaixo:

Art. 12 Ficam suprimidas as Alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 136, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, sendo acrescido ao referido artigo os Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, bem como alterada a redação do seu caput, vigorando, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 136 A Coordenação de Unidades Escolares com no máximo de 100 (cem) alunos, deverá ser exercida por profissionais do quadro efetivo do Magistério Público, percebendo como vantagem o adicional de 20% (vinte por cento) no seu vencimento básico de forma transitória e não incorporável aos seus vencimentos, mediante o cumprimento das seguintes atribuições:"

I - Exercer o trabalho de coordenação escolar realizando a intermediação entre as questões administrativas e pedagógicas ocorridas na escola e a secretaria de Educação do Município.

II - Administrar o trabalho desenvolvido pelos servidores sob sua chefia;

III - Orientar os servidores em relação à sua rotina de trabalho, documentando os procedimentos a serem adotados;

IV - Representar a unidade escolar sob sua coordenação, administrando-a de modo a efetivar a participação comunitária no processo decisório e na sua gestão;

V - Cumprir e determinar o cumprimento da legislação do ensino e das normas baixadas pela Secretaria de Educação;

VI - Reunir-se periodicamente com outros profissionais da escola para sanar problemas que eventualmente venham a acontecer dentro do processo educacional;

VII - Acompanhar o processo de avaliação junto ao corpo docente, redefinindo as estratégias metodológicas, quando necessário;

VIII - Zelar pelo Patrimônio para que esteja em perfeitas condições de utilização e funcionamento, higiene e segurança;

Continua folha 06

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 06

IX - Manter-se atualizado sobre os principais assuntos dentro de sua área.

X - Colaborar para que os professores sejam unificados em torno dos objetivos gerais da escola;

XI - Participar das reuniões com os pais;

XII - Trabalhar de forma integrada com a Orientação Pedagógica;

XIII - Executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 13 Fica criado o Artigo 137-A, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, acrescido dos Incisos I, II e III e dos §§ 1º, 2º e 3º, vigorando, respectivamente, com a seguinte redação:

"**Art. 137-A Será concedido ao servidor público efetivo e ao estabilizado por força do artigo 19 dos ADCT's integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Público, que possua curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado, em áreas inerentes à educação, registrados pelo Ministério da Educação, "adicional pela formação intelectual", contemplado apenas 01 (uma) vez, independente de quantos cursos venha a possuir, calculado sobre o seu vencimento base, nas seguintes formas:**

I – pós-graduação, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, corresponde ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base;

II – mestrado, correspondente ao acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base;

III – doutorado, correspondente ao acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

§ 1º – O adicional de que trata este artigo será pago de forma não cumulativa e não incorporará o vencimento para efeito de cálculo de acréscimos pecuniários ulteriores;

§ 2º - É assegurado ao servidor público efetivo e ao estabilizado por força do artigo 19 dos ADCT's, pertencente ao quadro funcional do Magistério Público Municipal na data desta Lei o disposto no Inciso I do Artigo 76, desta Lei, no que couber, sem prejuízo do disposto neste artigo.

§ 3º – A Secretaria Municipal de Educação poderá oferecer, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, vagas para o curso de mestrado em educação, aos servidores públicos municipais integrantes do quadro de pessoal do magistério público do Município, através de convênio com a instituição credenciada pela CAPES/MEC, cujos critérios para seleção e preenchimento das vagas serão estabelecidos em Resolução expedida pela própria Secretaria."

Continua folha 07

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 07

Art. 14 Ficam suprimidos os §§ 6º, 7º e 8º e alterada a redação dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 142, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, assim como do caput do referido Artigo, passando a vigorarem, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 142 A jornada de trabalho do Professor em função docente inclui uma parte de horas-aulas semanais destinadas à docência e uma parte de horas-aulas semanais destinadas a atividades extraclasse, conforme Lei Federal nº. 11.738, de 16/07/2008.

§ 1º - Em consonância com o disposto no caput deste Artigo, fica estabelecido que para o desenvolvimento das atribuições específicas previstas no Anexo "X" desta Lei, os ocupantes de cargos do Quadro de Pessoal do Magistério, Professor I e Professor II, terão as seguintes jornadas de trabalho:

I - Jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas semanais para cargo de Professor Municipal I, sendo 2/3 (dois terços) de atividades de docência e 1/3 (um terço) de atividades extraclasse, conforme discriminado abaixo:

a) 18 (dezoito) horas semanais destinadas à docência;

b) 9 (nove) horas semanais destinadas as atividades extraclasse, observada a seguinte distribuição:

1) 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos semanais em local de livre escolha do professor;

2) 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos semanais na própria escola ou local definido pela direção escolar, sendo até 2 (duas) horas semanais dedicadas a reuniões.

II - Jornada de trabalho 24 (vinte e quatro) horas-aulas semanais, para o cargo efetivo de Professor Municipal II, compreendendo 2/3 (dois terços) de atividades de docência e 1/3 (um terço) de atividades extraclasse, conforme discriminado abaixo::

a) 16 (dezesseis) horas-aulas semanais destinadas à docência;

b) 8 (oito) horas-aulas semanais destinadas as atividades extraclasse, observada a seguinte distribuição:

1) 4 (quatro) horas-aulas semanais em local de livre escolha do professor;

2) 4 (quatro) horas-aulas semanais na própria escola ou local definido pela direção escolar, sendo até 2 (duas) horas semanais dedicadas a reuniões.

III – Jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais para o cargo efetivo de Supervisor Pedagógico e Psicopedagogo e para os cargos comissionados de Vice-Diretor Escolar, Coordenador de Atendimento Educacional Especializado, Diretor de Desenvolvimento do Ensino e Coordenador Escolar.

Continua folha 08

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 08

IV – Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo em comissão de Diretor Escolar I, II e III.

§ 2º - As atividades extraclasse a que se referem a alínea "b" dos Incisos I e II, do § 1º deste Artigo, compreendem atividades de capacitação, planejamento, avaliação e reunião, bem como outras atribuições específicas do cargo que não configurem o exercício da docência, sendo vedada a utilização dessa parcela da jornada de trabalho para substituição eventual de professores.

§ 3º - A atividade extraclasse não utilizada para reuniões deverá ser destinada às outras atividades extraclasse a que se refere o § 2º.

§ 4º - Caso o Professor da Educação Básica esteja inscrito em cursos de capacitação ou atividades de formação, peculiares ao cargo, promovidos ou autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, o saldo de horas previsto no item "2" das alíneas "b", dos Incisos I e II do § 1º deste Artigo, poderá ser cumprido fora da escola.

§ 5º - Na hipótese do § 4º, o professor deverá comprovar a frequência em curso ou atividade de formação ou o cumprimento dos cronogramas de atividades, mensalmente, conforme o caso."

Art. 15 O Parágrafo Único do Artigo 144, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, passará a vigorar como § 1º, sendo o Artigo em epígrafe acrescido de § 2º, bem como alterada a redação do caput deste mesmo artigo, passando a vigorarem, respectivamente com a seguinte redação:

"Art. 144 As férias dos ocupantes das funções de magistério serão coletivas com duração de 30 (trinta) dias e serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º – No caso de servidores das funções de magistério que ainda não tiverem completado o período aquisitivo, serão as férias concedidas e gozadas obrigatoriamente por antecipação.

§ 2º – O recesso escolar será programado no calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 Fica alterado o título do Capítulo VII da Seção III, do Título VIII da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, passando a vigorar com a seguinte redação: **"CAPÍTULO VII - DA CESSÃO E DO REMANEJAMENTO DE SERVIDOR DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO."**

Art. 17 Fica a Lei Municipal nº. 002/11, de 01/08/2011, acrescida do Artigo 146-A, vigorando com a seguinte redação:

Art. 146-A – As normas para remanejamento de servidor de carreira do Magistério Público do Município, serão regulamentadas através de Decreto Executivo.

Continua folha 09

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 09

Art. 18 Fica alterada a redação dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e suprimido o § 10, sendo acrescido ao § 2º os Incisos I, II e III e ao § 3º, os Incisos I e II, todos do Artigo 147, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, bem como alterada a redação do caput deste mesmo Artigo, passando a vigorarem, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 147 Os cargos em comissão de Diretor Escolar I, II e III, são reservados aos profissionais que tenham habilitação necessária, observando-se o disposto no § 4º deste Artigo.

§ 1º – O cargo em Comissão de Diretor Escolar é reservado às escolas que tenham matrículas superiores a 100 (cem) alunos;

§ 2º – Os cargos de Diretor Escolar I, II e III possuem vencimento diferenciado estabelecido nos Anexos III-A e IV-A desta Lei, sendo que a definição quanto ao enquadramento, ocorrerá com base no número de alunos matriculados no ano letivo na Unidade de Ensino onde o candidato eleito irá atuar, considerando-se, portanto, os seguintes critérios, anualmente:

I – Diretor Escolar III – Unidades de Ensino que possuam de 101 a 400 alunos matriculados;

II – Diretor Escolar II – Unidades de Ensino que possuam de 401 a 700 alunos matriculados;

III – Diretor Escolar I – acima de 700 alunos matriculados.

§ 3º – O cargo em Comissão de Vice-Diretor Escolar será reservado às Escolas de Ensino Fundamental, considerando o número de turmas da Unidade Escolar, revisto anualmente:

I – De 10 (dez) a 19 (dezenove) turmas: 01 (um) Vice-Diretor;
II – Acima de 19 (dezenove) turmas e/ou Unidade Escolar que ofereça o 3º turno: 02 (dois) Vice-Diretores;

§ 4º - Os cargos em Comissão de Diretor Escolar I, II e III e o cargo de Vice Diretor Escolar serão ocupados por candidato eleito pelo Corpo Docente, Servidores e Colegiado Escolar, que deverá possuir, obrigatoriamente, Curso de Gestão Escolar em Nível de Pós-Graduação Lato Sensu, realizado em Instituto de Ensino Superior Público ou Privado, respeitados os prazos previstos no § 5º, deste Artigo.

§ 5º - Para concorrer ao processo de eleição para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Escolas Públicas Municipais, o candidato deverá ser efetivo ou estabilizado por força do Art. 19 dos ADCT's da rede de educação, ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo serviço prestado na escola em que pleiteia o cargo e contar com o mínimo de 05 (cinco) anos no Magistério Público Municipal.

Continua folha 10

§ 6º – O candidato ao Cargo e Vice-Diretor concorrerá na chapa liderada pelo candidato a Diretor.

§ 7º – A Secretaria Municipal de Educação expedirá Resolução normatizando o processo eleitoral antes da eleição;

§ 8º - O mandato de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal, cargos em comissão, previsto no Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, será de 02 (dois) anos, com direito a uma única reeleição.

§ 9º – Na hipótese de vacância do cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor por motivo de falta, recusa, desistência e avaliação de desempenho insatisfatória, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar servidor público efetivo integrante do quadro de pessoal do Magistério que atenda as exigências dispostas no §4º deste artigo, para ocupar o cargo pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prazo em que deverá ser realizada nova eleição."

Art. 19 Fica a Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, acrescida do Artigo 154-A, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 154-A - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Diretor Escolar, passando o mesmo a ser precedido de identificação por níveis, conforme se segue: Diretor Escolar I, Diretor Escolar II e Diretor Escolar III, cujo, respectivo número de vagas e valor de vencimento encontram-se estabelecidos no Anexo III-A e IV-A, em consonância com o disposto nos Incisos I, II e III do § 2º, do Artigo 147 desta Lei."

Art. 20 Fica a Lei Municipal nº. 002/11, de 01/08/2011, acrescida do Artigo 155-A, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 155-A – Fica alterada a nomenclatura do cargo de "Professor III" para "Professor II".

Parágrafo Único – Em consonância com o disposto neste artigo, fica estabelecido que onde se lê "Professor III" no Anexo X, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, ler-se-á "Professor II".

Art. 21 Fica alterada a redação do Artigo 160, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 160 A estrutura orgânica do município e os cargos em comissão de recrutamento amplo e restrito, a elas vinculadas, sua distribuição numérica e os vencimentos, respectivos, estão estabelecidos nos Anexos I, II, III, III-A, IV, IV-A, V, VI e VII reservando-se 50% (cinquenta por cento) dos cargos de Diretor, Gerente e Coordenador a servidores efetivos e/ou estabilizados por força do art. 19 da ADCT, a serem providos através de recrutamento restrito."

Continua folha 11

Art. 22 Fica alterado o organograma pertinente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, constante do Anexo I da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, passando a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 23 Fica alterado o ANEXO III - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MODALIDADE DE RECRUTAMENTO: AMPLO E RESTRITO, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e criado o ANEXO III–A - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MODALIDADE DE RECRUTAMENTO: RESTRITO, em consonância com as alterações promovidas através do Artigo 4º e 22 desta Lei, passando a vigorarem, respectivamente, conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 24 Fica alterado o ANEXO IV - TABELA SALARIAL - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e criado o ANEXO IV-A - TABELA SALARIAL - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, passando a vigorarem, respectivamente, conforme disposto no Anexo III desta Lei.

Art. 25 Fica alterado o ANEXO V - QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, passando a vigorar conforme disposto no Anexo IV desta Lei.

Art. 26 Fica alterado o ANEXO VI – TABELA SALARIAL - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, passando a vigorar conforme disposto no Anexo V desta Lei.

Art. 27 Fica alterado o ANEXO VIII - PROGRESSÃO NA CARREIRA POR DESEMPENHO SATISFATÓRIO, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, passando a vigorar conforme disposto no Anexo VI desta Lei.

Art. 28 Fica alterado o ANEXO IX - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO: AMPLO E RESTRITO, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, passando a vigorar conforme disposto no Anexo VII desta Lei.

Art. 29 Revogam-se as disposições em contrário, nomeadamente as que se seguem, todas da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011:

I - os subitens do Item “2”, da Alínea “d” do Inciso I, do Artigo 13;

II – o Inciso II do Artigo 42;

III - os Incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Artigo 43;

IV - o Artigo 58;

V - o artigo 70;

Continua folha 12
LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014

VI - o Artigo 76 ;

VII - o Artigo 78;

VIII - o Artigo 126;

IX - os Incisos II, IV, V, VII e VIII do Artigo 127;

X - o Artigo 128;

XI – o Artigo 130;

XII - as Alíneas “a”, “b” e “c” do Artigo 136;

XIII - os §§ 6º, 7º e 8º, os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 142 e o caput deste mesmo artigo;

XIV - o Parágrafo Único do Artigo 144 e o caput deste mesmo artigo;

XV - o título do Capítulo VII da Seção III, do Título VIII;

XVI - os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do Artigo 147 e o caput deste mesmo artigo;

XVII - o Artigo 160;

XVIII - o organograma pertinente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, constante do Anexo I;

XIX – os Anexos III, IV, V, VI, VIII e IX.

Art. 30 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2014, no que concerne ao direito de recebimento ao Piso Nacional estabelecido pela Lei Federal nº. 11.738, de 16/07/2008, para os Professores I e II, cujos valores serão calculados caso a caso pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Gerência de Recursos Humanos, assegurado o pagamento em conformidade com a disponibilidade financeira do Município.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 12/2014

JSBN/ALS/als

Continua folha 13

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 13

ANEXO I

ORGANOGRAMA

Continua folha 14

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 14

ANEXO II

"ANEXO III"

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MODALIDADE DE RECRUTAMENTO: AMPLO E RESTRITO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Assessor de Administração e Logística	AAL	2	**CC - I**
Assessor de Gabinete	AG	3	**CC - I**
Assessor de Imprensa	AI	1	**CC - I**
Assessor de Habitação de Interesse Social e Segurança Alimentar	AHISSA	1	**CC - I**
Assessor de Proteção Social Básica e Bolsa Família	APSBBF	1	**CC - I**
Assessor de Proteção Social Especial	APSE	1	**CC - I**
Assessor de Manutenção Preventiva e Corretiva	AMPC	1	**CC - I**
Assessor de Necrópsia e Controle de Óbitos	ANCO	1	**CC - I**
Assessor de Relações Políticas	ARP	6	**CC - I**
Assessor de Trabalho, Emprego, Renda e Economia Solidária	ATERES	1	**CC - I**
Assessor Administrativo	AA	1	**CC - II**
Assessor de Almoxarifado e Suprimentos	AAS	1	**CC – II**
Assessor do Cadastro Técnico	ACT	1	**CC - II**
Assessor de Cobrança e Dívida Ativa	ACDA	1	**CC - II**
Assessor de Compras	ADC	1	**CC - II**
Assessor de Controle e Avaliação	ACA	1	**CC - II**
Assessor de Coordenação Esportiva	ACE	4	**CC - II**
Assessor de Cultura	AC	1	**CC - II**
Assessor Executivo de Gabinete	AEG	1	**CC - II**
Assessor de Faturamento	AF	1	**CC - II**
Assessor de Gestão com Pessoas	AGP	1	**CC - II**
Assessor Operacional de Trânsito	AOT	1	**CC - II**
Assessor de Procedimentos Licitatórios e Pregão	APLP	1	**CC - II**

Continua folha 15

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 15

ANEXO II

"ANEXO III"

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MODALIDADE DE RECRUTAMENTO: AMPLO E RESTRITO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial	ARPC	1	**CC - II**
Assessor de Tecnologia da Informação	ATI	1	**CC - II**
Vice-Diretor Escolar	VDE	11	**CC - II**
Coordenador Administrativo	CA	2	**CC - III**
Coordenador de Atendimento ao Cidadão	CAC	1	**CC - III**
Coordenador de Captação e Promoção de Eventos	CCPE	1	**CC - III**
Coordenador de Comunicação Social	CCS	1	**CC - III**
Coordenador Contábil e Financeiro	CCF	1	**CC - III**
Coordenador Contábil da Secretaria Municipal de Saúde	CCSMS	1	**CC - III**
Coordenador de Controle Financeiro	CDCF	1	**CC - III**
Coordenador do CRAS	CCRAS	1	**CC - III**
Coordenador do CREAS	CCREAS	1	**CC - III**
Coordenador de Defesa Civil	CDC	1	**CC - III**
Coordenador da Educação Inclusiva	CEI	1	**CC - III**
Coordenador de Execução Orçamentária	CEO	1	**CC - III**

Continua folha 16

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 16

ANEXO II

"ANEXO III"

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MODALIDADE DE RECRUTAMENTO: AMPLO E RESTRITO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Coordenador de Manutenção de Vias Públicas e Máquinas	CMVPM	1	**CC - III**
Coordenador de Odontologia	CO	1	**CC - III**
Coordenador Operacional de Turismo e Eventos	COTE	1	**CC - III**
Coordenador do Programa Nacional de Alimentação Escolar	CPNAE	1	**CC - III**
Coordenador de Propaganda	CP	1	**CC - III**
Coordenador de Saúde Mental	CSM	1	**CC - III**
Coordenador do Transporte Escolar	CTE	1	**CC - III**
Coordenador de Topografia	CT	1	**CC - III**
Coordenador de UBS e Outras Unidades	CUOU	1	**CC - III**
Ouvidor Municipal	OM	1	**CC - III**
Assessor Jurídico de Relações Institucionais	AJRI	1	**CC - IV**
Gerente Administrativo	GA	1	**CC - IV**
Gerente de Almoxarifado, Material e Patrimônio	GAMP	1	**CC - IV**
Gerente de Cadastro e Tributação Imobiliária	GCTI	1	**CC - IV**
Gerente do Centro Viva Vida	GCVV	1	**CC - IV**
Gerente de Controle e Avaliação	GCA	1	**CC - IV**
Gerente de Convênios	GC	1	**CC - IV**
Gerente de Epidemiologia	GEP	1	**CC - IV**
Gerente de Esportes	GES	1	**CC - IV**
Gerente de Fiscalização de Obras Particulares	GFOP	1	**CC - IV**
Gerente de Fiscalização de Posturas	GFP	1	**CC - IV**
Gerente de Fiscalização e Tributação Mobiliária	GFTM	1	**CC - IV**
Gerente de Licitações, Compras e Contratos	GLCC	1	**CC – IV**

Continua folha 17

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 17

ANEXO II

"ANEXO III"

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MODALIDADE DE RECRUTAMENTO: AMPLO E RESTRITO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Gerente de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo	GLUCL	1	**CC - IV**
Gerente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	GMADS	1	**CC - IV**
Gerente de Pessoal da Educação	GPE	1	**CC - IV**
Gerente de Projetos	GP	1	**CC - IV**
Gerente de Recursos Humanos	GRH	1	**CC - IV**
Gerente de Tecnologia da Informação	GTI	1	**CC - IV**
Gerente de Trânsito e Transporte Público	GTTP	1	**CC - IV**
Gerente de Transportes e Manutenção da Frota	GTMF	01	**CC - IV**
Gerente de Tratamento Fora do Domicílio	GTFD	1	**CC - IV**
Gerente Unidade Atenção Farmacêutica Órtese/Prótese	GUAFOP	1	**CC - IV**
Gerente da Unidade do Minas Fácil	GUMF	1	**CC - IV**
Gerente de Vigilância Sanitária	GVS	1	**CC - IV**
Secretário de Gabinete	SG	1	**CC – IV**
Tesoureiro	T	1	**CC – IV**
Controlador Geral	CG	1	**CC - V**
Diretor de Administração	DA	1	**CC - V**
Diretor Administrativo da Educação	DAE	1	**CC - V**
Diretor de Atenção Básica à Saúde	DABS	1	**CC - V**
Diretor de Contabilidade	DCO	1	**CC - V**
Diretor de Cultura	DCU	1	**CC - V**
Diretor de Desenvolvimento do Ensino	DDE	1	**CC - V**
Diretor de Esportes e Lazer	DEL	1	**CC - V**
Diretor de Fazenda	DF	1	**CC - V**
Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana	DFRU	1	**CC - V**

Continua folha 18

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 18

ANEXO II

"ANEXO III"

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MODALIDADE DE RECRUTAMENTO: AMPLO E RESTRITO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Diretor de Engenharia	DE	1	**CC – V**

Diretor de Serviços Urbanos	DSU	1	**CC - V**
Secretário Executivo de Gabinete	SEG	1	**CC - V**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SMDS	1	**CC - VI**
Secretário Municipal de Educação	SME	1	**CC - VI**
Secretário Municipal de Governo	SMG	1	**CC - VI**
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SMIU	1	**CC - VI**
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégia	SMPGE	1	**CC - VI**
Secretário Municipal de Saúde	SMS	1	**CC - VI**
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	SMTEC	1	**CC – VI**

“ANEXO III - A”
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MODALIDADE DE RECRUTAMENTO: RESTRITO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Diretor Escolar I	DE-I	2	**CCDE - III**
Diretor Escolar II	DE-II	2	**CCDE - II**
Diretor Escolar III	DE-III	10	**CCDE - I**

Continua folha 19

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 19

ANEXO III

“ANEXO IV”

TABELA SALARIAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO

SÍMBOLOS	VALOR R$
CC – I	R$ 1.402,66
CC – II	R$ 2.019,78
CC – III	R$ 2.439,37
CC – IV	R$ 3.366,34
CC – V	R$ 4.543,39
CC – VI	R$ 4.924,59
CC – VII	R$ 5.610,56

“ANEXO IV-A”

TABELA SALARIAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

SÍMBOLOS	VALOR R$
CCDE – I	R$ 3.366,34
CCDE – II	R$ 3.672,34
CCDE – III	R$ 4.006,16

Continua folha 20

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 20

ANEXO IV

“ANEXO V”
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA

CARGOS	Nº DE CARGOS			SÍMBOLO DE VENCIMENTO
	Preenchido	Vagos	Total	
Advogado	01		01	**CE-XVIII**
Advogado do Município	…….....	4	4	**CE-XVIII**
Agente de Trânsito	19	……...	19	CE - IV
Almoxarife	01	.....	01	CE-V
Almoxarife/Motorista	1	.....	1	CE-IX
Analista de Planejamento	1		1	CE-XVII
Arquiteto e Urbanista	01	.....	01	CE-XVII
Assistente de Biblioteca	03	.....	03	CE-VIII
Assistente Social	2	.....	2	CE-XV
Atendente de Consultório Dentário	08	.....	08	CE-VI
Auxiliar Administrativo I	10	.....	10	CE-IV
Auxiliar Administrativo II	38	.....	38	CE-VIII
Auxiliar de Biblioteca	11	.....	11	CE-VIII
Auxiliar de Creche	17	.....	17	CE-V
Auxiliar de Enfermagem	12	.....	12	CE-IX
Auxiliar de Laboratório	03	.....	03	CE-VI
Auxiliar de Secretaria Escolar	06	.....	06	CE-II

Auxiliar de Técnico de Raio X	3	.....	3	CE-VII
Bibliotecário	1	.....	1	CE-XV
Bibliotecário Escolar	1	.....	1	CE-XV
Calceteiro	12	.....	12	CE-VI
Cantineiro	10	.....	10	CE-I
Carpinteiro	02	.....	02	CE-IV
Cirurgião Dentista	12	.....	12	CE-XVII
Coletor de Lixo	11	.....	11	CE-II
Comprador	01	.....	01	CE-X
Controlador de Sinalização	01	.....	01	CE-VIII
Controlador de Transporte	02	.....	02	CE-VIII
Desenhista Cadista	02	.....	02	CE-VIII
Eletricista	04	.....	04	CE-VI
Eletricista de Auto	01	.....	01	CE-IV
Enfermeiro	02	.....	02	CE-XVII
Engenheiro Civil	01	.....	01	CE-XVII
Farmacêutico/Bioquímico	03	.....	03	CE-XVII
Fiscal de Obras	07	.....	07	CE-X
Fiscal de Posturas	05	.....	05	CE-X
Fiscal de Tributos	06	.....	06	CE-X

Continua folha 21

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 21

ANEXO IV

"ANEXO V"
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA

CARGOS	Nº DE CARGOS			SÍMBOLO DE VENCIMENTO
	Preenchido	Vagos	Total	
Fiscal de Vigilância Sanitária	06	.....	06	CE-X
Fonoaudiólogo	02	.....	02	CE-XV
Gari	16	.....	16	CE-I
Historiador	01	.....	01	CE-XV
Inspetor de Alunos	15	.....	15	CE-IV
Jardineiro	03	.....	03	CE-II
Lavador de Veículos	02	.....	02	CE-II
Mecânico	01	.....	01	CE-X
Mecânico Auxiliar	02	.....	02	CE-II
Médico Clínico Geral	05	.....	05	CE-XVII
Médico Ginecologista/ Obstetra	1	.....	1	CE-XVII
Médico Homeopata	01	.....	01	CE-XII
Médico Ortopedista	01	.....	01	CE-XII
Médico Pediatra	07	.....	07	CE-XVII
Médico Urologista	01	.....	01	CE-XVII
Médico Veterinário	02	.....	02	CE-XVII
Mestre de Obras	02	.....	02	CE-XV
Monitor Desportivo	05	.....	05	CE-VIII
Motorista/Carteira D	42	.....	42	CE-IX
Nutricionista	02	.....	02	CE-XII
Operador de Máquinas Pesadas	04	.....	04	CE-X
Operador de Pré-moldados	12	.....	12	CE-II
Operador de Serviços Gerais	98	.....	98	CE-I
Operador de Serviços Funerários	07	.....	07	CE-I
Pedreiro	18	.....	18	CE-V
Pintor	4	.....	4	CE-IV
Professor I	143	.....	143	CE-XII-A
Professor II - Biologia	01	.....	01	CE-SA
Professor II - Ciências	04	.....	04	CE-SA
Professor II – Educação Artística	01	.....	01	CE-SA
Professor II – Educação Física	15	.....	15	CE-SA
Professor II - Física	01	.....	01	CE-SA
Professor II - Geografia	04	.....	04	CE-SA
Professor II – Historia	04	.....	04	CE-SA
Professor II - Inglês	04	.....	04	CE-SA
Professor II - Literatura	01	.....	01	CE-SA
Professor II - Matemática	07	.....	07	CE-SA

Continua folha 22

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 22

ANEXO IV

"ANEXO V"
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA

CARGOS	Nº DE CARGOS			SÍMBOLO DE VENCIMENTO
	Preenchido	Vagos	Total	
Professor II - Português	09	.....	09	CE-SA
Professor II - Química	01	.....	01	CE-SA

Programador de Computador	02	.....	02	CE-XIII
Psicólogo	8	.....	8	CE-XV
Psicopedagogo	05	.....	05	CE-XVII
Recepcionista	07	.....	07	CE-II
Ronda	01	.....	01	CE-I
Secretário Escolar	10	.....	10	CE-XIII
Servente Geral	40	.....	40	CE-I
Supervisor Pedagógico	16	.....	16	CE-XVI
Técnico Contábil	10	.....	10	CE-XIV
Técnico Desportivo	5	.....	5	CE-XV
Técnico em Edificações	2	.....	2	CE-XIV
Técnico em Enfermagem	20	.....	20	CE-XIV
Técnico em Raio X	2	.....	2	CE-XIV
Telefonista	1	.....	1	CE-III
Vigia	14	.....	14	CE-I
TOTAL	**819**		**823**	

Continua folha 23

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 23

ANEXO V

"ANEXO IV"

TABELA SALARIAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO

SÍMBOLOS	VALOR
CE – I	R$ 638,10
CE – II	R$ 652,46
CE – III	R$ 737,83
CE – IV	R$ 813,06
CE – V	R$ 904,52
CE – VI	R$ 939,08
CE – VII	R$ 1.061,04
CE – VIII	R$ 1.128,11
CE – IX	R$ 1.199,25
CE – X	R$ 1.300,89
CE – XI	R$ 1.382,21
CE – XII	R$ 1.465,52
CE – XII-A	R$ 1.515,00
CE – XIII	R$ 1.544,79
CE – XIV	R$ 1.666,78
CE – XV	R$ 2.022,48
CE – XVI	R$ 2.235,93
CE – XVII	R$ 2.441,21
CE - XVIII	R$ 3.366,34

SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VALOR AULA
CE –SA	R$ 19,65

Continua folha 24

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 24

ANEXO VI

"ANEXO VIII"

PROGRESSÃO NA CARREIRA POR DESEMPENHO SATISFATÓRIO

SÍMBOLOS	NÍVEIS DE GRAU							
	A	B	C	D	E	F	G	H
CE – I	638,1O	650,87	663,89	677,17	690,7O	704,52	718,61	732,98
CE – II	652,46	665,51	678,83	692,4O	706,24	720,38	734,78	749,48
CE – III	737,83	752,59	767,64	783,OO	798,66	814,63	830,93	847,55
CE – IV	813,06	829,33	845,91	862,83	880,09	897,69	915,64	933,95
CE – V	904,52	922,61	941,05	959,89	979,08	998,66	1018,64	1039,01
CE – VI	939,08	957,87	977,02	996,56	1016,49	1036,83	1057,56	1078,71
CE – VII	1061,04	1082,26	1103,91	1125,99	1148,5O	1171,47	1194,9O	1128,81
CE – VIII	1128,11	1150,68	1173,69	1197,17	1221,11	1245,52	1270,45	1295,85
CE – IX	1199,25	1223,34	1247,71	1272,66	1298,11	1324,08	1350,55	1377,57
CE – X	1300,89	1326,91	1353,46	1380,52	1408,14	1436,3O	1465,03	1494,33
CE – XI	1382,21	1409,87	1438,06	1466,83	1496,17	1526,09	1556,61	1587,75
CE – XII	1465,52	1494,84	1524,75	1555,25	1586,34	1618,08	1650,43	1683,44
CE – XIII	1544,79	1575,71	1607,22	1639,36	1672,15	1705,6O	1739,71	1.774,5O
CE – XIV	1666,78	1700,12	1734,13	1768,81	1804,19	1840,26	1877,08	1914,62
CE – XV	2022,48	2062,94	2104,2O	2146,28	2189,21	2232,99	2277,65	2323,2O
CE – XVI	2235,93	2280,66	2326,27	2372,8O	2420,27	2468,67	2518,05	2568,41

CE – XVII	2441,21	2490,06	2539,86	2590,65	2642,47	2695,32	2749,22	2.804,2O
CE – XVIII	3366,34	3433,71	3502,38	3572,42	3643,87	3716,75	3791,09	3866,91
CE – SA	19,65	20,04	20,44	20,85	21,27	21,69	22,13	22,57

Continua folha 25

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 25

ANEXO VII

"ANEXO IX"
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO: AMPLO E RESTRITO

1- ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO:
1.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- chefiar a Advocacia Geral do Município;
- emitir parecer em toda matéria que lhe for solicitada;
- analisar e emitir parecer sobre Projetos de Lei a serem enviados ao Legislativo Municipal
- propor ao Prefeito Municipal a revisão de nulidade de atos administrativos da Administração Pública Direta e Indireta;
- emitir parecer sobre arguição de inconstitucionalidade de leis;
- receber citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais dirigidas ao Município;
- representar o Município de São Lourenço em qualquer instância, juízo ou tribunal nas causas em que for réu, assistente, opoente ou de qualquer modo interessado;
- confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação e ainda firmar compromisso nas ações de interesse do Município, mediante prévia cientificação do Chefe do Executivo;
- zelar pela uniformização da atuação administrativa a ser adotada no âmbito municipal;
1.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Direito, com inscrição na OAB, com no mínimo 03 (três) anos de atividade jurídica comprovada
1.3- RECRUTAMENTO: Amplo.

2- ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
2.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, controlar e executar as atividades operacionais da Secretaria;
- planejar, executar e controlar as atividades administrativas de sua área;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
2.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
2.3- RECRUTAMENTO: Amplo

3 – ASSESSOR ADMINISTRATIVO
3.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- assessorar o Gerente Administrativo na documentação da Secretaria;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
3.3- RECRUTAMENTO:Restrito

Continua folha 26

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 26

4- ASSESSOR DE ALMOXARIFADO E SUPRIMENTOS:
4.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- organizar e/ou executar serviços de almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades administrativas;
- verificar a posição do estoque, examinando, periodicamente, o volume de materiais e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição;
- organizar e realiza o armazenamento de materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir estocagem racional e ordenada;
- zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda;
- registrar os materiais guardados nos depósitos e as atividades realizadas, lançando os dados em sistemas ou livros, fichas, mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários;
- verificar, periodicamente, os registros e outros dados pertinentes, obtendo informações exatas sobre a situação real do almoxarifado, para a realização de inventários e balanços;
- padronizar, guardar e distribuir o material e/ou equipamentos necessários aos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal;
- receber, controlar, registrar, protocolar e armazenar todos os recebimentos de bens adquiridos pela Prefeitura Municipal;
– solicitar junto a Diretoria de Administração a aquisição de materiais e equipamentos, para repor o seu estoque;
- providenciar a emissão de termo de responsabilidade de bens móveis, anualmente a todos os secretários, diretores e chefes de departamentos que detêm o uso destes bens móveis e/ou equipamentos sob a sua responsabilidade;
- registrar no patrimônio municipal, bem como etiquetar todos os equipamentos permanentes adquiridos pela Prefeitura Municipal;
- responsabilizar-se pelo levantamento dos bens inservíveis para realização do leilão sempre sob a supervisão do Gerente de Almoxarifado, Material e Patrimônio;

- efetuar controle sobre os materiais obsoletos, inservíveis ou danificados, adotando medidas visando recuperação, redistribuição ou alienação e baixa;
- emitir relatório mensal sempre que solicitado pela diretoria das atividades executadas;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
4.2- ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo.
4.3- RECRUTAMENTO:Restrito

5- ASSESSOR DE CADASTRO TÉCNICO:
5.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- articular-se com o Cadastro Mobiliário e Imobiliário no sentido de obter subsídios necessários ao maior êxito nos lançamentos tributários.
- realizar manutenções e atualizações permanentes dos bancos de dados dos fatos geradores de arrecadação, com base na legislação vigente e nas informações fornecidas pelo Cadastro Mobiliário e Imobiliário.
- assessorar o Gerente do Cadastro e Tributação Imobiliária na manutenção da Planta de Valores Genéricos;

Continua folha 27

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 27

- acompanhar e atualizar as anotações nos lançamentos de IPTU, Taxas, Contribuições de Melhoria e demais tributos do Município;
- atualização do Cadastro Imobiliário, com registro imediato do evento, todas as vezes que ocorrerem modificações do uso do solo, aprovação de loteamentos, execuções de obras públicas, desmembramentos e anexações de área territorial, abertura de ruas, construções, transferências de propriedades de imóveis, fornecimento de placas para identificação de imóveis, alterações de denominações de logradouros públicos e, alterações diversas que se façam necessárias para fins tributários;
- elaborar certidões de desmembramento, averbações, esclarecimento de situação, anexação e outras, com dados cadastrais armazenados, solicitados pelos contribuintes, cartórios e outros órgãos públicos;
- analisar a situação dos imóveis e sua respectiva documentação com vistas à expedição de ITBI;
- auxiliar o superior imediato, para informar requerimentos, processos, emissão de pareceres e demais atividades;
- orientar contribuintes no sentido de auxiliá-los no cumprimento de obrigações fiscais;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
5.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
5.3- RECRUTAMENTO: Restrito.

6- ASSESSOR DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA:
6.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- analisar e elaborar relatórios e demonstrativos dos trabalhos executados em seu setor;
- proceder ao cálculo dos parcelamentos e emissão de termos de acordo de confissão de dívida;
- formalizar cobranças e monitorar todos os parcelamentos administrativos do Município;
- emitir e enviar cartas de cobrança dos parcelamentos em atraso;
- elaborar e emitir certidões referentes aos débitos parcelados;
- extrair certidões de débitos inscritos na dívida ativa destinadas a instruir a cobrança;
- articular-se com a Advocacia Geral do Município no controle de débitos enviados para cobrança judicial, elaborando ofícios e declarações relativas a parcelamentos, acordos, negociações e extinções de créditos tributários;
- executar atividades peculiares que forem determinadas pelo superior imediato, tais como: prestação de informações em requerimentos, processos, emissão de pareceres e demais atividades correlatas.
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
6.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
6.3- RECRUTAMENTO:Restrito.

7- ASSESSOR DE COMPRAS:
7.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- realizar e supervisionar as compras da Prefeitura;
- receber e conferir as notas fiscais;
- receber os pedidos de requisições de compras e acompanhar os procedimentos;
- organizar e manter o registro de fornecedores habilitados a participar de procedimentos licitatórios;
- prestar assistência e assessoramento ao superior imediato;
- coordenar e supervisionar as compras da Prefeitura;
- receber e conferir as notas fiscais;
- receber os pedidos de requisições de compras e acompanhar os procedimentos;

Continua folha 28

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 28

- organizar e manter o registro de fornecedores habilitados a participar de procedimentos licitatórios;
- promover pesquisas de preços de mercado para obtenção de produtos e serviços de qualidade com preços melhores;
- responsabilizar-se pelos procedimentos de dispensa, acompanhamento e execução do contrato;
- emitir as autorizações de fornecimento e acompanhar a execução do contrato;
- organizar junto com demais servidores os arquivos;
- levantar junto com os Secretários e Gerentes a partir do segundo semestre de cada ano quais os equipamentos e materiais a serem adquiridos para o ano subsequente;
- executar outras tarefas compatíveis com a sua área de atuação, conforme determinação do superior imediato.
7.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo

7.3- RECRUTAMENTO: Amplo

8- ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO:
8.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- assessorar o Gerente de Controle e Avaliação no sentido de autorizar consultas e consequente encaminhamento aos especialistas conveniados com a Secretaria;
- controlar e monitorar as AIHs (Autorização de Internação Hospitalar) com os respectivos laudos e prontuários.
- arquivar os documentos de todos os atendimentos (Ficha Ambulatorial) realizados no Centro de Saúde do Município de São Lourenço como também os atendimentos realizados no PSF de São Lourenço.
- digitar as autorizações de exames, consultas e outros procedimentos.
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
8.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
8.3- RECRUTAMENTO:Amplo

9- ASSESSOR DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA:
9.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- coordenar e executar serviços relativos ao incentivo da prática desportiva da comunidade;
- responsabilizar-se pelo assessoramento nas atividades esportivas;
- executar tarefas correlatas aos serviços de sua competência, determinadas pelo superior imediato.
9.2- ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo
9.3- RECRUTAMENTO:Amplo

10- ASSESSOR DE CULTURA:
10.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
-assessorar e atender o Diretor em todas suas atividades;
-executar funções inerentes ao planejamento cultural;
-coordenar e executar serviços relativos a realização de eventos culturais;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
10.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
10.3- RECRUTAMENTO: Amplo

Continua folha 29

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 29

11- ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE:
11.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- formular ofícios e memorandos;
- auxiliar na elaboração e execução dos serviços inerentes a área administrativa da Secretaria Municipal de Governo;
- assessorar o Secretário Executivo de Gabinete no exercício de suas atribuições;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
11.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
11.3- RECRUTAMENTO: Restrito

12- ASSESSOR DE FATURAMENTO:
12.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- responsável pelo controle de produção dos atendimentos e procedimentos de saúde das Unidades Básicas de Saúde (UBS), e setores como Odontologia, DST/AIDS, Centro Viva Vida (CVV), Policlínica;
- confecção e controle do Cartão SUS;
- alteração no cadastro do Programa Saúde da Família (PSF);
- atualização CNES;
- atualização, inclusão e exclusão de servidores vinculados ao Sistema Municipal de Saúde.
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
12.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
12.3- RECRUTAMENTO:Amplo

13- ASSESSOR DE GABINETE:
13.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- exercer atividades de liderança, utilizando projetos e programas operacionais aprovados pela chefia imediata, fazendo cumprir as tarefas previstas;
- orientar seus subordinados quanto à forma correta de executar os trabalhos com segurança;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
13.2- ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo
13.3- RECRUTAMENTO: Amplo

14- ASSESSOR DE GESTÃO COM PESSOAS
14.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- co-participar na execução das atividades relativas aos direitos e deveres, registros e controles funcionais, controle de frequência e demais assuntos relacionados aos prontuários dos serviços públicos municipais;
- organizar e a coordenar programas de qualidade e capacitação do pessoal da Prefeitura;
- promover os serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente da Prefeitura.
- elaborar calendário de férias de todos os servidores em conjunto com as demais secretarias sem prejudicar o bom andamento dos serviços prestados;

- coordenar junto com o médico do trabalho, toda a assistência necessária para o uso permanente dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual);

Continua folha 30

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 30

- promover palestras de conscientização da valorização do uso dos EPI;
- responsável pelo controle de atestados admissionais, demissionais, e periódicos;
- propor um calendário de ações anuais para minimizar as doenças do trabalho, através de implantação de ginástica laboral e outros;
- desenvolver dinâmicas de grupo;
- auxiliar os demais departamentos em caso de problemas detectados no desenvolvimento dos trabalhos diários realizados pelos servidores;
- solicitar junto a Secretaria de Governo os atos necessários para emissão de portaria e decretos em caso de licença sem remuneração, exoneração, transferência; alteração de dotação;
- manter atualizado o banco de dados sobre a qualificação profissional dos servidores e elaborar projetos de remanejamento e otimização dos serviços prestados;
- administrar o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura promovendo a sua permanente atualização junto com o Gerente de Recursos Humanos;
- controlar o armazenamento dos dados de frequência mensal dos servidores, processando e controlando a contagem de tempo de serviço, agilizando a sua operacionalização;
- manter atualizado o cadastro de lotação funcional, e remuneração de todos os servidores da Prefeitura;
- controlar e processar as vantagens decorrentes de tempo de serviço tais como férias, gratificações, dentre outros direitos;
- planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades de desenvolvimento de recursos humanos;
- coordenar os serviços gerais, tais como: recepção, zeladoria, copa, reprografia, telefonia e vigilância;
- responsável pela escala de vigias e operadores de serviços gerais, e também pelo controle de folgas;
- alimentar mensalmente o banco de dados PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);
- acompanhar toda execução dos processos administrativos;
- emitir relatório mensal das atividades executadas;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

14.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior com Graduação com Gestão com Pessoas
14.3- RECRUTAMENTO: Restrito

15- ASSESSOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR:
15.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- participar da implantação do PLHIS (Programa Local de Habitação de Interesse Social), com o intuito de promover o acesso à moradia adequada para famílias de baixa renda;
- colaborar na busca de solucionar o problema de assentamentos precários;
- elaborar, em parceria com outras Secretarias Municipais, projetos para busca de recursos que viabilizem a construção de unidades habitacionais;
- coordenar a elaboração de laudos para a reforma de imóveis através de doação de materiais e/ou mão de obra, em parceria com outras Secretarias Municipais;
- promover ações que visem garantir o acesso à alimentação a todos os cidadãos;
- incentivar a implantação de hortas e pomares comunitários urbanos;
- implantar cozinhas comunitárias;
- implantar o projeto Educação Alimentar e Nutricional.
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

15.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
15.3- RECRUTAMENTO:Amplo.
Continua folha 31

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 31

16- ASSESSOR DE IMPRENSA:
16.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- elaborar e distribuir o boletim informativo sobre as ações administrativas e políticas da Prefeitura Municipal;
- coordenar a manutenção de acervo histórico de reportagens e acontecimentos de interesse da Prefeitura Municipal do Município.
- manter cadastro atualizado da mídia e autoridades;
- estabelecer políticas de comunidade interna;
- enviar regularmente *releases* para divulgar na imprensa (sites, televisão, jornais, rádios, etc), as ações da prefeitura;
- criação de informativo impresso.
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

16.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
16.3- RECRUTAMENTO:Amplo

17 – ASSESSOR JURÍDICO
17.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- prestar assessoramento à Advocacia Geral do Município nas matérias delegáveis de sua competência.
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

17.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Direito, com inscrição na OAB.
17.3- RECRUTAMENTO: Amplo

18 – ASSESSOR JURÍDICO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
18.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- elaborar Projetos de Lei, Decretos, Ordens de Serviço, Portarias e Comunicações Internas de interesse geral e seus respectivos prazos legais;

- conduzir o relacionamento institucional da Administração Municipal com os Poderes Legislativo e Judiciário em todos os níveis da Federação, Ministério Público, Defensoria Pública e Entidades Civis;
- manter a interlocução da Administração Municipal com os poderes Executivos da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, Ministério Público, Defensoria Pública e Entidades Civis;
- emitir pareceres sobre convênios e outros ajustes a serem celebrados entre a Administração Municipal com os poderes Executivos da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, Ministério Público, Defensoria Pública e Entidades Civis;
- acompanhar o andamento dos procedimentos administrativos de interesse dos poderes Executivos da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, Ministério Público, Defensoria Pública e Entidades Civis;
- participar das comissões de sindicância e de procedimentos administrativos, orientando juridicamente os membros da comissão, para que as decisões estejam de acordo com a legislação em vigor;
- assessorar os órgãos municipais na implantação de projetos diversos, de forma a garantir a sua legalidade e viabilidade;
- coordenar as atividades institucionais, objetivando otimizar o relacionamento entre a Administração, as instituições públicas e privadas, demais órgãos governamentais, baseado nas ações da Administração Municipal;
- otimizar a interação do município com os Governos Federal, Estadual e Municipal;

Continua folha 32

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 32

- exercer outras atividades correlatas por determinação do Chefe do Executivo ou do Advogado Geral do Município;
- prestar assessoria jurídica ao CRAS e ao CREAS;

18.2- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Direito, com inscrição na OAB.
18.3- RECRUTAMENTO: Amplo

19- ASSESSOR DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
19.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- auxiliar o Gerente na execução da manutenção corretiva e preventiva de vias públicas e máquinas;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

19.2- ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo
19.3- RECRUTAMENTO: Amplo

20- ASSESSOR DE NECRÓPSIA E CONTROLE DE ÓBITOS
20.1-ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- executar e controlar os trabalhos de necrópsia;
- realizar o controle dos óbitos;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato

20.2- ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo e Curso de Necrópsia
20.3- RECRUTAMENTO: Amplo

21- ASSESSOR OPERACIONAL DO PROCON:
21.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- auxiliar e executar a política municipal de defesa do consumidor;
- fiscalizar e aplicar sanções administrativas previstas no código de defesa do consumidor;
- funcionar, no procedimento administrativo, como instância de julgamento;
- receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por pessoas ou entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;
- informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos meios de comunicação;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

21.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
21.3- RECRUTAMENTO: Amplo

22- ASSESSOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO:
22.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- cumprir e fazer cumprir a legislação, normas e regulamentos de transportes e trânsito, no âmbito de sua circunscrição;
- responsável pela escala e fiscalização de trabalho dos agentes de trânsito no perímetro urbano;
- identificar os pontos com maior fluxo de tráfego, traçando medidas saneadoras;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

22.2- ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo.
22.3- RECRUTAMENTO:Amplo.

Continua folha 33

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 33

23- ASSESSOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E PREGÃO:
23.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, elaborar, controlar e executar a abertura de processos adotando medidas indispensáveis à realização dos procedimentos licitatórios que estabelecem a legislação e demais normas em vigor;
- elaborar atas de julgamentos e demais documentos relativos aos procedimentos licitatórios com base em parecer das comissões de licitação;
- elaborar e preparar editais de licitação;
- emitir certidões, atestados e declarações, relativos aos processos licitatórios;

- organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
- providenciar minutas de contrato de obras, serviços, publicidade, compras, alienação, locações, etc., submetendo-as à apreciação da Advocacia Geral do Município;
- fornecer editais de cartas convite, tomadas de preços e concorrências aos interessados, de acordo com as normas legais vigentes para os procedimentos licitatórios;
- manter organizado e controlar os contratos fiscalizando sua vigência em observância ao objeto do contrato;
- Fiscalizar se as notas fiscais emitidas estão de acordo com o objeto do contrato, pedindo sua retificação caso necessário;
- realizar atividades complexas de grande responsabilidade no acompanhamento e supervisão dos processos licitatórios públicos municipais;
- prestar assistência e assessoramento direto ao superior imediato, em assuntos inerentes a sua área de atuação, bem como planejar, coordenar e executar trabalhos específicos;
- Aplicar as Lei 8666/93 e os Decretos 10.520; 3555/2000,5450/05 ,5504/05 ,3931/01;
- dar suporte aos demais procedimentos licitatórios;
- emitir as autorizações de fornecimento e acompanhar a execução do contrato;
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

23.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
23.3- RECRUTAMENTO: Restrito.

24- ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E BOLSA FAMÍLIA:
24.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- assessorar o Programa Bolsa Família contribuindo para a redução da pobreza e das desigualdades sociais no Município;
- monitorar o IGDM de maneira articulada e integrada, levando em consideração as demandas e necessidades da Gestão do Programa, no que se refere às áreas de assistência Social, Educação e Saúde;
- incentivar as famílias a utilizarem os serviços públicos de saúde, educação e assistência social;
- aprimoramento do Cadastro Único para programas sociais, na coleta de informações sobre as famílias de maior vulnerabilidade do Município, aperfeiçoando as políticas públicas;
- divulgar e facilitar o acesso aos benefícios oferecidos pelo CADÚNICO (Carteira do Idoso, tarifa social de energia elétrica, isenção de taxa de inscrição para concurso público, etc);
- encaminhar e assegurar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos;
- encaminhar e assegurar o serviço de convivência de fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a 6 anos;
- encaminhar e assegurar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos;

Continua folha 34

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 34

- acompanhar as atualizações referentes à Proteção Social Básica por meio de consulta em sites e publicações;
- acompanhar e orientar, em conjunto com o CRAS, as atividades a serem elaboradas pela referida instituição;
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

24.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
24.3- RECRUTAMENTO: Amplo

25- ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:
25.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- Fornecer suporte ao gestor local da política de assistência social para a execução das ações articuladas pela Proteção Social Especial;
- Auxiliar no desenvolvimento de programas e projetos destinados às crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, dentre outros cidadãos que estejam passando por situações de violação dos direitos;
- Contribuir com os serviços de enfrentamento à violência, ao abuso e exploração;
- Encaminhar e assegurar o serviço de atendimento a moradores de rua e migrantes;
- Acompanhar as atualizações referentes á Proteção Social Especial por meio de consulta em sites e publicações;
- Acompanhar e orientar, em conjunto com o CREAS, as atividades a serem elaboradas pela referida instituição;
- Elaborar programas e projetos de acessibilidade;
- promover eventos esportivos voltados para as pessoas com deficiência;
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

25.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
25.3- RECRUTAMENTO: Amplo

26- ASSESSOR DE RELAÇÕES POLÍTICAS:
26.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- assistir ao Prefeito nas funções político-administrativas, na coordenação da prefeitura com outros Municípios, entidades de classes, órgãos públicos externos e internos;
- atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura para atendimento ou solução de consultas ou reivindicações;
- trabalhar em programas e projetos de desenvolvimento sustentável do Município;
- planejar e organizar campanhas destinadas à divulgação dos programas e projetos da prefeitura;
- co-participar da organização e coordenação de festas, festividades, recepções a autoridades e convidados e em outros eventos dos quais a prefeitura seja participante;
- acompanhar o Prefeito;
- elaborar planos, programas e projetos, necessários à sua implantação pelos órgãos executores, bem como preparar as informações necessárias para controle de execução e resultados;
- atender o Chefe do Executivo em tarefas designadas e especiais;
- elaborar relatórios de suas ações, remetendo-os ao Chefe do Executivo ou a quem for designado.
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

26.2- ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo
26.3- RECRUTAMENTO:Amplo

Continua folha 35

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 35

27- ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL:
27.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- assistir diretamente ao Prefeito na representação social e cerimonial que lhe seja submetida pela Administração Municipal;
- manter atualizado o cadastro de autoridade de interesse direto da Prefeitura Municipal;
- providenciar e planejar sistema de segurança do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais;
- realizar o planejamento das programações de eventos que envolvam a presença do Prefeito Municipal;
- realizar as atividades de recepção e acompanhamento de autoridades e/ou representantes de empresas junto ao município;
- enviar convites para cerimônias oficiais do município;
- agendar salas e espaços para a realização de reuniões, seminários e outros.
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
27.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
27.3- RECRUTAMENTO: Amplo

28- ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
28.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- coordenar, executar e analisar os softwares, ferramentas, bancos de dados e demais aplicativos utilizados pelo órgão municipal, intranet e internet;
- disponibilizar informações via WEB (portal eletrônico, home-page, FTP ou similar);
- coordenar as atividades de desenvolvimento, modernização e processamento eletrônico de dados da Secretaria Municipal de Saúde;
- prestar assessoramento tecnológico no campo de sua especialização;
- prestar, com base em seus registros cadastrais, informações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
- planejar, coordenar e supervisionar as atividades de coleta e organização de dados informatizados dos sistemas tecnológicos municipais necessários ao atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde;
- manter contatos com diversos órgãos e entidades detentores de dados dos sistemas tecnológicos, visando o aprimoramento dos intercâmbios e fluxos de informações;
- elaborar estudos sobre a área utilizando-se de material e equipamento disponíveis, a fim de melhorar a produtividade;
- desenvolver atividades correlatas aos serviços de sua competência administrativa;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
28.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
28.3- RECRUTAMENTO: Amplo

29- ASSESSOR DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA
29.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- apresentar alternativas de geração de trabalho e renda a favor da inclusão social;
- incentivar a criação de cooperativas e associações que realizem a atividade de produção de bens, prestação de serviços, trocas, consumo solidário;
- promover os direitos dos trabalhadores à qualificação profissional contribuindo para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e geração de renda;
- gerenciar a operacionalização do Seguro Desemprego;

Continua folha 36

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014
Folha 36

- gerenciar a captação de vagas junto aos empregadores do Município e Região;
- gerenciar a intermediação de mão de obra;
- gerenciar a divulgação de vagas de trabalho disponíveis (através do SINE);
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
29.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
29.3- RECRUTAMENTO:Amplo

30 - CONTROLADOR GERAL:
30.1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas ao Controle do Município e Autarquias;
- subsidiar o gestor e os demais membros da Administração com informações sobre a gestão fiscal;
- diagnosticar processos deficientes, ilegais ou antieconômicos;
- elaborar o manual de normas e procedimentos de controle prévio, concomitante e subsequente;
- orientar e acompanhar a atuação dos agentes de controle interno nas secretarias;
- promover a constante capacitação dos agentes e servidores;
- acompanhar a elaboração e verificar a conformidade das prestações de contas
- elaborar o Relatório Mensal e Anual de Controle Interno.
- realizar visitas periódicas aos setores com o objetivo de certificar a correta aplicação das normas e procedimentos;
- promover a realização de auditorias técnicas internas ou externas em processos e documentos (elaborar calendário);
- atender às exigências do TCE (Tribunal de Contas do Estado) por ocasião de inspeções “in loco” ou na elaboração de defesas;
- propor ao Gestor Público providências no sentido de reduzir despesas com base no princípio da economicidade, eficiência e eficácia;
- examinar, ainda que eventualmente, a regularidade dos contratos, convênios e outros ajustes celebrados por qualquer ente do poder executivo;
- promover canais de comunicação entre a população e a administração, expandindo a participação do cidadão na fiscalização das ações e programas de governo;
- promover reuniões periódicas com os agentes de controle interno para apresentação de relatório e planejamento de atividades;
- promover reuniões periódicas com os agentes políticos e administradores para apresentação de relatórios de acompanhamento e fiscalização;

- assinar junto com o ordenador de despesas os documentos necessários;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
30.2- ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
30.3- RECRUTAMENTO: Restrito.

31- COORDENADOR ADMINISTRATIVO:
31.1-ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- responsabilizar-se pela aquisição de materiais de escritório, limpeza e demais materiais necessários a manutenção da Secretaria;
- controlar e manter atualizados os convênios e os contratos firmados;
- controlar os gastos com telefone, água e luz das repartições ligadas a Secretaria;
- controlar a distribuição dos materiais adquiridos;

Continua folha 37

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B4E9ED67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
CONVÊNIO DE REPASSE DE MATERIAIS E PLANO DE TRABALHO Nº 01/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PMMG) E O MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA/MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, entidade de direito público, estabelecida na Alameda Coronel Fulgêncio S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 16.695.025/0001-97, neste ato representado pelo Tenente Coronel PM Wagner Soares de Sant'ana, portador do CPF Nº. 606.955.956-87 e Carteira de Identidade Nº. M-3.378.081, na função de Comandante da 7º Batalhão da Polícia Militar, conforme delegação contida no art. 1º, do Decreto Estadual Nº. 36.885, de 23 de maio de 1995 e art. 5º da Resolução 4234 de 13 de dezembro de 2012, doravante denominada **PMMG e o Município de Córrego Danta,** entidade de direito público, com sede na Avenida Francisco Campos, nº 27 , Centro, Córrego Danta/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 182.981.74/0001-48, neste ato representado pelo seu titular, Prefeito Reginaldo Saturnino Cardoso , portador do CPF n.º 625.880.016-53 e Carteira de Identidade n.º MG 13.837.326 SSP/MG, doravante denominado **Município**, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21Jun93 e suas modificações e na Lei Municipal nº 1.085, de 01 de abril de 2013, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Córrego Danta/MG, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Responsabilidades
2.1 DO MUNICÍPIO
2.1.1 Apoiar a PMMG, por meio de repasse de material, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento;
2.1.2 Providenciar o repasse de material, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento;
2.1.3 Consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio;
2.1.4 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denuncia/Rescisão deste convênio, por meio de seus prepostos;
2.1.5 Ceder imóvel para atender as necessidades funcionais da Fração.
2.2 DA PMMG
2.2.1 Utilizar os recursos materiais repassados, por meio da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, conforme acordado no plano de trabalho;
2.2.2 Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar o policiamento ostensivo, no Município de Córrego Danta/MG, de acordo com a legislação vigente;
2.2.3 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos repassados em razão deste convênio;
2.2.4 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia deste convênio, através de seu preposto.

DA CONTRAPARTIDA DA PMMG
Além das responsabilidades expostas nos itens anteriores desta cláusula, em contrapartida aos recursos materiais oriundos do Município, a PMMG se responsabiliza, com recursos humanos, operacionais e dotações orçamentárias próprias, a realizar as seguintes atividades, economicamente mensuráveis, em atendimento às demandas apresentadas pelo MUNICÍPIO:
2.3.1 Palestras na área de Defesa Social;
2.3.2 Campanhas educativas de trânsito;
2.3.3 Palestras sobre medidas de auto-proteção;
2.3.4 Outras atividades acordadas entre os convenentes, conforme disponibilidade da Unidade;
2.3.5 Elaborar relatórios sobre as atividades realizadas, a título de contrapartida, e encaminhá-los ao MUNICÍPIO, juntamente com as devidas prestações de contas deste convênio, no prazo estabelecido entre os convenentes, observadas as legislações específicas e orientações da Diretoria de Finanças (DF) da **PMMG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preposto
3.1 Como prepostos ficam nomeados pelo município o Sr. Reginado Saturnino Cardoso na função de Prefeito e pela PMMG, o militar na função de Comandante do Dst PM de Córrego Danta;
3.2 Caberá aos prepostos adotarem as seguintes medidas:
a) primarem pelo cumprimento de todas as cláusulas acordadas;
b) acompanharem toda execução da avença;
c) primarem para que a execução da avença ocorra dentro de sua vigência;

d) proporem, até 30 dias antes de vencer o instrumento, alterações das cláusulas por meio de termo aditivo, quando representar medida imprescindível a sua boa execução, providenciando inclusive as reformulações do plano de trabalho, quando for o caso;
e) proporem a denúncia/rescisão, quando for o caso;
f) comunicarem imediatamente a Autoridade que o designou sobre seu impedimento em prosseguir com essa responsabilidade;
g) avaliarem a eficácia deste convênio, a cada meta/fase cumprida, constante do Cronograma de Execução, propondo ajustes necessários ou denúncia/rescisão, se for o caso, evitando-se a manutenção de parceria ineficaz que possa redundar em ônus operacional, logístico ou qualquer outro desgaste aos convenentes.

3.3 Caberá ao preposto da PMMG ainda o seguinte:
a) produzir relatórios específicos necessários, inclusive providenciar a elaboração do
relatório de cumprimento do objeto quando da prestação de contas;
b) providenciar remessa para sua Diretoria de Finanças de toda a documentação indispensável ao processo de prestação de contas parcial e final;
c) instituir equipe que o auxilie na gerência do convênio, quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor
4.1 O valor total do presente termo de convênio está estimado em R$ 31.537,44 (trinta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), devendo ser gasto pelo Município R$ 26.281,20 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e executado pela PMMG R$ 5.256,24 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a título de contrapartida em serviço.
4.2 O valor do presente termo de convênio é o valor estimado a ser gasto pelo MUNICÍPIO acrescido do valor a ser executado pela **PMMG** a título de contrapartida da **PMMG**;
4.3 O valor da contrapartida da **PMMG** deverá representar 20% (vinte por cento) do valor repassado pelo **MUNICÍPIO**, e será calculado com base a Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) da seguinte forma: 10 UFEMG por militar/hora empregado, 8,51 UFEMG por vtr policial básica/hora empenhada e 13,34 UFEMG por vtr tático móvel por hora empenhada, sendo que será considerado por fração de hora.

CLÁUSULA QUINTA - Das Dotações Orçamentárias
5.1 As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias do **MUNICÍPIO** e da **PMMG**, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes.
5.2 As dotações orçamentárias do MUNICÍPIO e PMMG são as constantes no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência e seus efeitos
O prazo de vigência deste Convênio será contado a partir de 1º de janeiro de 2.015, quando então iniciará todos os seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Liberação dos recursos Materiais
A liberação dos recursos materiais será efetuada conforme Cronograma de Repasse, constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – Dos bens remanescentes
Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com recursos oriundos da Concedente, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Convenente durante a vigência deste instrumento.
PARÁGRAFO ÚNICO - Findo o convênio, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio do Convenente, independente de termo de doação.
CLÁUSULA NONA – Das Denúncias/Rescisões
9.1 Este convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos convenentes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
9.2 Poderá ainda ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de forma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível;
9.3 Ocorrendo a denúncia ou rescisão deste convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação
A publicação resumida deste convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela PMMG nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das disposições Gerais
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas deste ajuste.
11.2 Os convenentes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Córrego Danta, 12 de dezembro de 2.014.

WAGNER SOARES DE SAT'ANA, TEN CEL PM
Comandante Do 7º BPM

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal De Córrego Danta

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:_____
RG: _____

NOME: _____
CPF:_____
RG: _____

ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO DE Nº 01/2015
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 DA PMMG: Proponente

ENTIDADE: Polícia Militar de Minas Gerais		**CNPJ:** 16.695.025/0001-97	
ENDEREÇO: Alameda Cel Fulgêncio s/n, Vila Militar – Bom Despacho/MG			
MUNICÍPIO: Bom Despacho	**UF:** Minas Gerais	**CEP:** 35600-000	**DDD/TELEFONE:** 0xx373521-9700
CONTA: *****	**BANCO:** *****	**AGÊNCIA:** *******	Praça de pagamento
NOME DO RESPONSÁVEL: Wagner Soares de Sant'ana		**CPF: 606.955.956-87**	
CI: M-3.378.081	**CARGO:** Ten Cel PM	**FUNÇÃO**: Comandante da 7º BPM	

1.2 DO MUNICÍPIO: Concedente

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta		**CNPJ:** 182.981.74/0001-48	
ENDEREÇO: Avenida Francisco Campos nº 27 centro			
MUNICÍPIO: Córrego Danta	**UF:** Minas Gerais	**CEP:** 38.990.000	**DDD/TELEFONE:** 0xx37 3424-1010
NOME DO RESPONSÁVEL: Reginaldo Saturnino Cardoso		**CPF:** 625.880.016-53	
CI: MG 13.837.326	**CARGO:** Prefeito	**FUNÇÃO**: Prefeito Municipal	

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TITULO DO PROJETO: Aprimoramento da Segurança Pública no Município de Córrego Danta/MG.	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**
	Início: 01/01/ 2015. **Término:** 31/12/2015.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública no Município de Córrego Danta/MG, por meio de apoio material e humano à PMMG.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSICÃO: Necessidade de investimento logístico na Segurança Pública, objetivando a aquisição de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento do policiamento ostensivo, para aprimorar a preservação da ordem pública no Município de Córrego Danta/MG.	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO
01	Executar o previsto neste instrumento dentro do prazo de sua vigência.	Aquisição de peças e acessórios para viaturas, prestação de serviços de manutenção de viaturas, aquisição de material para conservação do imóvel, material de escritório, material de informática, materiais diversos para o policiamento ostensivo, material de higiene e limpeza, materiais permanentes, manutenção dos serviços de água, luz, telefone, internet e locação de prédio para funcionamento da Fração.	01/01/2015 à 31/12/2015
META	**ETAPA/FASE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PRAZO**
02	Executar os objetos da contrapartida dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento.	Além da execução do policiamento ostensivo geral a **PMMG** a realizará atividades tais como: palestras na área de Defesa Social, Campanhas Educativas de Trânsito e a realização de policiamento quando necessário nos eventos patrocinados pelo município.	01/01/2015 à 31/12/2015

4. PLANO DE APLICAÇÃO

4.1 APLICAÇÃO (R$1,00) no período de 01 / 01 /2015 à 31 / 12 / 2015

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
DOTAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**			
02.03.01 04.122.0004.2011 -Manutenção do convênio com a Polícia Militar	Aquisição de peças/ acessórios para viaturas, inclusive pneus e manutenção.	1.452,00	0,00	1.452,00
	Combustível para viaturas	8.712,00	0,00	8.712,00
	Material de escritório e informática	484,00	0,00	484,00
	Material de higiene e limpeza.	363,00	0,00	363,00
	Energia elétrica.	2.105,40	0,00	2.105,40
	Manutenção dos serviços de água	726,00	0,00	726,00
	Telefone/Internet	4.638,80	0,00	4.638,80
	Locação de imóvel para atender as necessidades da Fração	7.800,00	0,00	7.800,00
PMMG 1.1251.06.181.141. 42 32 0001 339039 24 - 10.10.	Atividades tais como: palestras na área de Defesa Social, Campanhas Educativas de Trânsito e a realização de policiamento quando necessário nos eventos patrocinados pelo município. Além da publicação do extrato do convênio.	0,00	5.256,24	5.256,24
TOTAL		**26.281,20**	**5.256,24**	**31.537,44**

4.1.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1.1.1 MUNICIPIO:

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
01	R$ 2.190,10	R$ 2.190,10	R$ 2.190,10	R$ 2.190,10	R$ 2.190,10	R$ 2.190,10
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
	R$ 2.190,10	R$ 2.190,10	R$ 2.190,10	R$ 2.190,10	R$ 2.190,10	R$ 2.190,10

4.1.1.2 PMMG – Realização da contrapartida de acordo com o item 2.3 da Cláusula Segunda:

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
02	R$ 438,02	R$ 438,02	R$ 438,02	R$ 438,02	R$ 438,02	R$ 438,02
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
	R$ 438,02	R$ 438,02	R$ 438,02	R$ 438,02	R$ 438,02	R$ 438,02

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da PMMG, por delegação, declaro para fins de prova junto ao Município de Córrego Danta/MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a assinatura deste convênio com a **PMMG**.

Pede deferimento,

Bom Despacho, _____de _____de 20 ___ .

WAGNER SOARES DE SANT'ANA, TEN CEL PM
Comandante Do 7º BPM

6. APROVAÇÃO DO MUNICIPIO

Aprovado

Córrego Danta/MG, 12 de dezembro de 2.014.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A25AC372

